



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS
ÀS CONTAS A 31 DE DEZEMBRO DE 2018
DO BANCO BNP PARIBAS PERSONAL
FINANCE, S.A.

FEVEREIRO DE 2019

**RELATÓRIO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO**

**REFERENTE À ATIVIDADE E ÀS CONTAS DE
2018 DO BANCO BNP PARIBAS PERSONAL
FINANCE, S.A.**

FEVEREIRO DE 2019

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. ENQUADRAMENTO	4
2.1. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO INTERNACIONAL	4
2.2. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO NACIONAL	5
2.3. ENQUADRAMENTO SETORIAL.....	10
3. ATIVIDADE DESENVOLVIDA	10
3.1. CRÉDITO CONCEDIDO.....	11
3.2. CARTEIRA DE CRÉDITOS	12
3.3. RECURSOS E ORGANIZAÇÃO	13
3.4. DESENVOLVIMENTOS E PROJETOS.....	19
3.5. RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL	20
3.6. QUALIDADE	24
3.7. RISCO.....	25
3.8. BALANÇO E CONTA DE EXPLORAÇÃO.....	26
3.9. GESTÃO DOS RISCOS.....	28
3.10. GESTÃO DO CAPITAL E RÁCIO DE SOLVABILIDADE	34
3.11. MODELO DE GOVERNANCE	35
4. PERSPETIVAS FUTURAS	37
5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	38
6. NOTAS FINAIS	39
7. BIBLIOGRAFIA	40
8 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E NOTAS ÀS CONTAS A 31 DE DEZEMBRO 2018.	41
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	45

1. Introdução

O presente Relatório, elaborado pelo Conselho de Administração do Banco BNP Paribas Personal Finance S.A. (adiante designado por Banco), visa efetuar o balanço da atividade do ano de 2018, bem como proceder à apresentação das contas do Banco relativas ao mesmo período. Este documento apresenta o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras da sociedade que atua comercialmente sob a marca Cetelem.

2. Enquadramento

2.1. Enquadramento Macroeconómico Internacional

No seguimento da tendência vivenciada em 2017, durante o ano de 2018 o crescimento da atividade económica mundial manteve-se em terreno positivo, tendo-se contudo verificado um abrandamento de algumas das economias mais fortes, principalmente no segundo semestre do ano.

As economias mais avançadas verificaram uma ligeira diminuição do crescimento do PIB real face a 2017, principalmente na Zona Euro, Reino Unido e Japão, ao contrário dos EUA onde se observou um elevado crescimento. Já nas economias de mercado emergentes manteve-se uma dinâmica de crescimento elevada, com os BRIC a apresentarem um bom desempenho em 2018, especialmente as economias da China e da Índia.

As exportações nas principais economias europeias sofreram um abrandamento no seu crescimento, após um último trimestre de 2017 bastante promissor, o que contribuiu em larga escala para o seu desempenho aquém das expectativas em 2018. De acordo com o “World Economic Outlook” emitido pelo Fundo Monetário Internacional a outubro de 2018, o Produto Interno Bruto (PIB) na União Europeia e Monetária em 2018 cresceu cerca de 2,0%, verificando-se um decréscimo face ao ano transato em que cresceu aproximadamente 2,4%. Neste contexto, as principais economias da Europa tiveram um impacto determinante na desaceleração do crescimento, nomeadamente a Alemanha (1,9% em 2018 vs 2,5% em 2017), França (1,6% em 2018 vs 2,3% em 2017) e Reino Unido (1,4% em 2018 vs 1,7% em 2017).

Adicionalmente, de acordo com o mesmo documento, é importante referir que se estima na Zona Euro uma diminuição da taxa de desemprego em cerca de 0,8 p.p., comparando a projeção para 2018 (8,3%) com o período homólogo de 2017 (9,1%), apesar do abrandamento da economia.

O ano iniciou com um bom nível de otimismo, no entanto diversos fatores negativos colocaram em alerta os mercados financeiros, como por exemplo algumas das novas políticas comerciais

implementadas pelos EUA e a instabilidade e o agravamento de tensões geopolíticas relativamente a algumas economias mundiais.

Os mercados financeiros viveram um ano de alguma turbulência ao contrário do antecipado pelos especialistas. Para tal contribuíram alguns eventos como o aumento das taxas de juro nos EUA e a consequente quebra abrupta dos maiores índices bolsistas norte-americanos, o aumento significativo dos *spreads* da dívida soberana italiana e a depreciação de moeda de algumas economias de mercado emergentes face ao dólar.

Para 2019 perspectiva-se a mesma tendência de abrandamento do crescimento na maioria das economias mundiais.

	2014	2015	2016	2017	2018E	2019E
UE (28 Membros)	1,9%	2,4%	2,0%	2,7%	2,2%	2,0%
UEM (19 Membros)	1,4%	2,1%	1,9%	2,4%	2,0%	1,9%
Portugal	0,9%	1,8%	1,6%	2,7%	2,3%	1,8%
Alemanha	2,2%	1,5%	2,2%	2,5 %	1,9%	1,9%
EUA	2,5%	2,9%	1,6%	2,2%	2,9%	2,5%
China	7,3%	6,9%	6,7%	6,9%	6,6%	6,2%
Japão	0,4%	1,4%	1,0%	1,7%	1,1%	0,9%

TABELA 1 – EVOLUÇÃO DO PIB EM %

FONTE: FMI – *WORLD ECONOMIC OUTLOOK* – OUTUBRO 2018

2.2. Enquadramento Macroeconómico Nacional

Em 2018 a economia nacional obteve um bom desempenho, alcançando bons resultados económicos e com as famílias a sentirem que há maior capacidade de consumo, que contribuem para a obtenção de boas perspetivas de estabilidade financeira a médio/longo prazo. Diversos rácios e indicadores económicos apresentaram tendências favoráveis, tanto na esfera privada como na pública, como por exemplo a diminuição da taxa de desemprego e do défice orçamental.

Apesar do bom desempenho ainda são vários os sinais de alerta da economia portuguesa, com especial foco no nível de endividamento muito elevado e consequentemente nos índices de

poupança baixos. Apesar da reestruturação verificada e da significativa redução da dívida, estima-se que o endividamento público represente cerca de 121,1% do PIB de 2018, condicionando fortemente as condições de financiamento dos agentes económicos nacionais. Também a dívida externa líquida portuguesa continua a causar alguma apreensão apesar da sua tendência decrescente, sendo uma das mais elevadas na zona Euro (cerca de 92,7% do PIB no primeiro semestre de 2018).

O ano de 2018 fica também marcado pelo pagamento antecipado do capital em dívida ao FMI no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, no montante de 4.700 milhões de euros, permitindo uma poupança de juros no montante de 100 milhões de euros. Com esta iniciativa, o Estado português consegue minimizar os custos de financiamento do país, visto que as *yields* praticadas atualmente nos mercados são mais vantajosas do que as celebradas no empréstimo com o FMI.

No gráfico seguinte apresentamos a evolução das *yields* da dívida pública portuguesa a 5 e a 10 anos, onde podemos verificar a quebra que se acentuou com o fim do Programa de Assistência em maio de 2014. Em março de 2015, as taxas implícitas de dívida portuguesa atingiram mínimos históricos, poucos meses depois do Banco Central Europeu (BCE) ter anunciado um plano de compra de dívida através da aquisição de obrigações do tesouro de diversos países da Zona Euro. Ainda assim, os investidores sinalizam Portugal como um dos países mais sensíveis à turbulência dos mercados, pelo que as taxas de juro da dívida soberana portuguesa sofreram alguma pressão durante o ano de 2016, levando a uma subida generalizada das *yields*. Em 2017 continuou a observar-se a subida que já vinha sendo registada desde o ano anterior até meados de abril, período em que se começa a observar uma queda acentuada, sendo que em meados de setembro a agência de notação financeira Standard & Poor's eleva o rating português de BB+ para BBB-, retirando o país do nível "lixo" em que se encontrava há já cinco anos e meio. O ano de 2018 caracterizou-se pela pouca volatilidade nas *yields* da dívida portuguesa relativamente ao verificado nos anos anteriores, mantendo-se em níveis baixos na sequência do que se verificou no final de 2017. Esta realidade apenas foi afetada momentaneamente pela crise política verificada em Itália, e que causou um efeito de contágio pouco expressivo às restantes *yields* europeias.

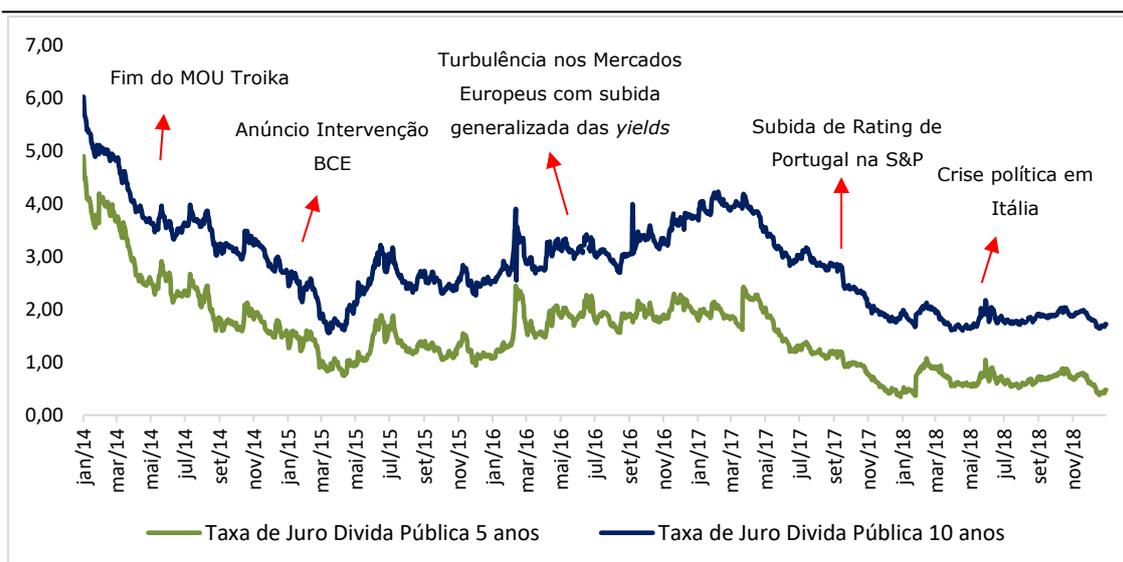


GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DAS YIELDS DA DÍVIDA PÚBLICA PORTUGUESA

FONTE: REUTERS

Em 2018 estima-se que a atividade económica apresentará um crescimento positivo de cerca de 2,3% do PIB, contudo ficou abaixo do crescimento alcançado em 2017 (2,7%). Apesar da desaceleração da economia nacional, segundo o Relatório de Estabilidade Financeira de dezembro de 2018 do Banco de Portugal, verificaram-se ligeiras acelerações do consumo privado e do consumo público.

Relativamente à Balança Comercial, a estimativa para 2018 é que as exportações e as importações cresçam 5,7% e 6,2%, respetivamente, face a 2017. Apesar do crescimento das exportações, o saldo da balança comercial agravou-se ainda mais neste período dado o maior crescimento das importações face às exportações. Em termos geográficos, a tendência do último ano foi de uma forte dinâmica exportadora dentro do espaço europeu (Espanha (+9,5%), Itália (+34,5%), Alemanha (+7,9%) e Reino Unido (+10,5%)) e de decréscimo no comércio Extra-UE, com diminuições bastante significativas nos EUA (-27,0%) e Brasil (-54,7%).

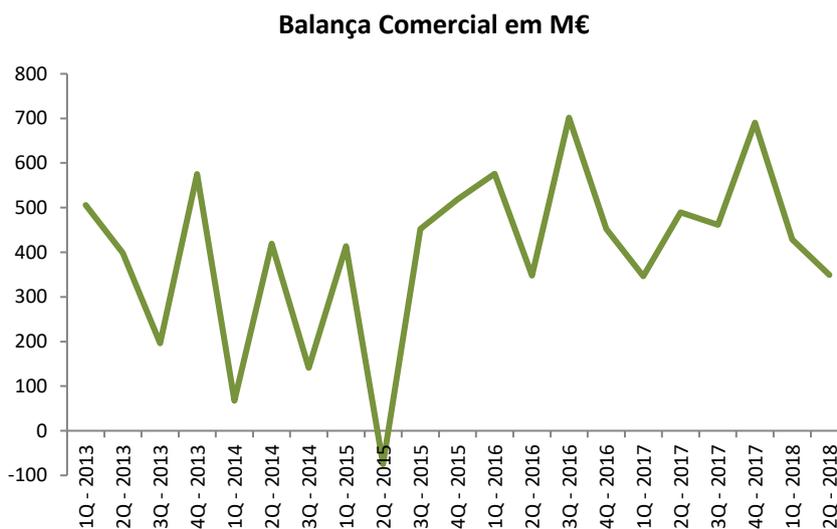


GRÁFICO 2 – EVOLUÇÃO DA BALANÇA COMERCIAL PORTUGUESA

FONTE: INE

É esta conjuntura de melhoria dos indicadores económicos que permite a Portugal apresentar um crescimento relevante do PIB.

Portugal	2014	2015	2016	2017	2018E	2019P
PIB	0,9%	1,8%	1,6%	2,7%	2,3%	1,8%
Procura Interna	2,2%	2,3%	2,1%	3,1%	2,8%	2,4%
Exportações	5,6%	6,1%	4,1%	7,8%	5,7%	4,9%
Importações	8,0%	8,5%	4,1%	8,1%	6,2%	5,3%
Inflação	-0,2%	0,5%	0,6%	1,6%	1,7%	1,6%
Desemprego	13,9%	12,4%	11,1%	8,9%	7,0%	6,5%
Défice	-7,2%	-4,4%	-2,0%	-0,3%	-0,4%	-0,4%
Peso da Dívida	130,2%	129,0%	130,1%	124,8%	121,1%	117,9%

TABELA 2 – EVOLUÇÃO DOS PRINCIPAIS AGREGADOS ECONÓMICOS DE PORTUGAL

FONTES: FMI / BNP PARIBAS

Em 2018 manteve-se o decréscimo da taxa de desemprego. De acordo com o INE, a taxa de desemprego em novembro de 2018 fixava-se nos 6,6% sendo a taxa mais baixa registada desde setembro de 2002. De salientar que esta estimativa é diferente da apresentada pelo FMI de 7,0%. Neste capítulo é também importante sublinhar a queda acentuada do desemprego de longa duração, enquanto o desemprego jovem diminuiu a um ritmo inferior ao do desemprego total.

Ainda no capítulo do mercado laboral, outra alteração verificada em 2018 que contribuiu positivamente para a trajetória da economia nacional foi a subida do salário mínimo nacional face ao ano anterior.

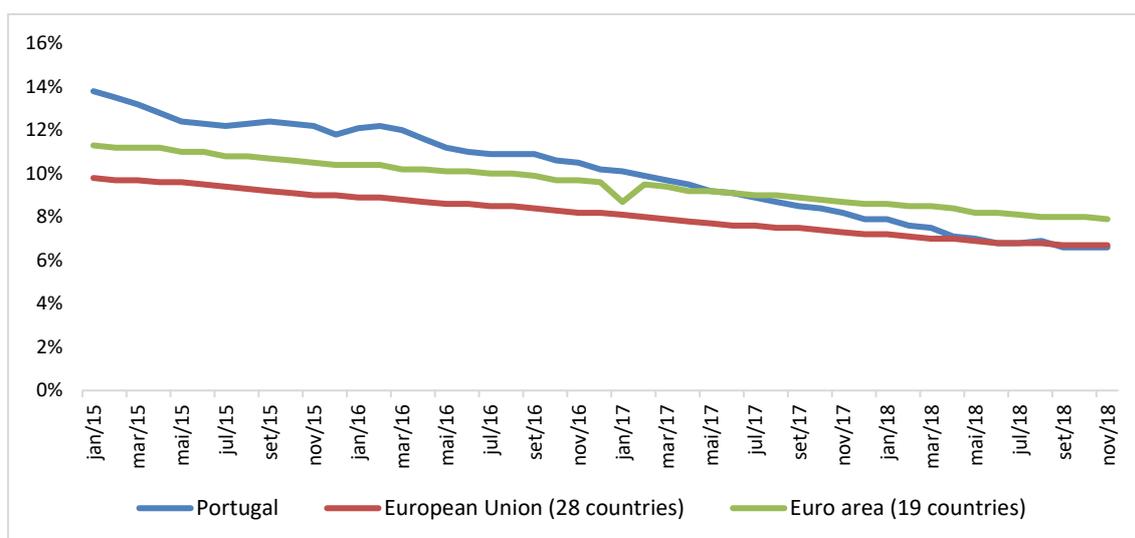


GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO MENSAL DA TAXA DE DESEMPREGO EM PORTUGAL

FORNE: EUROSTAT

No que concerne ao défice orçamental de Portugal em percentagem do PIB, estima-se que se fixe nos 0,4%, segundo as projeções de Outono da Comissão Europeia, mostrando uma melhoria relativamente a 2017. Apesar da tensão nos mercados de dívida soberana da área do euro ter incrementado consideravelmente desde maio, muito devido aos desenvolvimentos políticos em Itália, os efeitos de contágio aos restantes países da área do euro foram relativamente contidos, incluindo Portugal.

No capítulo da despesa os três primeiros trimestres de 2018 ficam marcados pelo crescimento da despesa pública total face ao ano passado em 2.500 milhões de euros, devido por exemplo ao empréstimo do Estado ao Fundo de Resolução por causa do Novo Banco no valor de 792 milhões de euros e ao aumento da despesa com pessoal relativamente ao ano passado. Já no capítulo da receita, no terceiro trimestre de 2018 verificou-se um crescimento de 5,4%, tendo a receita fiscal aumentado 6,1%.

2.3. Enquadramento setorial

Segundo o BdP desde 2004 que não era concedido tanto crédito ao consumo como o verificado este ano, sendo mais do dobro do que o registado em 2013.

No que concerne às entidades de crédito especializado, e de acordo com os últimos dados disponíveis fornecidos pela Associação de Instituições de Crédito Especializado (adiante designado por ASFAC), o montante de novos créditos ao consumo concedidos pela globalidade das associadas acumulado a setembro de 2018 cresceu face ao período homólogo do ano anterior em cerca de 14,7% para um montante total de 7.660 milhões de euros, mantendo a tendência do ano transato. Ainda de acordo com a ASFAC, durante este período foi concedido Crédito Clássico no montante de 2.702 milhões de euros e crédito Revolving no montante 1.563 milhões de euros, representando um crescimento de 23,3% e 14,7%, respetivamente, face ao período homólogo de 2017.

No capítulo do mercado automóvel, o crescimento do crédito concedido nos primeiros 9 meses do ano que ascende a 22,7% (1.870 M€ em 2018 vs 1.524 M€ em 2017), é acompanhado pelo nº de viaturas vendidas ao longo de todo o ano, registando-se um crescimento de 2,6% face a 2017, segundo dados da Associação Do Comércio Automóvel De Portugal (adiante ACAP). Apesar deste crescimento, denota-se um forte abrandamento deste mercado, que entre 2017 e 2016 havia crescido 7,7%.

No que respeita ao mercado de Motociclos, assistimos a um aumento de cerca de 10% no total das novas matrículas face a 2017, segundo os dados da ACAP. De realçar que 89% das matrículas se referem a motociclos de 125 centímetros cúbicos de cilindrada.

Em termos consolidados (Bancos, SFAC's e IFIC's), o mercado do crédito ao consumo cresceu cerca de 11% em 2018, atingindo um valor total estimado de cerca de 19,8 mil milhões de euros. Com base nestes dados, verificou-se que a quota de mercado do Banco BNP Paribas Personal Finance, em 2018, se situou em torno dos 10,8%.

3. Atividade desenvolvida

O Banco tem como principal atividade a concessão de crédito especializado, atuando no mercado através de acordos de parceria com estabelecimentos comerciais e de crédito comercializado diretamente a particulares, principalmente através da sua marca comercial "Cetelem".

No ano de 2018, não foram concedidos créditos a membros dos órgãos sociais nem concedidas quaisquer autorizações a negócios entre a sociedade e os seus administradores. Também não foram adquiridas ou alienadas ações próprias.

3.1. Crédito Concedido

O volume de novos créditos totalizou, em 2018, cerca de 1.861 milhões de euros, num total de 369 mil novos contratos, dos quais cerca de 870 milhões de euros são referentes a Crédito Clássico – Equipamento do Lar, Automóvel e Empréstimo Pessoal – e os restantes 991 milhões de euros referentes a cartões de crédito e linhas de crédito.

Cerca de 29% da produção anteriormente referida foi realizada através da rede de parceiros do setor do Retalho – lojas de eletrodomésticos e mobiliário – aproximadamente 22% foi realizada por meio da rede de parceiros do setor Automóvel e Moto – marcas, agentes e *stands* multimarca – e os restantes 49% de produção foram concedidos diretamente aos clientes.

Milhares de Euros	Total 2018	Δ 18/17
Retalho	546.182	11%
Automóvel	402.900	12%
Empréstimo Pessoal	912.785	33%
Produção Total	1.861.867	21%
<i>Clássico</i>	<i>870.720</i>	<i>17%</i>
<i>Cartões e Linhas de Crédito</i>	<i>991.147</i>	<i>26%</i>

TABELA 3 – DETALHE POR SETOR DA PRODUÇÃO ANUAL

Repartição	2018
Retalho	29%
Automóvel	22%
Empréstimo Pessoal	49%

TABELA 4 – REPARTIÇÃO POR SETOR DA PRODUÇÃO ANUAL

Setor do Retalho

A atividade de Retalho registou um crescimento do volume de crédito concedido de 11% face ao ano anterior, registando um abrandamento face ao ano passado em que cresceu cerca de 15%.

Setor Automóvel

O mercado Automóvel cresceu em 2018, segundo os dados da ACAP, bem como o crédito concedido nos primeiros 9 meses do ano, em 23% (dados da ASFAC) face ao período homólogo de 2017, atingindo 1.870 milhões de euros.

A concessão de crédito Automóvel pelo Banco alcançou um crescimento de 12% face a 2017. Em termos do número de contratos celebrados foi atingido um crescimento de 9% face ao ano

anterior. Esta tendência traduz-se num crescimento do valor médio de crédito concedido por contrato, de cerca de 3% relativamente a 2017.

Setor do Crédito Pessoal

A atividade de Crédito Pessoal do Banco na sua globalidade registou um aumento de cerca de 33% face ao ano transato.

Se forem excluídos os produtos com revolving associado, o valor de produção ascende a 378 milhões de euros. Segundo dados da ASFAC, o mercado de crédito pessoal sem revolving cresceu cerca de 24% nos primeiros 9 meses de 2018 face ao período homólogo do ano anterior, atingindo um valor de 584 M€.

3.2. Carteira de Créditos

A carteira de créditos geridos totalizava no final do ano, 2.321 milhões de euros repartidos por cerca de 1.196 mil contratos.

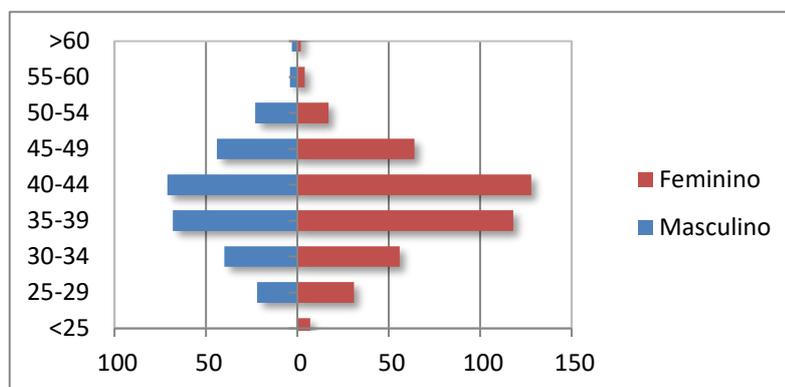
Euros	2018	2017	Δ 18/17
Corporate	40.749.603	35.074.349	16%
Particulares			
- Crédito Retalho	95.014.913	86.448.319	10%
- Crédito Direto	694.676.487	544.492.276	28%
- Crédito Automóvel	805.376.446	650.343.987	24%
- Locação Financeira	110.238.032	105.694.524	4%
- Conta permanente	572.806.399	496.762.616	15%
- Outros	2.828.563	2.479.040	14%
Total	2.321.690.444	1.921.295.110	21%

TABELA 5 – REPARTIÇÃO DA CARTEIRA DE CRÉDITOS

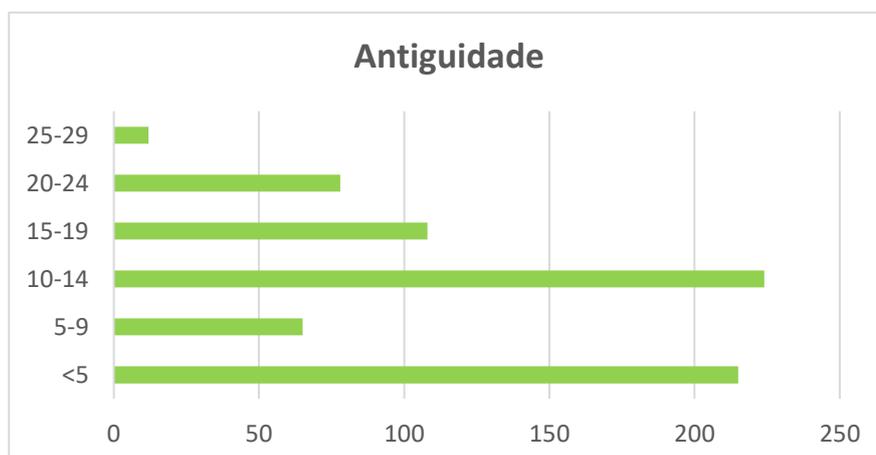
Comparativamente ao ano passado e em termos de peso de carteira verificou-se que houve um crescimento do Crédito Direto (+1,6 p.p.) e do Crédito Automóvel (+0,8 p.p.) e um decréscimo da Conta Permanente (-1,2 p.p.). Estas três linhas de produtos são as que maior peso têm na carteira de créditos em curso, representando 89% da sua totalidade.

3.3. Recursos e organização

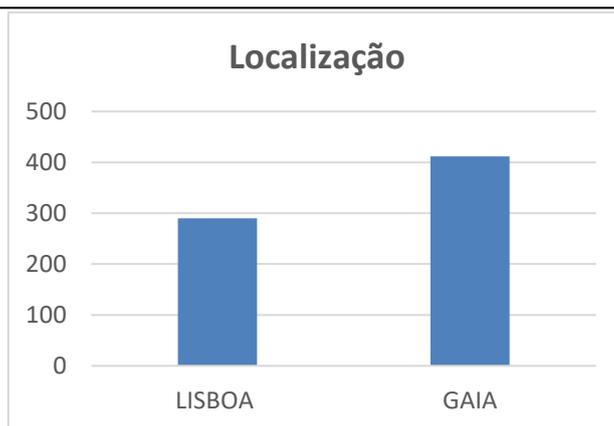
A 31 de dezembro de 2018 o quadro de efetivos do Banco era constituído por 665 colaboradores, mantendo-se estável a sua repartição por sexo (61% de mulheres e 39% de homens). A idade média avança como nos últimos anos, 1 ano, situando-se assim nos 40 anos.



Tendo em conta a estratégia seguida de manter uma Política de Compensações e Benefícios eficiente e de continuar a apostar na Política de Recrutamento Interno, que potenciam a retenção dos colaboradores do Banco, o *turnover* mantém-se estável nos 6%, apesar da retoma económica e consequente abertura do mercado de trabalho, assim como a antiguidade média de 10 anos.



No que se refere à distribuição geográfica de colaboradores, o Banco mantém a sua política de concentração de estruturas de suporte em Lisboa e operacionais em Gaia, repartindo-se os colaboradores de acordo com o gráfico que se segue:



Política de Compensações e Benefícios

De acordo com as práticas do mercado e resultados do questionário interno de clima social (*Global People Survey* BNP Paribas), a Política de Compensações e Benefícios tem como principal objetivo promover, recompensar e responsabilizar os colaboradores do Banco pelos resultados e objetivos definidos.

Em 2018, a Política de Compensações e Benefícios do Banco mantém o seu princípio de um modelo competitivo face à realidade do mercado, mas também de equidade interna, mantendo sempre subjacente o princípio da credibilidade, transparência e mérito individual.

Desenvolvemos ações de sensibilização ao tema, como as sessões de trabalho do *Global People Survey* e a reedição do nosso Balanço Social Individual - um documento digital, personalizado, destinado aos nossos colaboradores que agrupa para cada um deles as informações relativas à sua remuneração e regalias sociais auferidas no ano.

Gestão de Carreiras e Talentos

Através de uma equipa de HR Business Partners, o Banco garante o acompanhamento próximo dos colaboradores no que concerne ao seu desenvolvimento e à definição de planos de carreira, sendo realizadas entrevistas de carreira a todos os colaboradores a cada 3 anos. O objetivo é apoiar os colaboradores na identificação dos seus pontos fortes, áreas de desenvolvimento e na criação dos seus percursos de carreira mediante as oportunidades que decorrem do crescimento da empresa.

Tem havido um crescente investimento na digitalização dos processos, que visam apoiar os colaboradores na gestão do seu desenvolvimento. No final de 2017 foi lançada a plataforma digital e interativa *About Me* que integra várias plataformas de RH, nomeadamente a publicação interna do perfil profissional dos colaboradores, a consulta de oportunidades de desenvolvimento e a construção de Planos de Desenvolvimento Pessoal, a pesquisa de oportunidades de carreira em todo o Grupo BNP Paribas, a realização das avaliações de desempenho com respetiva definição de objetivos a possibilidade de registo do feedback que é dado ao longo do ano.

Paralelamente, com o objetivo de planear o desenvolvimento dos colaboradores, são realizadas reuniões anuais com os *Managers (People Review)*, sendo um processo que permite analisar o posicionamento, as competências e a ambição dos colaboradores, de modo estruturado e padronizado, apoiando a tomada de decisão no que concerne à definição de percursos de carreira, mobilidades, identificação de talento, elaboração de planos de sucessão e planeamento das necessidades organizacionais.

Para apoiar os colaboradores na definição dos seus percursos de carreira é permanentemente atualizado o *Job Guide*, disponível na Internet, onde é possível consultar informação sobre a estrutura da empresa, as várias funções existentes, bem como conhecer as principais responsabilidades inerentes a cada função.

No que concerne à gestão dos Talentos, existem programas de talento de cariz internacional, nomeadamente o "*Leaders for Tomorrow*", segmentado em três níveis e programas de cariz local: "*Key Resources*" e "*Viveiros*". Cada grupo é revisto numa base trianual, sendo definidos programas de desenvolvimento específicos durante esse período.

Programas de Desenvolvimento – Talentos

Implementado em 2012, o Programa de Gestão de Talentos do Banco assume a partir de 2015 um carácter mais internacional, tendo Portugal sido país piloto na implementação do Programa de Talento Internacional (*Leaders For Tomorrow*).

Este programa de cariz internacional está segmentado em três níveis: *Emerging, Advanced e Top*, tendo sido definido para cada um deles um plano de desenvolvimento ajustado: desde aconselhamento, formação, *mentoring e coaching*.

O Programa *Key Resources* (de cariz local) integra uma pool de colaboradores mais séniores e uma mais júniores.

Em 2018 foi realizado um processo de *Executive Coaching*, cujo objetivo visou o desenvolvimento de competências comportamentais e de gestão.

Destacamos em 2018 a participação no *Global Management Challenge*, de quatro equipas da pool de Talento Local, repartidos entre Lisboa e Porto e abarcando diversas funções e departamentos.

Mobilidades | Recrutamento e Seleção

O investimento na mobilidade tem sido um marco importante no crescimento e promoção da carreira dos colaboradores, quer no grupo Personal Finance, quer no Grupo BNP Paribas, existindo políticas definidas a nível do Grupo para o efeito. Neste âmbito, foram realizadas iniciativas com o objetivo de dar a conhecer a atividade de cada entidade e as suas

oportunidades de carreira, nomeadamente o “*Mobility Week*”, em Lisboa e no Porto. Ao longo de uma semana foram realizadas sessões de esclarecimento, divulgadas informações, vídeos e novidades acerca da política de mobilidade do Grupo BNP Paribas. Esta é uma iniciativa que conta com a participação de representantes das várias entidades do Grupo e em que todos os colaboradores são convidados a participar.

Em 2018 ocorreram 104 mobilidades, das quais 6 geográficas e 20 para empresas do Grupo BNP Paribas em Portugal. Dessas mobilidades 15% representam progressões na carreira. As mobilidades foram divulgadas através do *My Mobility* e realizadas com base na informação das entrevistas de carreira e recorrendo a processos de recrutamento.

Relativamente ao recrutamento e no sentido de promover o *employer branding*, além da avaliação digital realizada desde 2012, iniciámos em 2018 a realização de entrevistas digitais para candidatos externos.

Foram divulgados 51 anúncios internos e 46 anúncios externos. O recurso a recrutamentos externos pretende satisfazer necessidades de crescimento da empresa, através da integração de perfis diferenciados e/ou técnicos que não existem na empresa.



Política Formativa

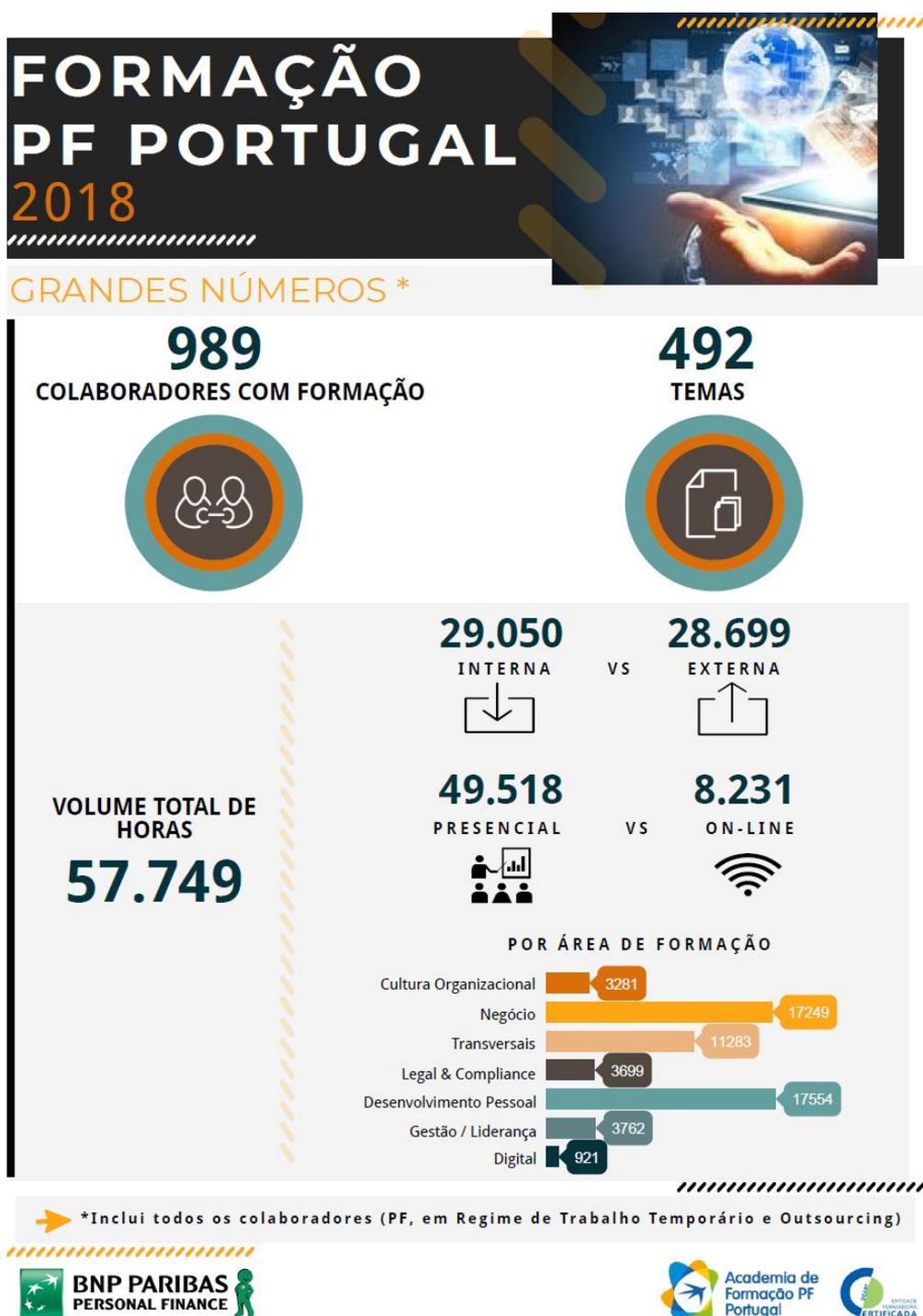
A Política de Formação e Desenvolvimento dos Colaboradores do Banco tem três grandes finalidades: reforçar e consolidar o conhecimento / desempenho, que permite concretizar diariamente a missão de cada área da organização; acompanhar e facilitar contextos de mudança; e preparar o futuro. Todas estas finalidades colocam a Direção de Recursos Humanos (adiante designada como DRH) como um parceiro estratégico na concretização dos objetivos do Banco, enquanto garante de que os colaboradores têm as competências certas para os desafios da organização.

O ano de 2018 pautou-se pelo arranque do nosso percurso formativo de *New Ways of Working*. Para este efeito, desenvolvemos a transformação digital, com a criação de *awareness* digital junto dos nossos colaboradores, com o nosso programa *Let's Get Digit@al*

E porque os nossos cliente e negócio são cada vez mais digitais, alteramos o *mindset*: com formações em criatividade e inovação; desenvolvemos outras competências ao serviço do cliente, com workshops digitais; formámos nos princípios e ferramentas ágeis, com a aculturação *MindCet Ágil Cetelem*.

Estes percursos formativos que ocorreram sempre em paralelo com outros percursos de aprendizagem individuais, encontram-se de acordo com as necessidades de desenvolvimento de competências de cada colaborador, por forma a estarem preparados para o desempenho das suas funções atuais, mas também futuras, em consonância com o percurso de carreira definido por cada colaborador do Banco.

Indicadores relativos à Formação



Avaliação de Desempenho

A avaliação de desempenho é uma pedra basilar na política de RH do Banco, enraizada nos valores do Grupo BNP Paribas e que contribui para o alcance das exigências atuais e futuras do negócio, mediante a avaliação do desempenho atual e o desenvolvimento dos recursos.

É uma medida-chave da relação entre o Banco e o colaborador, sendo um dos principais objetivos da avaliação de desempenho proporcionar a responsáveis e a colaboradores a oportunidade de disporem de um momento de partilha privilegiado e de analisarem em profundidade aspetos relevantes para a função e para o crescimento dos colaboradores.

A avaliação de desempenho tem carácter obrigatório, sendo realizada entre os meses de outubro e novembro. É incentivado um acompanhamento contínuo ao longo do ano, com possibilidade de registo do feedback na ferramenta de RH, sendo aconselhado pela DRH a existência de três registos anuais.



Top Employer 2018

É com enorme satisfação que recebemos a certificação de Top Employer Portugal 2018, tendo em conta a análise realizada às políticas e práticas de Recursos Humanos do Banco.

Esta avaliação assenta na excelência das nossas práticas, nomeadamente e:

- ✓ Planeamento de força de trabalho;
- ✓ On Boarding;
- ✓ Formação e Desenvolvimento;
- ✓ Gestão de desempenho;
- ✓ Desenvolvimento de liderança;
- ✓ Gestão de carreiras e política de sucessão;
- ✓ Compensações e Benefícios;
- ✓ Cultura da organização;

3.4. Desenvolvimentos e projetos

2018 foi um ano marcado por fortes investimentos em projetos de conformidade e legais, segurança IT e infraestrutura, mas também por importantes projetos comerciais e de inovação.

No segundo ano do Plano Estratégico 17/20, o foco manteve-se nos seguintes pontos fundamentais:

- Digitalização e Desmaterialização dos processos de negócio, implementando novas tecnologias e colocando-as ao serviço dos clientes, proporcionando-lhes uma experiência que corresponda às suas expectativas e exigências crescentes sobre esta matéria;
- Alargamento e Diversificação da Oferta Comercial (Financiamento e Seguros), adaptando-a às novas tendências de consumo e tornando-a mais digital;
- Automatização dos Processos e aposta em novas formas de trabalho, focando-nos na criação de valor cliente, sem descuidar a segurança e qualidade do serviço;
- Consolidação e Diversificação das parcerias do Banco, tirando partido do know-how e da solidez financeira para potenciar o alargamento do campo de ação das parcerias a novos targets;
- Proteção dos interesses dos clientes e parceiros reforçando uma relação para todos os momentos, incluindo para as situações de fragilidade, pilotando a qualidade dos serviços e produtos do Banco escutando atentamente a voz dos clientes e parceiros.

Em 2018 destacamos as seguintes concretizações:

Digital: No campo do Digital uma importante conquista foi alcançada em 2018, a Tube Experience B2C, projeto que permitiu oferecer ao cliente direto um processo de subscrição de crédito totalmente desmaterializada e digital, apenas possível através do desenvolvimento de um sistema seguro de assinatura digital e de upload de documentos, e de um novo formulário de pedido de crédito.

Novo Produtos: Lançamento de novos produtos de seguro (p.ex. Saude Light) e deu-se início a um importante projeto – COMBO Card - que nos permitirá alargar as funcionalidades (incluindo pagamentos fracionados) do nosso atual Cartão Black.

Projetos Regulamentares: Em 2018 foram implementados vários projetos regulamentares como o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) e a Nova Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal.

Outros projetos importantes tiveram início em 2018, tais como o projeto Urbo (grande projeto de Real Estate) que permitirá a mudança de instalações dos escritórios de Gaia para um novo e moderno edifício, reunindo as várias entidades do Grupo BNP Paribas que estão atualmente dispersas entre Porto e Vila Nova de Gaia, no mesmo edifício.

No âmbito IT grandes investimentos foram levados a cabo em 2018, tanto na securização dos sistemas como na mudança e centralização do Data Center.

3.5. Responsabilidade social e ambiental

No Banco BNP Paribas Personal Finance S.A., a responsabilidade social assenta em **4 pilares e 12 compromissos** que visam sensibilizar colaboradores, clientes, parceiros de negócio e o público em geral para estas temáticas.

RESPONSABILIDADE ECONÓMICA Financiar a economia de uma forma ética	RESPONSABILIDADE SOCIAL Seguir uma política de recursos humanos empenhada e leal	RESPONSABILIDADE CÍVICA Combater a exclusão, promovendo a educação e a cultura	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL Combater as alterações climáticas
<p>1 Financiar a Economia a longo-prazo</p> <p>2 Ética no desempenho das funções</p> <p>3 Oferta de produtos responsáveis</p>	<p>4 Mobilidade e formação</p> <p>5 Aposta na diversidade</p> <p>6 Gestão de RH baseada na solidariedade</p>	<p>7 Empreendedorismo Social</p> <p>8 Política de filantropia corporativa</p> <p>9 Respeito pelos Direitos Humanos</p>	<p>10 Política de financiamento de áreas sensíveis</p> <p>11 Reduzir o impacto ambiental das suas ações</p> <p>12 Apoiar o desenvolvimento sustentado</p>

3.5.1. Responsabilidade Económica

Este pilar assenta em vários eixos, nomeadamente:

- Cumprir a legislação aplicável à atividade do Banco;
- Garantir a total transparência da informação prestada aos clientes,
- Apostar na qualidade e certificação do Provedor do Cliente,
- Promover o diálogo constante com o cliente, associações de consumidores e entidades de supervisão.

3.5.1.1. Estudo de Literacia Financeira – 6ª edição

Em outubro de 2018, foi divulgada a 6ª edição do Estudo de Literacia Financeira, cujo objetivo é aferir o nível atual de conhecimento da população portuguesa em termos de educação financeira.

3.5.1.2. Patrocínio Contas Poupança

Assente neste pilar, durante o ano de 2018, o Banco, com a sua marca comercial Cetelem, patrocinou a rubrica "Contas Poupança" da SIC.

Esta rubrica tem como principal objetivo clarificar e propor pequenas (em alguns casos, grandes) poupanças no orçamento mensal das famílias portuguesas. Temas como a poupança, boa gestão do orçamento familiar e consumo responsável são os tópicos abordados com o objetivo de incentivar a uma maior literacia financeira dos portugueses.

3.5.1.3. Ações Extraordinárias para Clientes Frágeis

Em 2018, Portugal sofreu 2 grandes catástrofes naturais: incêndio em Monchique e a passagem da tempestade Leslie.

Numa ação proativa, o Cetelem contactou os clientes residentes nos concelhos afetados com o objetivo de detetar e apoiar os clientes potencialmente mais frágeis.

3.5.2 Responsabilidade Social

Assente neste pilar, o **Banco BNP Paribas Personal Finance foi certificado como Top Employer Portugal 2018**. Este certificado resulta de uma pesquisa internacional anual feita pelo **Top Employers Institute** que reconhece as empresas que:

- oferecem excelentes condições de trabalho aos seus colaboradores;
- promovem e desenvolvem o talento;
- se esforçam para otimizar as suas práticas de Recursos Humanos.

3.5.2.1 Ações colaboradores BNP Paribas Personal Finance

O Banco promoveu também várias ações junto dos colaboradores, nomeadamente:

- **Work life balance** através da flexibilização do tempo, espaço e ferramentas de trabalho;
- **Semana da Saúde e do Bem-estar**, com *workshops* dedicados à nutrição e alimentação saudável, medicinas alternativas, dança, vários rastreios - auditivos, visuais, tensão arterial - um dia dedicado à Dádiva de Sangue e massagens semanais ao longo do ano;
- **Participação na Mini Maratona de Lisboa** cujos fundos reverteram a favor da Associação Nariz Vermelho;
- **+1 dia de férias para os colaboradores que fazem voluntariado;**
- **Manutenção do fundo de emergência** para fazer face a situações de crise grave dos colaboradores.

3.5.2.2 Ações Grupo BNP Paribas Portugal

Foi criada também em 2018 a Associação ONE – Associação dos Colaboradores do Grupo BNP Paribas em Portugal, que visa a promoção de atividades de natureza cultural, recreativa e

desportiva dos seus associados. Paralelamente, promove atividades de solidariedade e responsabilidade sociais para com terceiros. Esta associação é totalmente financiada por cada uma das entidades do Grupo no valor de 75€ por colaborador.

3.5.3 Responsabilidade Cívica

“Trabalhar para a melhora da nossa sociedade” é a máxima deste pilar.

Coerente com esta máxima, o Banco desenvolveu varias ações juntamente com o Grupo BNP Paribas Portugal, com vista à participação ativa na sociedade.

3.5.3.1. Mecenato Grupo BNP Paribas Portugal

O Banco apoia também projetos de Mecenato do Grupo BNP Paribas:

- Organização dos jogos da Primavera da **Elo Social – Associação para a Integração e Apoio ao Deficiente Mental Jovem e Adulto**;
- **Help2help**: programa que visa encorajar as iniciativas levadas a cabo por associações nas quais os colaboradores do Grupo BNP Paribas Portugal estão envolvidos a título voluntário. Em 2018 foram apoiadas 10 instituições;
- **Xmas Market**: em dezembro os colaboradores do Grupo tiveram a oportunidade de escolherem uma associação e angariar fundos para a mesma. Foram apoiadas 23 instituições. O Grupo BNP Paribas duplicou o valor angariado.

3.3.4 Responsabilidade Ambiental

As ações desenvolvidas neste âmbito visam a proteção do meio ambiente e a promoção de uma melhor gestão de recursos naturais.

Existe uma forte preocupação e consciencialização do Banco para estas questões. Em 2018 foram realizadas as seguintes ações:

- Foram recicladas 27 toneladas de papel;
- Desde janeiro de 2018 que a energia do Banco é 100% verde;
- As deslocações por meios de transporte mais verdes são preferidas em detrimento da viatura própria;
- REUSE DAY: foi dedicado um dia à economia circular.

Para além destas ações, o Banco promove também, junto dos seus **Clientes** e **Parceiros** a redução de consumo de papel, disponibilizando aos:

- **Clientes**:
 - Pedido de crédito totalmente digital com assinatura eletrónica e upload de documentos;

- Meios digitais seguros para consulta *online* do seu extrato e saldo de conta;
- **Parceiros:**
 - A desmaterialização do contrato de crédito nos pontos de venda;
 - Na *business unit* Automóvel, foi desenvolvida com o parceiro Hyundai a primeira campanha verde, com uma taxa promocional (TAN de 2,4%);
 - Na *business unit* Retail, foi desenvolvida com o parceiro EDP mais uma campanha de taxa promocional para a aquisição de energias renováveis (bombas de calor).

Demonstração não financeira

Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 89/2017 publicado em Diário da República n.º 145/2017, Série I de 2017-07-28, do qual transcrevemos:

“1 - As grandes empresas que sejam entidades de interesse público, que à data de encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual, devem incluir no seu relatório de gestão uma demonstração não financeira, nos termos do presente artigo.”

“2 - A demonstração não financeira a que se refere o número anterior deve conter as informações bastantes para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno, incluindo:

- a) Uma breve descrição do modelo empresarial da empresa;
- b) Uma descrição das políticas seguidas pela empresa em relação a essas questões, incluindo os processos de diligência devida aplicados;
- c) Os resultados dessas políticas;
- d) Os principais riscos associados a essas questões, ligados às atividades da empresa, incluindo, se relevante e proporcionado, as suas relações empresariais, os seus produtos ou serviços suscetíveis de ter impactos negativos nesses domínios e a forma como esses riscos são geridos pela empresa;
- e) Indicadores-chave de desempenho relevantes para a sua atividade específica.”

...

"4 - A demonstração não financeira referida no n.º 1 deve incluir também, se adequado, uma referência aos montantes inscritos nas demonstrações financeiras anuais e explicações adicionais relativas a esses montantes."

...

, cumpre referir que o Banco divulga informação nos seguintes pontos principais (não obrigatoriamente os únicos):

- Por forma a dar cumprimento ao parágrafo 2 do referido decreto o Banco divulga informação sobretudo nos pontos 3.3 - Recursos e organização (taxa de colaboradores com repartição por sexo e a política de compensações e benefícios onde é mencionada a adoção este ano de 2018 da flexibilidade dos horários de trabalho de forma a ser promovido o equilíbrio work-life), 3.5 - Responsabilidade social e ambiental, 3.9 - gestão dos riscos (exemplo: Risco de Compliance, onde é evidenciada a preocupação do Banco no combate à corrupção, à fraude interna e a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) e 3.11 - modelo de governance da empresa.
- Por forma a dar cumprimento ao parágrafo 4 do referido decreto o Banco divulga informação sobretudo nos pontos 3.8 - Balanço e contas de exploração e 3.10 - gestão do capital e rácio de solvabilidade.

3.6. Qualidade

O Departamento de Organização, Qualidade & Provedor do Cliente tem como missão colaborar com todas as direções do Banco na implementação de uma estratégia de qualidade transversal, que contribua para melhorar a prestação de serviço aos Clientes e Parceiros. Para tal é necessário dinamizar toda uma transformação, fazendo com que a nossa cultura seja completamente centrada no nosso cliente. A nossa ambição é sermos uma empresa Customer Centric Excellence.

Esta estratégia deve assegurar que a oferta, o produto, os projetos desenvolvidos, a comunicação, a relação comercial e os processos operacionais estão alinhados com os 6 valores do posicionamento do Banco sobre esta matéria: Responsabilidade, Rigor, Transparência, Inovação, Consideração e Proximidade.

Com a ambição de reforçar a posição do Banco como parceiro de confiança dos seus Clientes e Parceiros, foram realizados regularmente, barómetros de satisfação. Estes barómetros de satisfação possibilitaram a medição do nível de serviço prestado pelo Banco e conhecer a opinião e as expectativas dos Clientes e Parceiros. Permitiram ainda a identificação, análise e definição de oportunidades de melhoria, sendo estas um eixo constante no nosso dia a dia.

Pretende-se que a qualidade impacte toda a organização do Banco e que a excelência de serviço e a satisfação do Cliente seja um objetivo de todos os colaboradores.

A partilha, entre os colaboradores e o Top Management, das expectativas dos clientes e da perceção da sua relação com o Banco é uma realidade permanente através do programa “Escutas Cliente” – que aposta na gestão de proximidade.

3.7. Risco

No final de 2018, o Crédito em Risco representava 4,1% do Crédito a Clientes Total, que compara com um valor de 7,2% em dezembro de 2017. No que respeita ao rácio de Crédito com Incumprimento sobre o Crédito Total, apurou-se um valor de 6,1% contra 8,3% em dezembro de 2017. O Crédito com Incumprimento (líquido) face ao Crédito Total (líquido) representava cerca de 2,0% em dezembro de 2018, contra 1,3% no final de 2017.

Rácios	2018	2017
Rácio de cobertura de crédito com incumprimento	68,8%	85,1%
Rácio de crédito em risco	4,1%	7,2%
Rácio de crédito com incumprimento	6,1%	8,3%
Crédito em risco (líquido) / Crédito total (líquido)	-0,1%	0,2%
Crédito com incumprimento (líquido) / Crédito total (líquido)	2,0%	1,3%

TABELA 6 – RÁCIOS DE RISCO

Apresentamos de seguida os Rácios sobre Crédito Reestruturado.

CRÉDITO REESTRUTURADO	2018	2017
(C) Crédito a clientes (bruto)	2.321.690.444	1.921.295.110
(C2) Crédito a clientes Reestruturado	26.558.734	19.370.363
(C3) Crédito a clientes em Risco Reestruturado	26.558.734	19.370.363

TABELA 7 – DETALHE EVOLUÇÃO CRÉDITO REESTRUTURADO

%	2018	2017
Rácios Prudenciais		
CET1 Capital Ratio (Fully Phased)	8,35%	8,36%
T1 Capital Ratio	9,83%	8,36%
Total Capital Ratio	11,56%	10,54%

Rácio Crédito Clientes Reestruturado / Crédito a Clientes (C2/C1)	1,14%	1,01%
Rácio Crédito Clientes em Risco Reestruturado / Crédito a Clientes (C3/C1)	1,14%	1,01%

TABELA 8 – DETALHE EVOLUÇÃO RÁCIOS PRUDENCIAIS

3.8. Balanço e conta de exploração

Em 2018, os resultados líquidos gerados totalizaram 41,49 milhões de euros, representando uma diminuição de 1,3% face ao ano anterior, tal como apresentado na tabela 9.

Principais indicadores económico-financeiros

Milhares de Euros	2018	2017	Δ 18/17
Resultados Líquidos	41.485	42.023	-1,3%
Activo Líquido	2.548.967	2.040.469	25%
ROA (%)	1,63%	2,06%	-21%
Capitais Próprios	247.320	182.232	36%
ROE (%)	16,77%	23,06%	-27%
Produto Bancário	150.015	127.738	17%
Resultado Antes Imposto / Activo Líquido Médio (%)	2,18%	2,05%	7%
Produto Bancário/ Activo Líquido Médio (%)	6,59%	6,97%	-5%
Resultado Antes Imposto / Capitais Próprios Médios (%)	24,33%	22,80%	7%

TABELA 9 – DETALHE DOS PRINCIPAIS INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

O Ativo Líquido a 31 de dezembro de 2018 totalizava 2.549 Milhões de euros, o que representa um acréscimo de 25% face a 2017. O mesmo verificou-se com os Capitais Próprios do Banco, que aumentaram cerca de 36%. Apesar destes crescimentos em valor, a rentabilidade de ambos decresceu, no caso dos capitais próprios de 23,06% para 16,77%, e do ativo de 2,06% para 1,63%.

Evolução do Produto Bancário líquido da anulação de proveitos

Milhares de Euros	2018	2017	Δ 18/17
(+) Juros e rendimentos similares	170.972	138.097	24%
(-) Juros e encargos similares	74.565	56.649	32%
(=) Margem Financeira Bruta	96.407	81.448	18%
(+) Comissões e Out. Res. Exploração	55.393	47.814	16%
(-) Encargos c/ Comissões	1.786	1.524	17%
(=) Produto Bancário	150.015	127.738	17%

TABELA 10 – DETALHE DA EVOLUÇÃO DO PRODUTO BANCÁRIO

Em 2018, tanto a Margem Financeira Bruta, como o Produto Bancário registaram crescimentos significativos, na ordem dos 18% e 17%, respetivamente, alinhados com o ritmo de crescimento da carteira de créditos geridos, contudo não conseguiram acompanhar o ritmo de crescimento dos Juros e Rendimentos Similares, cujo crescimento foi de 24%.

Custos de Exploração

Os Gastos Administrativos totalizaram cerca de 42,4 milhões de euros em 2018, o que representa um crescimento de 102% face a 2017. Apesar do forte crescimento verificado com os Custos de Exploração é relevante lembrar que em 2017 foi realizada a anulação da provisão constituída para fazer face a eventuais contribuições extraordinárias do Banco para o Fundo de Resolução, no valor de 12,2M€. Em 2018, foram também despendidos mais 6M€ em projetos na área de sistemas de informação do que no ano anterior.

	2018	2017
Custos Funcionamento / Activo Líquido (%)	2,66%	2,16%
Custos Pessoal / Custos Funcionamento (%)	38%	52%
Custos de Funcionamento + Amortizações / Produto Bancário (%)	48%	38%
Custos Pessoal / Produto Bancário (%)	17%	18%

TABELA 11 – DETALHE DA EVOLUÇÃO DOS CUSTOS DE EXPLORAÇÃO

3.9. Gestão dos riscos

O Banco centra a sua atividade na concessão de crédito ao consumo, pelo que os principais riscos a que está sujeito são os seguintes:

- Risco de Estratégia;
- Risco de Negócio;
- Risco de Crédito;
- Risco Operacional;
- Risco de Compliance;
- Risco de Reputação;
- Risco de Taxa de Juro;
- Risco de Liquidez.

Encontrando-se o Banco sujeito às políticas e metodologias de análise, cálculo e valoração de riscos definidas pelo Grupo BNP Paribas, cumprindo com regulamentação no quadro da CRR/CRD IV, ECB e das *guidelines* da EBA e tendo em conta que a atividade do Banco assenta exclusivamente na concessão de crédito ao consumo, os riscos identificados e considerados como relevantes para o Banco são **o risco de negócio e rentabilidade, o risco de crédito, o risco operacional, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez e o risco de reputação e imagem.**

Quanto ao Risco de Crédito e ao Risco Operacional, o Banco aplica os seguintes métodos para o cálculo regulamentar dos requisitos de fundos próprios:

- STANDARD para o Risco de Crédito e de Contraparte;
- AMA para o Risco Operacional, desde 1 de janeiro 2008.

Em resposta aos requisitos de supervisão, o Banco tem vindo a melhorar a sua identificação dos riscos através do *Risk Identification*, processo que visa identificar e avaliar os riscos aos quais o Banco está ou pode estar exposto e que permite determinar, através dos eventos de risco coletados, quais os tipos de risco relevantes para o Banco, e por conseguinte para o Grupo.

No que respeita aos **Testes de Esforço**, definidos na Instrução 4/2011 do BdP, e no âmbito da regulamentação do BCE e das *guidelines* do EBA, o Banco realiza periodicamente análises de sensibilidade, análises de cenário e *reverse stress tests* com vista ao estudo do impacto de evoluções adversas nas principais variáveis do negócio, nomeadamente no risco de crédito, tendo tais exercícios, por base indicadores macroeconómicos e indicadores orçamentais. Os resultados destas análises são também reportados no âmbito da elaboração anual do ICAAP (Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno).

Risco de Estratégia

O risco de estratégia é o risco da probabilidade de queda do preço de uma ação do Grupo BNP Paribas devido a decisões estratégicas e da implementação de planos de negócio inadequados e inconsistentes tais como o fracasso de iniciativas estratégicas, incluindo aquisição de parcerias comerciais, fusões, novos produtos, mercados, falha interna em grandes projetos; ou outros fatores relacionados ao projeto que podem levar à materialização do risco e traduzindo-se em perdas financeiras ou perda de oportunidades para o Banco.

O Banco acompanha e monitoriza o risco de estratégia através de análises permanentes, em linha com as diretivas e práticas do Grupo BNP Paribas, dos impactos e resultados da adoção de estratégias, da implementação de decisões ou da capacidade de resposta a novas estratégias, novos produtos, organizações ou atividades, considerando o respetivo peso no negócio.

Sob coordenação e aprovação do Conselho de Administração, a estratégia do Banco é aplicada através da Direção Geral e dos membros do Comité Executivo.

Tendo em conta o processo existente relativo à tomada de decisão no seio do Grupo, que passa por várias etapas e níveis hierárquicos no que diz respeito à definição do plano estratégico do Banco e tendo em conta os procedimentos presentes, consideramos que o risco de estratégia é bastante controlado pelo Grupo e com reduzida exposição para o Banco a nível individual.

Risco de Negócio

O risco de negócio é o risco associado a uma perda, que um banco pode ter, devido a uma decisão estratégica inadequada relativamente a fatores internos (como de capital e de financiamento, canais de comunicação, funcionários, capacidades de gestão e de recursos, sistemas operacionais) ou, por exemplo, devido à falta de adaptação a um ambiente em mudança (mudança no ambiente concorrencial, evoluções técnicas, ausência de inovação, risco político, entre outros).

O Banco faz o seguimento e controlo do seu risco de negócio através das reuniões e comités que constam do seu modelo de Governance, envolvendo os membros do Comité Executivo e o Top Management.

Associados ao risco de negócio, estão os impactos em termos de rentabilidade, o que é também analisado aquando da realização dos exercícios orçamentais e discutido e validado com o Comité executivo do Grupo BNP Paribas Personal Finance e as estruturas centrais e regionais de que o Banco faz parte.

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco potencial de um mutuário ou uma contraparte falhar no cumprimento das suas obrigações nos termos estabelecidos entre as partes. A avaliação minuciosa da probabilidade de incumprimento e a cobrança expectável dos empréstimos ou recebimentos no momento do incumprimento são componentes da avaliação da qualidade do crédito. O risco de crédito é um risco materialmente relevante para o Banco, tendo em conta a natureza da sua atividade principal que consiste na concessão de crédito especializado.

O seguimento e controlo do risco de crédito no Banco são da responsabilidade da Direção de Risco, cuja missão é implementar os meios que garantam uma gestão ótima do risco de crédito, assim como garantir a segurança das operações de crédito (gerir e controlar o risco), em conformidade com a Política de Risco de Crédito definida pela Função de Risco a nível Central (do Grupo BNP Paribas Personal Finance).

Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco resultante de uma inadequação ou falha nos processos internos, ou resultante de eventos externos, sejam eles atos deliberados, acidentais ou naturais.

O risco operacional engloba riscos de recursos humanos, legais, fiscais, de sistemas de informação, riscos de não conformidade com normativos internos ou externos, risco de fornecer serviços financeiros inapropriados (“conduct risk” também englobado nas categorias acima indicadas), riscos ligados a deficiências nos processos operacionais, incluindo a fraude interna e às eventuais implicações financeiras que possam resultar da gestão dos riscos de reputação.

O perímetro dos riscos envolvendo o risco operacional é vasto, o que faz com que a sua gestão assente em equipas especializadas com competências relevantes e específicas para a avaliação e mitigação desses riscos. Isto verifica-se em particular em áreas como o Jurídico, Fiscalidade, Sistemas de Informação, Segurança e Finanças.

A gestão e o acompanhamento do Risco Operacional do Banco são realizados pelo departamento de ORC (*Operational Risk Control*).

O Banco, estando englobado no perímetro do Grupo BNP Paribas, aplica o Método Avançado (AMA) para o cálculo das exigências de capital associadas ao risco operacional, o qual impõe a elaboração de um modelo interno de cálculo baseado em dados de perdas internas (potenciais e históricas), em dados de perdas externas, numa análise de diversos cenários e em fatores de contexto socioeconómico e de controlo interno.

A partir da organização por processos de negócio e de suporte, são analisadas e quantificadas todas as “falhas” ocorridas e reportadas relativas a essas áreas, aferindo-se sobre os eventos, causas, consequências, efeitos (impactos financeiros) das mesmas e levando, com conhecimento do Comité Executivo e do Top Management, à implementação de ações e medidas corretivas para as principais falhas. Os principais impactos verificados são inseridos na base de incidentes e reportados ao Grupo BNP Paribas, o qual analisa e controla regularmente a base de cada filial.

A gestão dos riscos operacionais é também assegurada através da realização regular de comités específicos sobre esta matéria com a participação do Comité Executivo, assim como o reporte semanal das principais “falhas” ou “deficiências” detetadas e respetivos planos de ação com vista a melhorar os processos, mitigar os riscos e minimizar os impactos para o Banco.

Risco de *Compliance*

Este risco é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta (também relacionado com o “conduct risk”) e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações contratuais.

As consequências de falhas de conformidade podem ter impactos além de uma perda financeira, podendo pôr em causa a reputação do Banco. Assim, o Banco implementou uma organização específica e processos específicos para gerir o risco de compliance.

Considerando a conjuntura atual e a relevância atribuída ao risco de compliance pelas diretivas do Grupo BNP Paribas, o Banco acompanha o nível de risco de compliance analisando e controlando permanentemente o risco de incumprimento ou violação das obrigações legais e regulamentares, disposições contratuais, regras de conduta e de deontologia no relacionamento com clientes e entidades externas e na prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

O seguimento do nível de risco é feito a partir dos controlos da atividade de concessão de crédito, qualidade do serviço pós-venda, qualidade das parcerias comerciais, cumprimento das regras legais e regulamentares ao nível contratual, de novos produtos, organizações e atividades, de prestações de serviço externas, bem como na publicidade e obrigações de reporte de informações a entidades reguladoras e outras entidades externas.

Existindo uma cultura intrínseca de controlo interno no seio do Banco, o acompanhamento e o envolvimento da gestão de topo, de acordo com o Modelo de Governance definido, são um ponto forte da organização, existindo um conhecimento permanente e tempestivo de todas as

vertentes de Compliance, riscos associados, controlos e trabalhos desenvolvidos, deficiências identificadas, medidas corretivas e estado de concretização das mesmas.

O acompanhamento e o conhecimento dos riscos de Compliance incorridos pelo Banco ao nível de Compliance são assim totalmente assegurados, quer por via das reuniões regulares de reporte, quer por via do envio dos relatórios com as conclusões dos controlos efetuados, quer ainda por via de vários Comités de Compliance e o envio tempestivo de diversos reportes de conformidade ao Grupo relacionados com os seus domínios de atuação.

De acordo com a organização preconizada pelo Grupo BNP Paribas, a missão global da função Compliance é atuar como um segundo nível de defesa para o Grupo, assegurando que este permanece um Banco de confiança, não somente cumprindo com as leis e regulamentações aplicáveis, mas também com o espírito das leis e das regulamentações, estando a sua atuação focada essencialmente em cinco domínios de “expertise”: KYC, Segurança Financeira, Integridade dos Mercados, Ética Profissional e Proteção do Interesse dos Clientes.

Risco de Reputação (e Imagem)

O risco de reputação corresponde ao risco de danificar a confiança depositada numa instituição pelos seus clientes, contrapartes, fornecedores, colaboradores, acionistas, reguladores e qualquer outra parte interessada (stakeholder), cuja confiança seja condição essencial para que a instituição prossiga as suas operações do dia-a-dia.

O risco de reputação é essencialmente dependente de todos os outros riscos incorridos pelo Banco e os impactos financeiros resultantes da gestão do risco de reputação estão também integrados no risco operacional, através da quantificação dos incidentes operacionais ocorridos e reportados e através da quantificação de alguns incidentes potenciais (cenários de Likely e Worst Case).

O risco de reputação também é controlado e seguido através de procedimentos e controlos existentes (regras e circuitos a respeitar). No Banco, a gestão do risco reputacional está formalizada na “Política de gestão do risco reputacional” emitida pelo Departamento Compliance, a qual deve ser cumprida por todos os colaboradores do Banco.

Risco de Taxa de Juro

Este risco é materializado como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos

diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Banco concede créditos majoritariamente a taxa fixa, sendo a sua atividade de concessão de crédito a taxa variável inferior a 6% do total de créditos concedidos durante o ano de 2018.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez e de refinanciamento é o risco de o Banco ser incapaz de cumprir requisitos de liquidez ou de garantia, atuais ou futuros, previstos ou imprevistos, sem afetar as transações de rotina ou a sua posição financeira. Este risco pode surgir em resultado de falta de liquidez total ou parcial em certos ativos ou o desaparecimento de certas fontes de financiamento. Pode estar ainda relacionado com o próprio Banco (risco de reputação) ou com fatores externos (crise em certos mercados).

O risco de liquidez e de refinanciamento é gerido através de uma política global de liquidez, aprovada pela Gestão Executiva do Grupo BNP Paribas, a qual é baseada em princípios de gestão definidos para serem aplicados tanto em condições normais, como em situações de crise de liquidez. A posição de liquidez do Banco é avaliada com base em padrões internos, pontos de alerta e rácios regulamentares.

O risco de liquidez e de refinanciamento é gerido pelo Grupo, com uma implementação local pelo Banco, em total alinhamento e conformidade com os processos globais e as políticas do Grupo BNP Paribas.

No Banco, a gestão Ativos Passivos (Asset Liability Management) é da responsabilidade do Departamento ALM que responde diretamente ao Diretor Financeiro, com um acompanhamento regular das posições de liquidez e de taxa de juro pelo CFO (*Chief Financial Officer*) e pelo Diretor Financeiro.

3.10. Gestão do capital e rácio de solvabilidade

A gestão de capital do Banco encontra-se a cargo da Direção Financeira e tem como objetivos:

- Garantir o capital suficiente para permitir o crescimento sustentado da atividade;
- Assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de capital definidos pelo regulador;
- Assegurar o cumprimento das normas do Grupo BNP Paribas em termos de gestão de capital.

Em termos prudenciais, o Banco está sujeito à supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu (através da “*Joint Supervisory Team*”), que estabelecem as regras que sobre esta matéria devem ser cumpridas pelas instituições sob a sua supervisão, nomeadamente na determinação dos rácios mínimos de fundos próprios.

O quadro que se segue apresenta um resumo das componentes dos fundos próprios do Banco a 31/12/2018 e a 31/12/2017.

Euros	2018	2017
FUNDOS PRÓPRIOS		
Capital Realizado	45.661.800	45.661.800
Prémios de Emissão	11.237.516	11.237.516
Reservas Legais e Resultados Transitados	118.935.726	83.310.178
Ativos intangíveis	-6.530.340	-5.909.666
Outros Instrumentos de Capital (AT1)	30.000.000	0
(A1) Fundos Próprios de Base excluindo ações preferenciais (Core Tier I)	199.304.701	134.299.828
(A2) Fundos Próprios de Base (Tier I)	199.304.701	134.299.828
Fundos Próprios Complementares (Tier II)	35.000.000	35.000.000
(A3) Fundos Próprios Elegíveis Totais	234.304.701	169.299.828
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
Calculado de acordo com o Aviso 5/07 (Risco de crédito)	148.286.642	118.514.142
Calculado de acordo com o Aviso 9/07 (Risco operacional)	13.844.000	9.928.000
(B) Requisitos de Fundos Próprios Totais	162.130.642	128.442.142

TABELA 12 – DETALHE DA EVOLUÇÃO DAS COMPONENTES DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO RÁCIO DE SOLVABILIDADE

Os Rácios de Solvabilidade, de Qualidade de Crédito, de Rendibilidade e de Eficiência apresentados neste documento estão conforme a Instrução 23/2012 emitida pelo Banco de Portugal.

Relativamente a esta Instrução, não são publicados os rácios de Transformação apresentados na referida instrução, uma vez que a política comercial do Banco não contempla a captura de Depósitos de Clientes.

Em julho de 2014, a *European Banking Authority*, com o objetivo de harmonizar e garantir a comparabilidade da informação no contexto europeu, definiu novos reportes contabilísticos e

prudenciais. De acordo com esta legislação foram definidos novos rácios que apresentamos de seguida, com referência a dezembro de 2017 e 2018:

	Requisitos Mínimos 2018	2018	2017
Rácios Prudenciais (COREP)			
CET1 Capital Ratio (Fully Phased)	6,375%	8,35%	8,36%
T1 Capital Ratio	7,875%	9,83%	8,36%
Total Capital Ratio	9,875%	11,56%	10,54%

TABELA 13 – DETALHE DOS RÁCIOS PRUDENCIAIS COREP (FULLY PHASED)

3.11. Modelo de Governance

A estrutura de administração do Banco assenta no Conselho de Administração que, à data de 31 de dezembro de 2018, tem a seguinte composição: Jany Gerometta (Presidente), Laurent David (Vogal), Martin Favre (Vogal), Fabrice Segui (Vogal), Paul Milcent (Vogal) e Susana Godinho (Vogal), estando a gestão corrente atribuída aos Administradores Paul Milcent e Susana Godinho.

A gestão permanente e o modelo de governance local do Banco, a 31 de dezembro de 2018, assenta sobre dois órgãos: Comité Executivo, sob a presidência do Administrador Paul Milcent e Top Management.

- Comité Executivo: Administrador e Chief Executive Officer (Paul Milcent), Administradora e Chief Financial Officer (Susana Godinho), Chief Operations Officer (Anais Raynaud), Chief Risk Officer (Giovanna Furtado), Chief Information Officer (Jerome Begorre), Chief Marketing & Sales Officer (José Pedro Pinto), Chief Human Resources Officer (Armando Canguero) e Chief Legal & Compliance Officer (Leonor Santos).
- Top Management composto pelos seguintes Diretores Funcionais: Diretor de Operações & Eficácia Operacional (Albertino Neves), Diretor de Marketing (Pierre Vasseux), Diretor Automóvel (Pedro Ferreira), Diretor Automóvel Adjunto (Vitor Morais), Diretor de Distribuição (Pedro Camarinha), Diretor Financeiro (José Novais), Diretor New Core Partnerships (Hugo Lousada), Diretor de Particulares (João Paulo Gonçalves), Diretora de Marca, Comunicação & Publicidade (Carla Ferreira), Diretora de Applications Development & Maintenance (Vanessa Esteves), Diretora de Coordenação Sonae (Ana Alcobia) e Diretor Institucional e Comercial Sonae (José Manuel Mendonça).

Em 28.11.2018 foi comunicada uma alteração na estrutura organizacional que terá efeitos a partir de 01.01.2019 cujas principais alterações são as seguintes: i) José Novais integrará o Comité Executivo com a função de Chief Financial Officer, em substituição da Susana Godinho, ii) será criada a Direção "Transformation Data and Projects Management", sob a responsabilidade de Olivier Marcucci, que integrará o Top Management; iii) o Compliance passará a Direção independente, sob orientação do Hugo Lucas, que também integrará o Top Management.

A Direção Geral e cada uma das Direções é responsável pelo seu plano de Governance, emitido e publicado anualmente e cuja execução deve ser assegurada.

O Conselho Fiscal é formado por 3 membros, dos quais 2 são independentes: Justino Romão (Presidente), Pedro Cambão (Vogal) e Hubert Delachaux (Vogal).

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é a Deloitte & Associados, SROC, S.A. representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes.

A Assembleia Geral do Banco tem como Presidente da Mesa Maria Leonor Santos e, como Secretário da Mesa, Nuno Castelo-Branco, advogado externo à estrutura do Banco.

4. Perspetivas futuras

O ano de 2018 fica marcado pela continuidade do crescimento do consumo privado, sustentado pelo desempenho positivo generalizado das economias mundiais que se tem verificado nos últimos anos. Apesar desta realidade, que se refletiu no crescimento da atividade de crédito ao consumo em cerca de 15% nos primeiros nove meses do ano face a 2017, no último trimestre deste ano já foi notório um abrandamento na atividade do crédito ao consumo.

A expectativa para 2019 é a continuação da tendência verificada no último trimestre deste ano, ou seja, de crescimento, mas de forma mais moderada, sendo o aumento da carga fiscal sobre o crédito ao consumo e o expectável crescimento das taxas de juro alguns dos fatores que influenciarão negativamente esta variável. Para além destes fatores, o abrandamento da economia nacional, agravado pelas eleições legislativas que ocorrerão no próximo ano e todas as incertezas que lhes poderão estar associadas, reforçam ainda mais estas perspetivas para 2019.

O mercado automóvel, após um ano de 2018 em que registou um forte abrandamento nas viaturas comercializadas conforme já era expectável (crescimento de 2,6% em 2018 vs 7,7% em 2017), deverá igualmente acompanhar esta tendência no próximo ano.

Apesar do cenário menos otimista que se adivinha para 2019, o Banco mantém a sua aposta na continuidade da estratégia definida em 2018 e nas suas prioridades estratégicas para o futuro, nomeadamente:

- Desenvolver a sua atividade comercial, sustentada nas suas principais parcerias, designadamente com o Grupo Sonae, assente no Cartão Universo e com o Grupo CTT, através da boa integração com a atividade comercial do Banco CTT lançado em 2016;
- Acelerar a transformação da empresa através do digital, com o objetivo de potenciar o crédito pelos novos canais digitais, reforçar os níveis de serviço e a experiência cliente, através de processos mais simples e eficazes;
- Aumentar a segurança das suas operações, designadamente em matéria de cibersegurança, alinhando com os mais elevados padrões a nível internacional sobre esta matéria;
- Prosseguir a política de crédito responsável e sustentável, continuando a desenvolver esforços para melhorar a imagem do crédito ao consumo junto da opinião pública.

5. Proposta de aplicação de resultados

Tendo em conta os bons resultados do exercício aqui apresentado, o facto de não existirem incrementos decorrentes da aplicação do justo valor e à solvabilidade confortável da Sociedade, o Conselho de Administração, nos termos da sua competência estatutária e da legislação aplicável, propõe que ao montante do resultado líquido do exercício de 2018, de 41.484.863,70 euros, seja dada a seguinte aplicação:

- para Reserva Legal (10% do resultado líquido): 4.148.486,37euros;
- para Distribuição de dividendos: 26.940.462euros, correspondentes a 2,95€ (dois euros e vinte e sete cêntimos) por ação;
- o restante, no montante de 10.395.915,33 euros, para reforço de Resultados Transitados.

6. Notas Finais

Terminado que foi mais um ano de atividade, vem o Conselho de Administração do Banco expressar os seus agradecimentos:

- Aos colaboradores em Portugal pela dedicação e empenho demonstrados no desempenho das suas funções;
- À estrutura central situada em França e aos colegas de outras filiais pelo apoio e colaboração recebidos;
- Ao Conselho Fiscal e aos Auditores, pelo interesse e disponibilidade demonstrados;
- Às autoridades financeiras e de tutela por toda a colaboração prestada ao longo do exercício.

Uma palavra ainda de agradecimento aos nossos Clientes e Parceiros pela preferência com que nos distinguiram, ajudando-nos a construir e reforçar o Banco BNP Paribas Personal Finance S.A. em Portugal.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jany Rino François David Gerometta, Presidente

Laurent Lucien David, Vice Presidente

Martin Lazare Favre, vogal

Fabrice Fernand Lucien Segui, vogal

Paul Marie Louis François Milcent, vogal

José Pedro Ferreira Marques da Silva Pinto, vogal

7. Bibliografia

- World Economic Outlook de outubro 2018 – Fundo Monetário Internacional;
- Boletim Económico outubro 2018 – Banco de Portugal;
- Relatório de Estabilidade Financeira dezembro 2018 – Banco de Portugal;
- Dados de Crédito ao Consumo ASFAC – Associação de Instituições de Crédito Especializado;
- INE – Instituto Nacional de Estatística;
- Eurostat;

Dados relativos à venda de viaturas ACAP –

8 Demonstrações Financeiras e Notas às Contas a 31 de dezembro 2018

Balanços em 31 de Dezembro de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 (valores em euros)

	Notas	31/12/2018	31/12/2017*
Ativo			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4	85 029 895	55 102 992
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5	74 535 865	16 669 715
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado			
- Aplicações em instituições de crédito	6	-	50 001 803
- Crédito a clientes	7 e 8	2 334 011 473	1 861 739 323
Ativos não correntes detidos para venda	8 e 9	66 523	54 641
Outros ativos tangíveis	10	5 873 334	6 362 695
Ativos intangíveis	10	6 530 340	5 909 666
Ativos por impostos diferidos	12	14 834 654	10 911 042
Outros ativos	13	28 085 056	33 717 607
Total do Ativo		2 548 967 140	2 040 469 484
Passivo			
Passivos Financeiros ao Custo Amortizado			
- Recursos de outras instituições de crédito	14	2 167 333 328	1 754 650 150
- Recursos de clientes e outros empréstimos	15	2 218 793	2 453 254
- Outros passivos subordinados	16	35 015 225	35 017 229
Provisões	8	6 960 552	2 920 204
Passivos por impostos correntes	11	11 349 816	467 046
Outros passivos	17	78 769 522	62 729 394
Total do Passivo		2 301 647 236	1 858 237 277
Capital Próprio			
Capital	18	45 661 800	45 661 800
Prémios de emissão	18	11 237 516	11 237 516
Outras reservas e resultados transitados	18	118 935 726	83 310 178
Outros Instrumentos de capital	18	30 000 000	-
Resultado Líquido do Exercício		41 484 863	42 022 714
Total do Capital Próprio		247 319 904	182 232 208
Total do Passivo + Capital Próprio		2 548 967 140	2 040 469 484

O Contabilista Certificado

A Administração

* Os saldos em 31 de dezembro de 2017 correspondem aos apresentados nas demonstrações financeiras estatutárias nessa data, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da norma IFRS 9, tal como permitido por esta norma.

**Demonstrações dos Resultados e do outro rendimento integral
referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 31
de dezembro de 2017 (valores em euros)**

	Notas	31/12/2018	31/12/2017*
Juros e rendimentos similares	19	170.972.195	138.097.239
Juros e encargos similares	20	(74.564.697)	(56.649.131)
Margem Financeira		96.407.498	81.448.108
Rendimentos de serviços e comissões	21	54.319.971	46.206.655
Encargos com serviços e comissões	22	(1.786.148)	(1.524.217)
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	23	19	(285)
Resultados de alienação de outros ativos	24	12.398	1.178
Outros resultados de exploração	25	1.061.062	1.606.620
Produto Bancário		150.014.800	127.738.058
Custos com o pessoal	26	(25.461.251)	(23.095.478)
Gastos gerais administrativos	27	(42.399.577)	(20.970.226)
Depreciações, amortizações e imparidade at tang. e intangíveis	10	(4.884.148)	(4.003.704)
Provisões e Imparidade	8	(13.773.340)	(16.534.821)
Custos Operacionais		(86.518.315)	(64.604.229)
Resultado antes de Impostos		63.496.485	63.133.828
Impostos Correntes	11	(25.935.234)	(20.132.709)
Impostos Diferidos	12	3.923.612	(978.405)
Resultado líquido do exercício e total do rendimento integral		41.484.863	42.022.714
Rendimento por ação			
Básico		4,54	4,60
Diluído		4,54	4,60

O Contabilista Certificado

A Administração

* Os saldos em 31 de dezembro de 2017 correspondem aos apresentados nas demonstrações financeiras estatutárias nessa data, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da norma IFRS 9, tal como permitido por esta norma.

Demonstrações das alterações dos Capitais Próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores em euros)

	Capital Realizado	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Outros Instrumentos de capital	Resultado Líquido do Período	Total
Posição a 01 de Janeiro de 2017	45 661 800	11 237 516	34 385 141	44 812 067	-	41 099 028	177 195 552
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	-	(36 986 058)	(36 986 058)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	4 109 903	3 067	-	(4 112 970)	-
Resultado Líquido do exercício	-	-	-	-	-	42 022 714	42 022 714
Posição a 31 de Dezembro de 2017*	45 661 800	11 237 516	38 495 044	44 815 134	-	42 022 714	182 232 208
Adopção pela 1.ª vez da IFRS 9	-	-	-	(552 456)	-	-	(552 456)
Posição a 01 de Janeiro de 2018	45 661 800	11 237 516	38 495 044	44 262 678	-	42 022 714	181 679 752
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	-	(5 844 710)	(5 844 710)
Transferência para reservas e resultados transitados	-	-	4 202 271	31 975 732	-	(36 178 004)	-
Resultado Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	41 484 863	41 484 863
Outros Instrumentos de capital	-	-	-	-	30 000 000	-	30 000 000
Posição a 31 de Dezembro de 2018	45 661 800	11 237 516	42 697 315	76 238 411	30 000 000	41 484 863	247 319 904

O Contabilista Certificado

A Administração

* Os saldos em 31 de dezembro de 2017 correspondem aos apresentados nas demonstrações financeiras estatutárias nessa data, não tendo sido efetuada a respetiva reexpressão na sequência da adoção da norma IFRS 9, tal como permitido por esta norma.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (valores em Euros)

	31/12/2018	31/12/2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Juros e rendimentos recebidos	164 009 153	131 793 223
Juros e gastos pagos	(18 661 521)	(15 076 413)
Serviços e comissões recebidas	63 692 639	40 889 268
Serviços e comissões pagas	(58 746 085)	(34 389 048)
Recuperações de crédito e juros previamente abatidos	1 795 010	1 598 384
Pagamentos a empregados e fornecedores	(55 683 567)	(45 777 008)
	96 405 629	79 038 407
Varição nos ativos Operacionais:		
Aplicações em instituições de crédito	50 001 803	-
Crédito a clientes	(453 627 403)	(432 773 413)
Derivados ativos de negociação	-	-
Derivados ativos de cobertura	-	-
ativos não correntes detidos para venda	92 791	71 635
Outros ativos operacionais	(2 376 017)	(1 039 037)
Varição nos Passivos Operacionais:		
Recursos de instituições de crédito	412 263 608	417 351 177
Recursos de Clientes e Empréstimos	234 461	30 626
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-
Passivos financeiros associados a ativos financeiros transferidos	-	-
Derivados passivos de negociação	-	-
Derivados passivos de cobertura	-	-
Outros Passivos operacionais	(15 712 108)	(23 765 642)
	(9 122 865)	(40 124 654)
Impostos sobre Lucros Pagos	(18 629 521)	(23 878 500)
	68 653 244	15 035 253
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisições de Investimentos em Filiais e Associadas	-	-
Dividendos recebidos e outros proveitos	-	-
Compra de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
Venda de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-
Aquisições de ativos intangíveis e outros ativos tangíveis	(5 026 681)	(4 270 870)
Alienações de ativos intangíveis e outros ativos tangíveis	11 220	1 326
	(5 015 461)	(4 269 544)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de Passivos Subordinados	-	25 000 000
Amortização de dívida titulada	-	-
Juros de dívida titulada	-	-
Emissão de outros Instrumentos de capital	30 000 000	-
Aumento de Capital	-	-
Distribuição de dividendos	(5 844 710)	(36 986 058)
	24 155 290	(11 986 058)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(19)	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes	87 793 053	(1 220 350)
Caixa e seus Equivalentes no Início do Período	71 772 707	72 993 057
Caixa e seus equivalentes no Fim do Período	159 565 760	71 772 707
	87 793 053	(1 220 350)

O Contabilista Certificado

A Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1. Aspetos gerais

O Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. (adiante designado por Banco) é uma Instituição Financeira cuja atividade se encontra regulada pelo Decreto – Lei n.º 298/92 de 31 de dezembro, com as devidas alterações aportadas pelos Decretos – Lei 246/95 e 232/96, tendo sido criada em 30 de maio de 2003 por transformação da sociedade Cetelem SFAC, S.A. e incorporação da totalidade dos ativos, passivos e relações contratuais que constituíam o Banco Cetelem – Sucursal, S.A., estabelecimento em Portugal da Cetelem, S.A. (instituição de crédito de direito francês).

A Instituição tem a sua sede social na Rua Galileu Galilei, no 8º piso, do nº2, da Torre Ocidente, do Centro Colombo, em Lisboa e opera atualmente com duas delegações – Lisboa (Sede) e Vila Nova de Gaia.

O Banco é especializado na concessão de crédito ao consumo, apesar dos seus estatutos lhe permitirem a realização de todas as atividades geralmente permitidas aos bancos. O seu capital social, de 45.661.800 euros, encontra-se totalmente subscrito e realizado e é representado por 9.132.360 ações nominativas de 5 euros cada.

O acionista de referência é a casa-mãe do Grupo BNP Paribas Personal Finance, em França, o BNP Paribas Personal Finance, S.A., que, por sua vez, integra o Grupo BNP Paribas.

Nota 2. Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e comparabilidade

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos mantidos em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia (IAS/IFRS).

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 21 de Fevereiro de 2019. Estas demonstrações financeiras estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. No entanto, o Conselho de Administração do Banco admite que venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

As Demonstrações Financeiras do Banco foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os ativos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.. Os outros ativos financeiros, passivos financeiros e ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou custo histórico. Ativos não correntes detidos para venda são registados ao menor do seu valor contabilístico ou justo valor deduzidos dos respetivos custos de venda.

A preparação das Demonstrações Financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados razoáveis, de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos, cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 3.14.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros Reconhecimento e Mensuração. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são aplicados retrospectivamente, através do ajustamento do balanço de abertura a 1 de janeiro 2018.

A reconciliação entre os saldos de balanço em 31 de dezembro de 2017 e os saldos de balanço em 1 de janeiro de 2018, de acordo com a IFRS 9, encontra-se detalhada na nota 38. Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de dezembro de 2017 são apresentados exclusivamente para efeitos comparativos.

Nota 3. Principais critérios valorimétricos utilizados

As políticas contabilísticas mais significativas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

3.1 Instrumentos Financeiros (IFRS 9)

Conforme descrito na nota 1., o Banco adotou a IFRS 9 — Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 — Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017. O Banco não adotou antecipadamente nenhum dos requisitos da IFRS 9 em períodos anteriores.

Conforme permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco optou por não proceder à reexpressão dos saldos comparativos do período anterior. Todos os ajustamentos aos valores contabilísticos dos ativos e passivos financeiros na data de transição foram reconhecidos em capitais próprios com referência a 1 de janeiro de 2018. Consequentemente, as alterações ao nível das informações divulgadas nas notas às demonstrações financeiras decorrentes das emendas à IFRS 7 na sequência da adoção da IFRS 9 foram aplicadas apenas ao atual período de reporte. A informação incluída nas notas às demonstrações financeiras relativa ao período comparativo corresponde à que foi divulgada no período anterior.

Passamos a descrever as políticas contabilísticas em vigor após a adoção da IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018 e que são aplicáveis às demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2018. As políticas contabilísticas aplicáveis ao período comparativo (em IAS 39) encontram-se descritas na nota 3.2.

3.1.1 Ativos Financeiros

3.1.1.1) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- o modelo de negócio do Banco para a gestão do ativo Financeiro; e
- as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Banco procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio na qual considerou:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o portfolio e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de cash flows através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do portfolio é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do Banco;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- à frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação Cash Flows contratuais

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Banco considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de Solely Payment of Principal and Interest ("SPPI"). No processo de avaliação, o Banco considerou:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Banco reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos; e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

I) Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros ao custo amortizado” inclui aplicações em instituições de crédito e crédito a clientes.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de Transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os ativos financeiros ao custo amortizado, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e rendimentos similares”, com base no método da taxa de juro efetiva.

II) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI) se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo Financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

O Banco não detém ativos financeiros classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

III) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI). Adicionalmente, o Banco pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento, que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

O Banco não detém ativos financeiros classificados ao justo valor através de resultados.

3.1.1.2) Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

3.1.1.3) Modificação e desreconhecimento de ativos financeiros

- i) O Banco desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaça as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) O Banco transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
- Transfere os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - Retém os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assume uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando o Banco retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), o Banco trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:
- O Banco não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - O Banco está proibido pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - O Banco tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários Finais.
- iv) Quando o Banco transfere um ativo financeiro (ver ponto ii anterior), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Desta forma:
- Se o Banco transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - Se o Banco retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.

Se o Banco não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controle do ativo financeiro. Neste caso:

- a) Se o Banco não reteve o controle, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - b) Se o Banco reteve o controle, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Banco, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se o Banco reteve ou não o controle (ver ponto iv anterior) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controle. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controle.

3.1.2 Passivos Financeiros

3.1.2.1) Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.
- ii) Passivos financeiros ao custo amortizado;

I) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Os passivos financeiros classificados na categoria de "Passivos financeiros ao justo valor através de resultados" incluem:

- a) Passivos financeiros detidos para negociação

Nesta rubrica são classificados os passivos emitidos com o objetivo de recompra no curto prazo, os que façam parte de uma carteira de instrumentos Financeiros identificados e para os

quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto de cobertura).

- b) Passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados ("Fair Value Option")

O Banco pode designar irrevogavelmente um passivo financeiro ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições:

- o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou
- a designação elimina ou reduz significativamente o "mismatch" contabilístico das transações.

O Banco não detém passivos financeiros classificados ao justo valor através de resultados

II) Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros que não sejam classificados ao justo valor através de resultados, são mensurados ao custo amortizado.

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, deduzido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado.

Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares", com base no método da taxa de juro efetiva.

3.1.2.2) Desreconhecimento de passivos financeiros

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

3.1.3 Perdas por Imparidade

3.1.3.1) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração).

As regras de cálculo da imparidade do Banco BNP Paribas Personal Finance (adiante designado "Banco") são definidas a nível Central pelo Grupo BNP Paribas Personal Finance (adiante designado "Grupo") e a aprovação do mesmo assegurado por ambos os Diretores Funcionais (Risco e Financeiro).

O Processo de cálculo de imparidade e de atualização da respetiva metodologia é realizado e validado pela Direção de Risco, sendo posteriormente assegurado um controlo de 2º nível pela Direção Financeira relativamente à coerência e resultados obtidos. De referir que os Diretores destas duas áreas, ambos membros do Comité Executivo do Banco, validam igualmente os resultados obtidos.

Os resultados do cálculo da imparidade e respetiva análise de desvios são ainda apresentados e discutidos mensalmente em Comité Executivo e trimestralmente nos Conselhos de Administração do Banco.

Desde 1 de Janeiro de 2018 que o Banco aplicou a IFRS 9 em detrimento de IAS 39, o que levou a uma alteração no método de cálculo de imparidade, passando de uma abordagem de perdas incorridas para uma abordagem de perdas esperadas numa visão prospetiva (*forward-looking*). O Banco passou a registar uma imparidade para as perdas esperadas de todos os créditos e outros ativos de dívida financeira que não estejam registados a Justo Valor, incluindo também uma provisão sobre todos os compromissos de crédito ou garantias financeiras prestadas.

A imparidade é baseada nas Perdas de Crédito Esperadas (ECL – Expected Credit Losses) associadas a uma probabilidade de *default* nos doze meses seguintes, a menos que exista um aumento significativo do risco de crédito desde a sua origem, sendo que nesse caso tomará em consideração toda a vida do contrato (ECL *Lifetime*). Os processos metodológicos são abordados em maior detalhe na nota 3.1.3.6.

No que respeita à gestão do risco de concentração de Crédito, o Grupo BNP Paribas não considera que este deva ser analisado ou definido como um novo tipo de risco, mas antes como uma forma específica de considerar um determinado risco. Assim, a concentração é geralmente um efeito de segunda ordem que deve ser colocado em perspetiva com os fatores de risco primários, ou seja, probabilidade de ocorrência e gravidade.

O Grupo está organizado por linhas de negócio, sendo que cada linha de negócio gere um conjunto de entidades em setores específicos e nos países onde opera e exerce a sua atividade. Tendo em conta o grau de concentração e o tipo de atividade de cada entidade, o nível de concentração/diversificação deve ser analisado ao nível do Grupo.

Desta forma, o Grupo determina que o risco de concentração não deve ser estudado de forma isolada, mas antes como um eixo de análise suplementar a partir dos principais fatores de risco.

Não obstante, e com o intuito de responder ao solicitado na Instrução 5/2011 do Banco de Portugal, o Banco efetua anualmente uma análise ao risco de concentração de crédito, análise esta levada a cabo pelo Departamento *Economic Risk Anticipation*, departamento que reporta hierarquicamente à Direção de Risco da entidade.

3.1.3.2) Política de Write-off de créditos.

Atualmente o Banco segue uma política de não fazer Write-offs.

3.1.3.3) Política de reversão de imparidade.

No caso dos ativos financeiros sujeitos a análise individual (crédito a parceiros de negócio), poderá existir uma reversão de imparidade sempre que os indícios de imparidade assim o justifiquem. No caso do crédito a clientes, a análise é efetuada por grupos homogêneos de ativos, pelo que a reversão de imparidade está refletida num montante global de imparidade e não especificamente para cada contrato de crédito.

3.1.3.4) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos.

O Banco por vezes faz concessões ou alterações aos termos originais dos contratos de crédito como resposta a dificuldades financeiras por parte do cliente, como alternativa à execução de colaterais ou outros métodos de recuperação de dívida.

Estas reestruturações são parte da atividade das equipas de recuperação de crédito, uma vez que a existência de pelo menos um incumprimento é uma das possíveis condições para a sua execução, existindo também uma identificação pró-ativa com base em indícios de dificuldades financeiras, agilizada entre o departamento de risco e de recuperações, proporcionando ao cliente alternativas viáveis de sustentabilidade financeira.

O procedimento da realização de Reestruturações define com grande detalhe as regras para a sua realização. Desde 1 de Janeiro de 2018, quando o crédito é renegociado ou modificado, mas não desreconhecido, o Banco considera um aumento significativo de risco de crédito. O Banco também analisa se o ativo deve ser alocado em Stage 3.

Quando um ativo é classificado como reestruturado por dificuldade financeira (forborne) de acordo com a política de reestruturados do Banco e alinhado com a Regulamentação (EU) No 575/2013, o mesmo permanecerá com esta classificação até que cumpra com todos os critérios:

- 1) Todos os créditos deste cliente se encontrem em estado performing;
- 2) o período probatório de 24 meses tenha decorrido com o contrato reestruturado sempre em situação performing;
- 3) O cliente não tenha nenhum crédito com dívida superior a 30 dias de atraso.

Para efeitos de cálculo da imparidade coletiva destes contratos, as PD's e LGD's são calculadas de forma idêntica à metodologia descrita para a restante carteira de crédito, sendo que o facto de estar ou ter sido reestruturado representa uma classe de risco específica (substage) e com risco diferenciado diferenciada.

Uma vez que o banco não tem como política a compra de ativos financeiros com imparidade, a única situação onde o ativo possa ser considerado "POCI", sigla inglesa para Purchased or originated credit impaired Financial assets, será quando exista o reconhecimento de uma imparidade aquando da modificação contratual (reestruturação) do respetivo ativo. Para esses ativos, o Banco procede à sua classificação em Stage 3 pelo valor líquido da perda esperada. Na reavaliação do ativo é aplicada a perda esperada até à maturidade.

3.1.3.5) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais.

A avaliação e gestão de colaterais não se adequam ao processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito e razoabilidade da imparidade individual e coletiva. No sector Automóvel o Banco trabalha com a reserva de propriedade, e a viatura como colateral, contudo, a valorização destes colaterais não é utilizada para efeitos de cálculo de imparidade.

3.1.3.6) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos.

A metodologia de análise de imparidade definida pelo Grupo prevê a realização de análises de imparidade de forma individual para ativos financeiros relativamente aos quais se considera que o valor agregado da exposição é individualmente significativo e, de forma coletiva, para grupos homogêneos de ativos de montante individual não significativo.

A carteira de crédito concedida a parceiros de negócio é objeto de uma análise específica de imparidade. Os ativos respetivos são, portanto, avaliados de forma individual no sentido de apurar a respetiva imparidade. São também alvo de análise individual de imparidade os contratos de crédito concedidos a particulares sobre os quais foram detetados fortes indícios de práticas não conforme com a política de risco do Banco (exemplo: fraude) e que, por esse motivo, não puderam ser integrados em grupos homogêneos de ativos com características de risco similares, cuja imparidade pudesse ser analisada de forma coletiva.

Para a restante carteira de crédito concedido, considerou-se a metodologia que descreveremos em seguida, que reflete o cálculo da imparidade coletiva efetuado de acordo com as normas do Grupo e que desde 1 de janeiro de 2018 contempla as modificações necessárias para ir ao encontro dos critérios definidos na norma IFRS 9:

1º passo - Determinação das probabilidades de transmissão a contencioso (PD)

A determinação da probabilidade de transmissão ao contencioso é obtida com base em três carteiras distintas dos últimos 3 anos (ex, Setembro de A-1; Setembro de A-2; Setembro de A-3) e na respetiva análise de comportamento durante 12 meses. Para a determinação da probabilidade de transmissão a contencioso (PD) a aplicar à carteira atual é utilizada uma média ponderada das três probabilidades de transmissão a contencioso calculadas com uma janela de observação de 12 meses.

Em primeiro lugar, procede-se à repartição das carteiras iniciais por grupos homogêneos de créditos com características de produção semelhantes e com risco semelhante (segmento de risco) e em seguida pelos diversos estágios (Stages) de risco na respetiva data:

- *Stage 1* – Quando o contrato é originado ou não apresenta indícios de aumento de risco de crédito; também poderá conter ativos que melhoraram o seu risco de crédito e foram reclassificados de *Stage 2* excluindo os contratos que entraram em contencioso.
- *Stage 2* – Quando o contrato apresenta um aumento significativo de risco de crédito desde a sua originação; também poderá conter ativos que melhoraram e foram reclassificados de *Stage 3*, excluindo os contratos que entraram em contencioso.
- *Stage 3* – Créditos em situação de imparidade.

Com a repartição obtida, é efetuada uma análise da evolução dos vários dossiers de crédito durante o período de observação – 12 meses - permitindo enquadrar os créditos nos diversos estágios de risco (Stages) e, nomeadamente, na fase de Contencioso, no final do período de observação.

O estudo efetuado considera ainda alguns pressupostos que julgamos ser importante evidenciar, os quais passamos a descrever:

- Os dossiers que durante o período do estudo tenham sido transmitidos a Contencioso são considerados para efeitos da determinação das probabilidades de transmissão ao contencioso, mesmo que posteriormente tenham sido recuperados ou reconhecida a sua perda;
- O valor da carteira de créditos retida no final da janela de observação é o correspondente à dívida amortizada dos dossiers de crédito que compunham a carteira inicial, ou seja, excluem-se os montantes de créditos saldados ou amortizados fora do Contencioso durante o período da análise, bem como os novos financiamentos ocorridos durante o período (Crédito Revolving).

A determinação das probabilidades de transmissão a termo para Contencioso é efetuada a partir da resolução de um sistema de equações decorrentes da matriz de transição de estágios de risco (cadeia de Markov) que permite determinar, na estrutura da carteira de crédito amortizada (vista na data final do estudo), as transmissões ao Contencioso potenciais contidas na carteira de crédito inicial de cada um dos grupos homogêneos de risco.

2º passo - Determinação da taxa de perdas a prazo no Contencioso (LGD)

A taxa de perdas a prazo dos créditos transmitidos ao Contencioso determina o nível de perdas implícito em cada um dos níveis de risco uma vez que, após a passagem de determinados contratos a Contencioso, o mesmo só sairá por via da regularização da dívida ou através do reconhecimento, por parte do Banco, da perda associada.

O cálculo da taxa de perdas é efetuado utilizando a mesma segmentação de risco usada no cálculo das PDs, de forma a refletir com maior rigor as características específicas das diferentes tipologias de contratos de crédito e uma coerência entre a probabilidade de transmissão a contencioso e a respetiva capacidade de gerar recuperações nesse mesmo estado para o mesmo universo de contratos. Para efeitos de cálculo das taxas de perdas procede-se à análise histórica dos pagamentos obtidos em Contencioso por geração de transmissão (são analisados 44 trimestres de regularizações). Através desse histórico de recebimentos, são projetadas as recuperações futuras das carteiras residuais através de médias ponderadas de encaixes dos últimos 3 anos.

De seguida é calculado o efeito de atualização dos fluxos de encaixe futuros, sendo considerada uma taxa anual de atualização correspondente à taxa média contratual da carteira em contencioso de cada um dos segmentos de risco.

A taxa atualizada de recuperação, para os contratos que se encontram em Contencioso, resulta da soma dos encaixes determinados em cada um dos períodos sobre a carteira residual à data. Inversamente, a taxa de passagem a perdas para os contratos que já se encontram em gestão no Contencioso é de 100% menos a taxa atualizada de recuperação.

A probabilidade de passagem a perdas de contratos ainda não transmitidos a Contencioso é calculada separadamente, pelo que foi determinada uma taxa de perdas para as novas

transmissões de créditos a contencioso, diferenciada e agregada da mesma forma por segmento de risco, e contemplando o efeito de atualização trimestral dos fluxos de encaixe futuros.

A Metodologia de cálculo da taxa de perdas a prazo no contencioso está preparada para incorporar os efeitos de eventuais cessões de carteira. Os encaixes futuros do montante de carteira vendida são estimados em função do respetivo preço de venda e são incorporados nas crónicas de encaixes utilizadas para calcular a taxa de perdas dos contratos que, entretanto, darão entrada em contencioso.

3º Passo: Exposure at Default e Forward-looking

Como mencionado no ponto 1, a adoção da IFRS 9 determinou a inclusão de duas novas componentes:

- Exposure at Default (EAD) – O conceito de exposição em incumprimento visa englobar na exposição sobre a qual incide o cálculo da imparidade, não apenas a exposição em balanço, mas também uma componente dos compromissos extrapatrimoniais ponderados por uma taxa de ativação (CCF – Credit Conversion Factor). Esta taxa de ativação é calculada utilizando um método semelhante ao anterior descrito no cálculo da PD, substituindo o cálculo da probabilidade de chegada a contencioso pela probabilidade de utilização de montantes em Off-Balance entre cada 12 meses de observação para as mesmas janelas temporais.
- Forward-looking – O conceito tem por objetivo incluir informação prospetiva na evolução do risco de crédito do cliente. Como tal, o Banco elaborou estudos no sentido de determinar quais as relações estatísticas entre a degradação de risco de crédito e a evolução macroeconómica. A análise foi separada entre as carteiras de crédito clássico (CL) e as carteiras revolving (CP). Em ambos os casos foram utilizados três cenários Macroeconómicos (Baseline, Unfavorable, Favorable) fornecidos pelos departamentos de Economic Research e RISK Anticipation / MacroRisks & Scenarios do Grupo BNP, assegurando assim uma total uniformidade entre todas as unidades de negócio do Grupo BNP. Os pesos dos cenários utilizados foram: Baseline – 50%; Unfavorable – 33.1%; Favorable – 16.9%; sendo que para a carteira “CL” a variável macroeconómica discriminante foi a evolução do Desemprego em Portugal e no caso das carteiras “CP” a variável macroeconómica discriminante foi a evolução do PIB em Portugal. Este efeito é incorporado no cálculo de perdas por via da sua incorporação nos coeficientes de provisionamento ($LGD * PD * FWD FACTOR$) sendo o fator de forward-looking (FWD FACTOR) ponderado pela probabilidade de ocorrência de cada cenário.

4º Passo: Determinação da perda de crédito esperada (ECL) contida na carteira de crédito

A perda de crédito esperada total da carteira de crédito é apurada através do somatório de diversos efeitos, nomeadamente:

- Montante de imparidade que resulta da multiplicação da Exposure at Default (EAD), repartidas por segmento de risco e por Stage, pelas respetivas probabilidades de transmissão ao Contencioso (PD) e pelas respetivas taxas de perdas para dossiers em contencioso e a serem transmitidos a contencioso (LGD);
- Imparidade para crédito a Empresas (parceiros de negócio) determinadas através de análises individuais, sempre que justificável;
- Imparidade adicional sobre créditos com adiamento de mensalidades, relativo ao efeito de atualização dos fluxos de encaixe futuros das mensalidades reportadas para o final do contrato de crédito;
- Imparidade adicional sobre créditos reestruturados, que resulta da diferença entre o valor líquido contabilístico dos créditos e a soma dos fluxos futuros atualizados à taxa original do contrato;

3.1.3.7) Indicação dos indícios de aumento significativo de risco de crédito, da definição de default e dos segmentos considerados para análise coletiva.

Todo o evento suscetível de reduzir a rentabilidade de um contrato de crédito face ao que estava previsto originalmente ou de colocar em causa o cumprimento do mesmo, deve ser objeto de imparidade calculada sobre toda a vida do contrato (Lifetime Expected Credit Loss).

Tem evidência objetiva de aumento significativo de risco de crédito qualquer contrato que esteja pelo menos numa das seguintes condições:

- 1) Contrato em incumprimento, isto é, que tenha pelo menos uma mensalidade não paga;
- 2) Contrato clássico com modificação da estrutura de pagamento ou produto que tenha sido alvo de reestruturação de dívida por dificuldades financeiras.
- 3) Contrato que tenha pelo menos um incumprimento nos últimos 12 meses.

São considerados pelo Banco em situação de default todos os ativos que cumpram um dos seguintes critérios: 1) Atraso de pagamento superior a 90 dias; 2) Contrato em situação de contencioso; 3) Créditos reestruturados em atraso (Stage 3.2).

Descrição dos segmentos considerados para análise Coletiva:

Os segmentos utilizados assentam no modelo de negócio do Banco dividido pelas áreas de: Distribuição, Automóvel e Crédito Pessoal. Dentro destes produtos é ainda segmentada a

carteira em função da oferta de produtos de crédito (do tipo clássico e do tipo revolving e de produtos de ALD e de Leasing (associados ao sector automóvel)).

3.1.3.8) Indicação dos limiares definidos para análise individual

Todo o crédito concedido a parceiros de negócio é alvo de análise individual. A decisão de crédito é inicialmente tomada pela organização (dentro dos níveis de competência atribuídos) e reavaliadas pelas equipas de risco (a nível local, regional e central do Grupo), em conformidade com a grelha de competências em vigor.

Em caso de desacordo entre as áreas comerciais, operacionais e de risco, utiliza-se o processo de escalada entre os vários níveis para a tomada de decisão.

O processo de constituição e manutenção da imparidade afeta a este tipo de crédito tem por base uma análise individualizada da situação do parceiro feita pela equipa de risco local e segue o mesmo processo de delegação de poderes, em conformidade com as grelhas de competência em vigor.

3.1.3.9) Descrição genérica da forma de cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individualmente e coletivamente

Para efeitos de cálculo da percentagem de encaixe em Contencioso, procede-se à análise histórica dos pagamentos obtidos em Contencioso por geração de transmissão. Desta forma e com o objetivo de determinar uma taxa de perdas estimada após o período de tratamento em contencioso, é calculada uma percentagem média ponderada dos últimos 3 anos (12 trimestres) de encaixe / recebimentos em Contencioso.

Os cash-flows de encaixes futuros são atualizados à taxa anual nominal média dos contratos que se encontram em contencioso, para o cálculo da taxa de perdas da carteira em contencioso, ou à taxa anual nominal média dos contratos que ainda não se encontram em contencioso, para o cálculo da taxa de perdas das novas transmissões a contencioso, respetivamente.

No caso de ocorrência de uma venda de carteira em contencioso, a metodologia foi adaptada no sentido de não alterar as respetivas crónicas de encaixe. Para a previsão da taxa de perdas dos contratos transmitidos a contencioso após a venda, são incorporados os perfis de encaixe da carteira vendida. Esses perfis são reais até ao momento da venda e são estimados tendo como base o preço de venda para os períodos pós-venda.

3.1.3.10) Descrição detalhada do custo associado ao risco de crédito, incluindo divulgação das PD, EAD, LGD e taxas de cura.

2018	Imparidade				
	PD (%)			LGD (%)	
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1 e 2	Stage 3*
Segmentos					
Corporate					
Particulares	0,97%	20,7%	93,5%	53,2%	66,96%

* A LGD de Stage 3 corresponde apenas à carteira em Contencioso.

3.1.3.11) Conclusões sobre as análises de sensibilidade ao montante de imparidade e alterações nos principais pressupostos

Ao abrigo da Carta do Banco de Portugal com número de referência CRI/2019/00003611 e assunto: Instrução Nº 4/2011 - Testes de Esforço, com data de 2019/01/30, onde é concedida a isenção do dever de reporte dos testes de esforço com datas de referência de 31 de dezembro de 2018 e 30 de junho de 2019, não apresentamos resultados das análises de sensibilidade ao montante de imparidade com data de referência a 31 de Dezembro 2018.

A isenção do reporte não invalida a continuidade do respetivo cálculo que será realizado em 2019 nas suas vertentes de: testes de sensibilidade; testes de cenário; e reverse stress tests.

3.1.3.12) Descrição do processo de Back-testing

O Banco levou a cabo a execução do primeiro exercício de back-testing à metodologia de calculo de perdas esperadas no âmbito da IFRS9, tendo o mesmo sido executado testando 3 principais pilares:

- 1) Estabilidade das matrizes de transição, bem como a homogeneidade dos substages utilizados na segmentação dos vários níveis de risco; Capacidade preditiva dos perfis de recuperação passados enquanto estimadores da capacidade de recuperação observada; Capacidade de antecipação de movimentos futuros da metodologia forward-looking.
- 2) Análise da evolução da imparidade constituída face as perdas observadas.
- 3) Análise e stress dos parâmetros e pressupostos metodológicos do modelo.

A análise foi aplicada a toda a carteira sujeita à análise coletiva de risco, tendo os resultados observados sido positivos na sua globalidade.

3.2 Instrumentos Financeiros (IAS 39)

3.2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Banco classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, empréstimos e contas a receber e ativos financeiros disponíveis para venda. A gestão determina a classificação dos seus investimentos de acordo com o reconhecimento inicial.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, e conforme seja apropriado, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base em:

- Preços de um mercado ativo;
- ou Técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa ("*Discount cash flow*") e modelos de avaliação de opções.

Para os casos em que não é possível calcular com fiabilidade o justo valor, nomeadamente instrumentos de capital ou instrumentos financeiros derivados sobre instrumentos de capital, o registo é efetuado ao custo de aquisição.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e de passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

3.2.2 Créditos e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo operações de locação financeira mobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo seu valor nominal, acrescido das receitas e despesas associadas à contratação das operações de crédito, que são reconhecidas na proporção do registo dos respetivos juros.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A rubrica “crédito a clientes” reflete o capital ainda não vencido e o capital, juros e outros valores contidos nas prestações vencidas e não pagas. Estes últimos estão distribuídos por classes de risco que refletem o escalonamento temporal do capital, juros e outros valores vencidos, em função do período decorrido após o respetivo vencimento.

As garantias prestadas e os compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco.

O princípio contabilístico da especialização dos exercícios é seguido relativamente à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras, especialmente no que se refere aos juros contidos nas prestações de contratos de crédito e aos juros de financiamento obtido que são contabilizados como proveitos ou custos, respetivamente, à medida que vão sendo gerados, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

3.2.3 Imparidade associada ao crédito a clientes

A política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito.

As identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

A metodologia de análise de imparidade definida pelo Banco prevê a realização de análises de imparidade de forma individual para ativos financeiros relativamente aos quais se considera que o valor agregado da exposição é individualmente significativo e, de forma coletiva, para grupos homogêneos de ativos de montante individual não significativo.

Dadas as características da carteira de crédito do Banco, apenas são efetuadas análises individuais relativamente ao crédito concedido a parceiros de negócio, sendo a restante carteira, referente a crédito de pequenos montantes concedido maioritariamente a particulares, analisada numa base coletiva.

Para os ativos analisados coletivamente, o Banco identifica segmentos de negócio relativamente aos quais estima os fluxos de caixa futuros com base na análise histórica do comportamento de carteiras com características semelhantes, sendo posteriormente atualizados à taxa de juro contratual.

A metodologia utilizada pelo Banco para determinação das perdas por imparidade associadas ao crédito utiliza pressupostos determinados com base na experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante.

Caso o Banco utilizasse diferentes critérios e pressupostos na determinação das perdas por imparidade, os valores apurados seriam diferentes dos atualmente refletidos nas demonstrações financeiras. No entanto, o Banco considera que a metodologia utilizada reflete de forma adequada o risco de incumprimento associado a estes ativos.

3.2.4 Ativos financeiros disponíveis para venda

Ativos financeiros disponíveis para venda são aqueles:

- i. Cujas intenções do Banco é a sua detenção por um período indeterminado de tempo;
- ii. Que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;
- iii. ou que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, exceto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, que permanecem registados ao custo de aquisição.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas de reavaliação em capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de reavaliação é transferido para resultados.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual deduzida de qualquer perda de imparidade no investimento anteriormente reconhecida

em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminuir, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, exceto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

3.2.5 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros registados ao custo amortizado incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, e outros passivos subordinados.

3.3 Ativos e passivos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio oficial, divulgada pelo Banco de Portugal, em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.

O Banco não possui no seu ativo ou passivo elementos em moeda estrangeira.

3.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo, opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

3.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos, em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, da seguinte forma:

- Rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- Rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;
- Rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

3.6 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica custos de aquisição de sistemas informáticos, assim como os custos necessários à sua implementação, custos com registo de marcas e direitos de ingresso, quando o impacto esperado se repercute além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos para o *software* e despesas de desenvolvimento. No caso dos custos com o registo de marcas, pelo período pelo qual a gestão estima que a marca será utilizada (entre os 5 e os 10 anos).

Os custos plurianuais referem-se a encargos com o desenvolvimento de projetos e são diferidos para períodos contabilísticos futuros, sendo amortizados em função da vida útil esperada do projeto.

Os custos de manutenção de *software* são reconhecidos como custos quando incorridos.

3.7 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Com exceção do imobilizado em curso, que será amortizável apenas a partir da sua entrada em funcionamento, todos os bens são amortizados por duodécimos, pelo método das quotas constantes, às taxas anuais máximas permitidas para efeitos fiscais, previstas no Decreto Regulamentar 25/2009, durante os seguintes períodos, que não diferem substancialmente da vida útil esperada:

	<u>Nº Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Mobiliário e Material	8 - 10
Máquinas e Ferramentas	4 - 10
Equipamento informático	3 - 10
Equipamento de segurança	4 - 10
Material de Transporte	4
Outros	8

3.8 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, consoante o Banco assume o papel de locador ou locatário:

a) Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em rendimentos enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

b) Como locatário:

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” por contrapartida da rubrica “Outros passivos”, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. Os outros ativos tangíveis são amortizados conforme descrito na Nota 3.7.

As rendas são constituídas:

- i. Pelo encargo financeiro, que é debitado em gastos;
- ii. e pela amortização financeira do capital, que é deduzido à rubrica “Contas de regularização do passivo”.

Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período de locação a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

3.9 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação no prazo mais curto em que tal seja praticável.

Os ativos recebidos por recuperação de crédito são classificados na rubrica de ativos não correntes detidos para venda, uma vez que cumpram com os seguintes critérios:

- Existência de um plano de venda;
- O ativo estar disponível para venda imediata;
- A venda ser altamente provável;
- O preço de venda ser coerente com os preços de mercado;
- Ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas por imparidade com estes ativos são registadas em resultados e poderão ser revertidas até à extensão em que foram reconhecidas anteriormente.

3.10 Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão é constituída quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

3.11 Benefícios aos empregados

O Banco não subscreveu o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical do setor bancário pelo que a cobertura das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência é assegurada pelo Sistema de Segurança Social.

O bônus atribuído pelo Banco aos empregados é contabilizado em resultados no exercício a que respeita.

3.12 Fiscalidade

A Instituição está sujeita ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) e correspondente Derrama, bem como à contribuição extraordinária sobre o setor bancário.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos. O imposto corrente é determinado em função do lucro tributável do período, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, o qual corresponde ao resultado contabilístico ajustado por custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais.

Os impostos diferidos ativos e passivos correspondem ao valor do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias entre o valor de um ativo ou passivo no balanço e a sua base de tributação. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente. Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor no período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou liquidado o passivo.

3.13 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, as disponibilidades e as aplicações em instituições de crédito.

3.14 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores, incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas atuais circunstâncias. Utilizaram-se estimativas e pressupostos, nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

a) Imparidade para crédito a clientes

A determinação de perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber é efetuada de acordo com os critérios descritos na Nota 3. As estimativas efetuadas pelo Banco no que respeita ao risco de realização das carteiras de crédito e outros valores a receber resultam da aplicação de pressupostos determinados com base em análises históricas, nomeadamente no que respeita à segmentação da carteira, às probabilidades de *default* e às perdas em caso de *default*.

Caso o Banco utilizasse critérios e pressupostos distintos na determinação das perdas por imparidade em crédito e outros valores a receber, os valores apurados seriam diferentes dos atualmente refletidos nas demonstrações financeiras. No entanto, o Banco considera que a metodologia atualmente utilizada é aquela que reflete de forma mais adequada as perdas associadas a estes ativos.

O Banco apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de reforço da imparidade associada ao crédito a clientes, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis, incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

b) Impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Banco com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis do Banco sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

O Banco reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de imposto utilizada para efeitos de apuramento de impostos diferidos foi de 29,46%, tal como em 2017.

3.15 Alterações de políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior, exceto no que se refere às alterações decorrentes da adoção da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, que veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros Reconhecimento e Mensuração. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são aplicados retrospectivamente, através do ajustamento do balanço de abertura a 01 de janeiro 2018.

Nota 4. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

A composição desta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é como segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Fundos de caixa	100	100
Caixa - Agências	9.022	9.022
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	85.020.773	55.093.870
Total	85.029.895	55.102.992

Nota 5. Disponibilidades em Outras Instituições de Crédito

A composição desta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é como segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Instituições de crédito no país		
BNP Paribas	71.334.565	6.339.777
Outras Instituições de crédito	3.201.300	10.329.938
Total	74.535.865	16.669.715

Nota 6. Aplicações em instituições de crédito

A composição desta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Depósitos a prazo	-	50.000.000
Juros Depósitos a Prazo	-	1.803
Total	-	50.001.803

Nota 7. Crédito a Clientes

Com referência a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Carteira Crédito		
Corporate	40 749 603	35 074 349
Particulares		
- Crédito Retalho	95 014 913	86 448 319
- Crédito Direto	694 676 487	544 492 276
- Crédito Automóvel	805 376 446	650 343 987
- Locação Financeira	110 238 032	105 694 524
- Conta permanente	572 806 399	496 762 616
- Outros	2 828 563	2 479 040
Sub-total	2 321 690 444	1 921 295 110
<i>dos quais em atraso</i>	<i>122 087 167</i>	<i>146 950 456</i>
Despesas e Receitas com encargo diferido		
- Despesas com encargo diferido	108 892 003	81 434 205
- Juros a receber de clientes	14 290 187	11 303 005
- Receitas com rendimento diferido	(11 352 973)	(10 753 265)
Sub-total	111 829 218	81 983 945
Total bruto de crédito a clientes	2 433 519 662	2 003 279 055
Imparidade p/ risco crédito (Nota 8)	(99 508 188)	(141 539 732)
Sub-total	(99 508 188)	(141 539 732)
Total líquido de crédito a clientes	2 334 011 473	1 861 739 323

A cobertura relativa do crédito e juros em atraso pela imparidade para crédito vencido era de 82% em 31 de dezembro de 2018 (96% a 31 de dezembro de 2017). A redução verificada resulta essencialmente do facto do Banco ter procedido à venda de uma carteira de créditos NPL (Non Performing Loans) com o valor de cerca de 64 milhões de Euros que se encontrava maioritariamente coberta por Imparidade.

O movimento ocorrido na imparidade entre 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 é apresentado na Nota 8 - Provisões e Imparidade.

Nota 8. Provisões e Imparidade:

O movimento ocorrido na Imparidade e Provisões entre 31.12.2017 e 31.12.2018 foi o seguinte:

valores em EUR						
	31/12/2017	Ajustamentos Transição (IFRS9)	Constituições Reforços	Reposições Anulações	Utilizações	31/12/2018
Provisões - Outros riscos e encargos						
Resultados de exploração (nota 25)	2 916 425	-	1 330 363	(71 126)	-	4 175 661
Gastos gerais administrativos (nota 27)	3 779	-	-	-	-	3 779
Provisão para garantias e outros compromissos	-	2 382 111	399 000	-	-	2 781 111
Total Provisões	2 920 204	2 382 111	1 729 363	(71 126)	-	6 960 552
Imparidade de Ativos não correntes detidos para venda (Nota 9)	11 348	-	-	-	-	11 348
Imparidade para crédito (Nota 7)	141 539 732	(1 829 656)	29 585 370	(17 619 012)	(52 168 246)	99 508 188
Total Imparidade	141 551 080	(1 829 656)	29 585 370	(17 619 012)	(52 168 246)	99 519 536
Total	144 471 284	552 456	31 314 732	(17 690 138)	(52 168 246)	106 480 088

O movimento ocorrido em Imparidade e Provisões entre 31.12.2016 e 31.12.2017 foi o seguinte:

valores em EUR					
	31/12/2016	Constituições Reforços	Reposições Anulações	Utilizações	31/12/2017
Provisões - Outros riscos e encargos					
Resultados de exploração	1 963 399	1 299 377	(346 351)	-	2 916 425
Gastos gerais administrativos (nota 27)	12 376 880	-	(12 373 101)	-	3 779
Total Provisões	14 340 279	1 299 377	(12 719 452)	-	2 920 204
Imparidade de Ativos não correntes detidos para venda (Nota 9)	11 348	-	-	-	11 348
Imparidade para crédito (Nota 7)	118 546 385	19 254 314	(4 624 166)	8 363 199	141 539 732
Total Imparidade	118 557 733	19 254 314	(4 624 166)	8 363 199	141 551 080
Total	132 898 011	20 553 691	(17 343 618)	8 363 199	144 471 284

As provisões para outros riscos e encargos, na vertente Gastos Gerais Administrativos, incluem, em 2017, a reversão da provisão destinada a fazer face ao risco da realização de contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução (Nota 27).

Em 2017, o Banco descontinuou o procedimento de abater ao ativo os juros vencidos há mais de 3 meses através da utilização das correspondentes perdas por imparidade, tendo voltado a reconhecer no ativo juros vencidos há mais de 3 meses no montante de 8.363.199 euros e as respetivas perdas por imparidade no mesmo montante. Estes movimentos não tiveram impacto no resultado do exercício.

A rubrica Provisões e Imparidade em resultados é composta por:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Varição imparidade para crédito	12 365 020	14 630 148
Passagens a perdas não cobertas por imparidade	2 219 854	2 503 941
Recuperações de créditos abatidos ao ativo	(811 534)	(599 269)
Total	13 773 340	16 534 821

Nota 9. Ativos Não Correntes detidos para Venda

A composição desta rubrica em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, foi a seguinte:

valores em EUR				
	31/12/2018			31/12/2017
	Valor Bruto	Imparidade (ver Nota 8)	Valor Líquido	Valor Líquido
Equipamentos - viaturas recuperadas	69.884	(10.150)	59.734	47.852
Imóveis	7.988	(1.198)	6.790	6.790
Total	77.871	(11.348)	66.523	54.641

O Banco tem implementado um plano com vista à venda imediata dos ativos não correntes detidos para venda, desenvolvendo todos os esforços com vista à concretização do plano de alienação estabelecido.

Nota 10. Ativos Tangíveis e Intangíveis

Os movimentos ocorridos nas rubricas "Outros ativos tangíveis" e "Ativos intangíveis" durante os exercícios de 2018 e 2017 foram os seguintes:

valores em EUR														
	31/12/2017				Movimentos		Abates/Vendas		Amortização	Imparidade	31/12/2018			
	Valor Bruto	Amort. Acum	Imparidade	Valor Líquido	Aquisições	Transfer.	V Bruto	Am. Acum.	Período	Período	Valor Bruto	Amort. Acum	Imparidade	Valor Líquido
Outros Ativos Tangíveis														
Obras em Imóveis Arrendados	7.996.459	(4.636.908)	-	3.359.551	23.685	-	-	-	(567.415)	-	8.020.143	(5.204.323)	-	2.815.820
Terrenos e Edifícios	499.616	(91.277)	-	408.340	-	-	-	-	(10.232)	-	499.616	(101.508)	-	398.108
Equipamento:														
Mobiliário e material	1.546.329	(1.225.429)	-	320.900	6.441	-	(257.151)	247.072	(74.624)	-	1.295.619	(1.052.981)	-	242.638
Máquinas e ferramentas	1.058.875	(967.307)	-	91.568	7.492	-	(70.748)	70.748	(20.646)	-	995.620	(917.206)	-	78.414
Equipamento informático	9.933.529	(7.916.797)	-	2.016.732	1.598.411	-	(503.585)	502.444	(1.419.862)	-	11.028.355	(8.834.215)	-	2.194.140
Instalações interiores	1.726.554	(1.722.830)	-	3.725	-	-	(387.583)	387.583	(3.725)	-	1.338.971	(1.338.971)	-	-
Equipamento de segurança	689.723	(662.981)	-	26.742	988	-	(45.954)	45.954	(16.089)	-	644.757	(633.116)	-	11.641
Outros ativos	33.537	(33.537)	-	-	-	-	-	-	-	-	33.537	(33.537)	-	-
Imóveis em regime de loc. fina	171.062	(35.923)	-	135.139	-	-	-	-	(2.566)	-	171.062	(38.489)	-	132.573
Imobilizado em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	23.655.684	(17.292.989)	-	6.362.696	1.637.017	-	(1.265.021)	1.253.801	(2.115.159)	-	24.027.681	(18.154.347)	-	5.873.334
Ativos Intangíveis														
Marcas e patentes	1.986	(1.986)	-	-	-	-	-	-	-	-	1.986	(1.986)	-	-
Custos plurianuais	8.433.832	(8.085.331)	-	348.501	-	-	-	-	(246.000)	-	8.433.832	(8.331.331)	-	102.501
Sist. Tratam. Aut. Dados	23.170.751	(18.240.068)	-	4.930.683	846.528	1.555.770	(99.984)	99.983	(2.522.989)	-	25.473.066	(20.663.075)	-	4.809.991
Imobilizado em curso	630.483	-	-	630.483	2.543.136	(1.555.770)	-	-	-	-	1.617.849	-	-	1.617.849
	32.237.052	(26.327.385)	-	5.909.666	3.389.664	-	(99.984)	99.983	(2.768.989)	-	35.526.732	(28.996.392)	-	6.530.340
Total	55.892.736	(43.620.374)	-	12.272.362	5.026.681	-	(1.365.004)	1.353.783	(4.884.148)	-	59.554.413	(47.150.738)	-	12.403.674

Durante o exercício de 2018 foram realizadas diversas vendas e doações de equipamentos a instituições de carácter social.

Verificou-se ainda um aumento nas rubricas de Equipamentos Informáticos, Sist. Tratamento Automático de Dados e Imobilizado em curso – ativos intangíveis, decorrente do forte investimento que o Banco tem vindo a realizar ao nível dos seus sistemas de informação com objetivo de responder às necessidades dos seus clientes.

valores em EUR

	31/12/2016				Movimentos		Abates/Vendas		Amortização	Imparidade	31/12/2017			
	Valor Bruto	Amort. Acum	Imparidade	Valor Líquido	Aquisições	Transfer.	V Bruto	Am. Acum.	Período	Período	Valor Bruto	Amort. Acum	Imparidade	Valor Líquido
Outros Ativos Tangíveis														
Obras em Imóveis Arrendados	7 314 081	(3 949 120)	-	3 364 961	-	682 378	-	-	(687 788)	-	7 996 459	(4 636 908)	-	3 359 551
Terrenos e Edifícios	-	-	-	-	-	499 616	-	-	(91 277)	-	499 616	(91 277)	-	408 340
Equipamento:														
Mobiliário e material	1 491 534	(1 139 267)	-	352 267	51 846	2 949	-	-	(86 163)	-	1 546 329	(1 225 429)	-	320 900
Máquinas e ferramentas	1 040 608	(947 967)	-	92 641	18 267	-	-	-	(19 341)	-	1 058 875	(967 307)	-	91 568
Equipamento informático	8 506 990	(6 980 737)	-	1 526 254	825 611	617 755	(16 827)	16 827	(952 887)	-	9 933 529	(7 916 797)	-	2 016 732
Instalações interiores	1 726 554	(1 699 155)	-	27 399	-	-	-	-	(23 674)	-	1 726 554	(1 722 830)	-	3 725
Equipamento de segurança	687 578	(639 012)	-	48 566	2 145	-	-	-	(23 969)	-	689 723	(662 981)	-	26 742
Outros ativos	33 537	(33 537)	-	-	-	-	-	-	-	-	33 537	(33 537)	-	-
Imóveis em regime de loc. fina	171 062	(33 357)	-	137 705	-	-	-	-	(2 566)	-	171 062	(35 923)	-	135 139
Imobilizado em curso	399 389	-	-	399 389	677 275	(1 076 664)	-	-	-	-	-	-	-	-
	21 371 334	(15 422 151)	-	5 949 182	1 575 144	726 034	(16 827)	16 827	(1 887 664)	-	23 655 684	(17 292 989)	-	6 362 696
Ativos Intangíveis														
Marcas e patentes	1 986	(1 986)	-	-	-	-	-	-	-	-	1 986	(1 986)	-	-
Custos plurianuais	8 433 832	(7 839 331)	-	594 501	-	-	-	-	(246 000)	-	8 433 832	(8 085 331)	-	348 501
Sist. Tratam. Aut. Dados	20 250 056	(16 370 030)	-	3 880 026	238 973	2 681 722	-	-	(1 870 038)	-	23 170 751	(18 240 068)	-	4 930 683
Imobilizado em curso	1 081 870	-	-	1 081 870	2 456 753	(2 908 140)	-	-	-	-	630 483	-	-	630 483
	27 137 204	(22 438 661)	-	5 556 397	2 695 726	(226 418)	-	-	(2 116 038)	-	32 237 052	(26 327 385)	-	5 909 666
Total	48 508 538	(37 860 812)	-	11 505 579	4 270 870	499 616	(16 827)	16 827	(4 003 702)	-	55 892 736	(43 620 374)	-	12 272 362

Nota 11. Passivos por Impostos Correntes

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o imposto corrente a pagar, foi determinado como segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Imposto corrente sobre os lucros (1+2+3+4)	25.935.234	20.132.709
Imposto sobre os lucros do exercício (1)	25.141.531	16.956.287
Contribuição do sector bancário (2)	-	2.700.038
Excesso/insuficiência de estimativa de imposto s/ lucros (3)	791.828	476.385
Correções de liquidações fiscais (4)	1.875	-
Pagamentos por conta (5)	(16.106.718)	(17.839.260)
IRC a pagar (1+5)	9.034.813	-
IRC a recuperar (1+5)	-	(882.973)
Contribuição anual do sector bancário a pagar	2.315.003	1.350.019
Passivos por impostos correntes (1+5+6)	11.349.816	467.046

O imposto sobre o rendimento do período apurado com referência a 31 de dezembro de 2018, ascendeu a 25 141 531 Euros, dos quais 16 106 718 Euros foram liquidados através de pagamentos por conta.

No exercício de 2018, o Banco passou a registar a contribuição para o setor bancário na rubrica de gastos gerais administrativos.

Os passivos por impostos correntes, com referência a 31 de dezembro de 2018, ascendem a 11 349 816 euros, e apresentam a seguinte decomposição:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Contribuição do sector bancário	2 315 003	1 350 019
IRC a pagar/recuperar	9 034 813	(882 973)
Passivos por impostos correntes	11 349 816	467 046

A taxa efetiva de imposto ascende a 34,67 % em 31 dezembro de 2018 (33,44% em 31 de dezembro de 2017), conforme quadro abaixo:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Resultado antes de Imposto	63 496 485	63 133 828
Imposto à taxa nominal (21%)	13 334 262	13 258 104
Derrama municipal	1 258 895	894 380
Derrama estadual	5 958 372	3 278 771
Tributação autónoma	299 730	261 823
Excesso/insuficiência de estimativa de imposto s/ lucros	791 828	476 385
Contribuição do sector bancário	-	2 700 038
Correções de liquidações fiscais	1 875	-
Outras diferenças permanentes	366 660	241 614
Imposto s/ rendimento (notas 11 e 12)	22 011 622	21 111 114
Taxa efetiva de imposto	34,67%	33,44%

Nota 12. Ativos por Impostos Diferidos

A base da composição desta rubrica a 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 é como segue:

valores em EUR			
Base de Imposto Diferido	Base 31-12-2017	Acrésc. / Deduções fiscais de 2018	Base 31-12-2018
Provisões e Imparidades temporariamente não aceites como custo fiscal			
Crédito e Juros vencidos	33 774 344	12 144 522	45 918 866
Outras Provisões Tributadas	382 693	(103 471)	279 222
Outras Provisões p/ Riscos e encargos	2 879 765	1 277 387	4 157 153
Total	37 036 802	13 318 438	50 355 240

A base da composição desta rubrica a 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017 é como segue:

valores em EUR			
Base de Imposto Diferido	Base 31-12-2016	Acrésc. / Deduções fiscais de 2017	Base 31-12-2017
Provisões e Imparidades temporariamente não aceites como custo fiscal			
Crédito e Juros vencidos	27.541.035	6.233.309	33.774.344
Outras Provisões Tributadas	12.423.553	(12.040.860)	382.693
Outras Provisões p/ Riscos e encargos	1.752.770	1.126.995	2.879.765
Total	41.717.358	(4.680.556)	37.036.802

Em 31 de dezembro de 2018, a taxa de imposto utilizada para efeitos de apuramento de impostos diferidos foi de 29,46%, tal como em 2017.

Os valores de ativos por impostos diferidos são calculados, fundamentalmente, sobre imparidade e provisões constituídas não aceites fiscalmente.

valores em EUR

Imposto Diferido	Imposto Diferido 31-12-2017	Reconhecimento Exercício 2018	Imposto Diferido 31-12-2018
Provisões e Imparidades temporariamente não aceites como custo fiscal			
Crédito e Juros vencidos	9.949.922	3.577.776	13.527.698
Outras Provisões Tributadas	112.741	(30.483)	82.259
Outras Provisões p/ Riscos e encargos	848.379	376.318	1.224.697
Total	10.911.042	3.923.612	14.834.654

valores em EUR

Imposto Diferido	Imposto Diferido 31-12-2016	Reconhecimento Exercício 2017	Impacto da alteração da taxa de imposto Diferido	Imposto Diferido 31-12-2017
Provisões e Imparidades temporariamente não aceites como custo fiscal				
Crédito e Juros vencidos	7.849.195	1.776.493	324.234	9.949.922
Outras Provisões Tributadas	3.540.713	(3.431.645)	3.674	112.741
Outras Provisões p/ Riscos e encargos	499.539	321.194	27.646	848.379
Total	11.889.447	(1.333.958)	355.553	10.911.042

Nota 13. Outros Ativos

A composição desta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é como segue:

	valores em EUR	
	31/12/2018	31/12/2017
Outros Devedores		
- Clientes c/c	2.205.565	2.445.295
- Adiantamentos a advogados e agentes de execução	626.200	975.841
- Setor Público Administrativo	1.580.328	151.256
- Seguros de crédito e outros	792.547	599.949
- Devedores diversos	1.538.758	1.531.455
Sub-total	6.743.398	5.703.795
Outros Rendimentos a receber		
- Comissões de intermediação de seguros	6.956.629	10.889.780
- Gestão de cartões Fidelização	1.035.683	1.470.430
- Outros	116.423	44.661
Sub-total	8.108.734	12.404.870
Despesas com encargo diferido		
- Contratos de manutenção pagos	1.078.674	695.654
- Rendas a alugueres	73.518	27.428
- Outros	19.122	23.732
Sub-total	1.171.314	746.814
Outras contas de regularização		
- Valores cobrados - créditos a imputar	129.866	140.016
- Despesas de dossier a cobrar de clientes	354.970	276.936
- Impostos a Receber	477.921	363.427
- Outras operações a regularizar	11.098.854	14.081.749
Sub-total	12.061.610	14.862.127
Total	28.085.056	33.717.607

A rubrica "Clientes c/c" compreende, nomeadamente, contas correntes com parceiros de negócio por serviços prestados pelo Banco.

A rubrica "Adiantamentos a advogados e agentes de execução" diz respeito aos adiantamentos feitos à rede de advogados dedicada à recuperação de créditos pela via Judicial.

A rubrica "Devedores Diversos" compreende, nomeadamente, os pré-financiamentos a parceiros de negócio entretanto anulados e já faturados e cauções prestadas a terceiros.

A rubrica de "Comissões de intermediação de seguros" respeita a comissões e valores de participação nos resultados a receber das companhias de seguros com quem a sociedade opera.

O saldo da rubrica "Gestão de cartões Fidelização" respeita a custos com a emissão e gestão de cartões de fidelidade faturados a parceiros de negócio.

A rubrica "Despesas com encargo diferido" compreende, nomeadamente, a especialização de contratos.

O saldo de "Valores cobrados - créditos a imputar" respeita a recebimentos efetuados nas agências, ainda não depositados no banco.

O saldo da rubrica "Outras operações a regularizar" deve-se essencialmente ao valor registado de financiamentos via *Mastercard*. Nestes casos verifica-se um diferencial de 2 dias entre o registo do financiamento e o registo do pagamento. Adicionalmente, esta rubrica contempla reembolsos de transferências de propriedade relativas a atividades da fusão, bem como operações a regularizar relativas a novas parcerias na área da distribuição.

Nota 14. Recursos de Outras Instituições de crédito

A composição desta rubrica a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é como segue:

	valores em EUR	
	31/12/2018	31/12/2017
Recursos de instituições de crédito no país		
Empréstimos a curto prazo	13.995.000	22.855.000
Empréstimos a médio/longo prazo	22.880.000	11.815.000
Outros recursos de instituições de crédito	44.784	27.177
Sub-total	36.919.784	34.697.177
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
Empréstimos a curto prazo	935.546.000	804.029.000
Empréstimos a médio/longo prazo	1.193.046.000	914.522.000
Sub-total	2.128.592.000	1.718.551.000
Total Recursos de instituições de crédito	2.165.511.784	1.753.248.177
Encargos a pagar - Juros e encargos similares		
Juros e encargos de Outras Instituições de crédito	1.821.544	1.401.973
Sub-total	1.821.544	1.401.973
Total	2.167.333.328	1.754.650.150

O saldo da conta "Recursos de instituições de crédito no país - Empréstimos de curto prazo", corresponde a tomadas de fundos com maturidades inferiores a um ano.

O saldo da conta "Recursos de instituições de crédito no país - outros recursos", corresponde a saldos credores de contas de depósitos à ordem.

O saldo de "Recursos de instituições de crédito no estrangeiro", corresponde a financiamentos obtidos diretamente junto do BNP Paribas em França.

A sua decomposição por prazos residuais de vencimento é como segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Até 3 meses	374.212.784	396.027.177
De 3 meses a 1 ano	575.373.000	430.884.000
De 1 ano a 5 anos	1.122.316.000	872.016.000
Mais de 5 anos	93.610.000	54.321.000
Total	2.165.511.784	1.753.248.177

Nota 15. Recursos de clientes e Outros Empréstimos

Esta rubrica apresentava a seguinte estrutura a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Recursos de Clientes e Outros Recursos Cauções em contratos de aluguer e outros	2.218.793	2.453.254
Total	2.218.793	2.453.254

A decomposição dos recursos de Clientes por prazos residuais é como se segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Até 3 meses	-	99.474
De 3 meses a 1 ano	163.635	219.041
De 1 ano a 5 anos	1.431.515	1.512.993
Mais de 5 anos	623.643	621.745
Total	2.218.793	2.453.254

Esta rubrica é composta por cauções de clientes.

Nota 16. Outros Passivos subordinados

Com referência a 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, esta rubrica é composta pelos seguintes elementos:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Empréstimo subordinado	35.000.000	35.000.000
Juros	15.225	17.229
Total	35.015.225	35.017.229

Com o objetivo de cumprir com os rácios de liquidez e capital requeridos à instituição, foram contraídos dois empréstimos subordinados com a casa-mãe:

a. Empréstimo subordinado no montante de 10.000.000 euros, contratado em 23 de junho de 2016 com uma maturidade de 10 anos. Este empréstimo tem uma taxa de remuneração equivalente à Euribor a 3 meses + 3,5% e foi integralmente subscrito pelo Banco BNP Paribas (França).

b. Empréstimo subordinado no montante de 25.000.000 euros, contratado em 22 de setembro de 2017 com uma maturidade de 10 anos. Este empréstimo tem uma taxa de remuneração equivalente à Euribor a 3 meses + 2,1% e foi integralmente subscrito pelo Banco BNP Paribas (França).

O eventual reembolso antecipado destes empréstimos subordinados encontra-se condicionado à prévia autorização da Autoridade Competente e ao cumprimento dos requisitos aplicáveis a esse reembolso antecipado.

Nota 17. Outros Passivos

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, esta rubrica apresentava as seguintes componentes:

	valores em EUR	
	31/12/2018	31/12/2017
Credores diversos:		
Credores diversos - Clientes	12.298.173	9.057.036
Credores diversos - Seguradoras	1.596.856	1.869.468
Pagamentos a parceiros em curso de apresentação bancária	13.709.399	5.694.957
Fornecedores diversos	776.165	1.024.072
Outros	9.157	68
Sub-total	28.389.750	17.645.601
Setor Público Administrativo:		
Imposto de selo	2.006.073	1.730.720
Contribuições para a Seg. Social	441.400	424.979
Retenção de impostos na fonte	300.760	312.374
IVA a pagar	790.952	768.452
Restantes Impostos	7.074	2.783
Sub-total	3.546.258	3.239.309
Encargos a pagar:		
Comissões a pagar	24.603.398	25.637.643
Gastos com o pessoal	4.710.171	5.075.963
Publicidade a pagar	1.797.243	793.560
Gastos gerais administrativos	14.271.014	8.915.246
Sub-total	45.381.827	40.422.411
Receitas c/ rendimento diferido:		
Comissões de seguro	148.517	46.952
Outras receitas	745.472	1.049.899
Sub-total	893.989	1.096.850
Outras contas de regularização	557.697	325.223
Total	78.769.522	62.729.394

A rubrica "Credores Diversos - clientes" corresponde a saldos credores originados por pagamentos antecipados, duplicados ou não identificados por parte de clientes. Verificou-se uma alteração significativa nesta rubrica que se justifica essencialmente pelo diferencial entre o registo de financiamento e o pagamento antecipado ou em duplicado.

A rubrica "Credores Diversos - seguradoras" compreende, essencialmente, os prémios cobrados a pagar às companhias de seguros.

A rubrica "Pagamentos a parceiros em curso de apresentação bancária" apresenta uma variação significativa face ao ano de 2017, no entanto o saldo apresentado deve-se a movimentos de passagem associados a transações de tesouraria regularizados nos dias seguintes.

A rubrica "Fornecedores Diversos" diz respeito à faturação de fornecimentos e serviços de terceiros.

As rubricas associadas ao Setor Público e administrativo referem-se aos impostos a pagar do mês de dezembro, a pagar em janeiro, relativos ao Imposto de Selo, Retenções na fonte e contribuições para a Segurança Social, e relativos aos impostos a pagar dos meses de novembro e dezembro, relativamente ao IVA.

O valor de "Comissões a pagar" corresponde a incentivos a pagar a parceiros comerciais pela angariação de contratos de crédito.

O valor de "Encargos a pagar por Gastos com o pessoal" corresponde à estimativa de encargos com férias, subsídio de férias, a liquidar em 2019, relativamente a direitos dos colaboradores adquiridos em 2018 e à estimativa de prémio de produtividade atribuída a colaboradores a liquidar no ano seguinte.

O valor de "Publicidade a pagar" corresponde à utilização de meios publicitários referentes ao mês de dezembro.

O valor de "Gastos Gerais Administrativos" corresponde, na sua maior parte, aos valores ainda não pagos relativos a serviços diversos prestados por terceiros.

Nota 18. Capital Social, Outras Reservas e Resultados Transitados

O capital de Euros 45.661.800 representado por 9.132.360 ações de valor nominal de 5 Euros cada, encontra-se totalmente subscrito e realizado.

Em 2018 foram distribuídos dividendos aos acionistas no montante de 5.845 milhares de euros (durante 2017 foram distribuídos 36 986 milhares de euros).

Os acionistas do Banco a 31 de dezembro de 2018 e de 2017 são os seguintes:

valores em EUR				
	31/12/2018		31/12/2017	
	Nº Acções	% Capital	Nº Acções	% Capital
BNP Paribas Personal Finance (França)	9.132.356	99,99996%	9.132.356	99,99996%
BNP Paribas (França)	1	0,00001%	1	0,00001%
Cofica Bail (França)	1	0,00001%	1	0,00001%
Credit Moderne Ocean Indien (França)	1	0,00001%	1	0,00001%
Credit Moderne Antilles Guyane (França)	1	0,00001%	1	0,00001%
Total	9.132.360		9.132.360	

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 a composição das outras rubricas de capital próprio era a seguinte:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Prémios de Emissão	11 237 516	11 237 516
Reserva legal	42 697 315	38 495 044
Resultados transitados	76 238 411	44 815 134
Outros Instrumentos de capital	30 000 000	-
Total	160 173 242	94 547 694

Em Novembro de 2018, procedeu-se à emissão de dívida subordinada perpétua no montante de 30 Milhões de Euros, integralmente subscrita pelo acionista BNP Paribas Personal Finance (França). Este empréstimo vence juros trimestralmente à taxa Euribor a 3 meses acrescida de 5,5%. O pagamento de juros pode ser cancelado pelo emissor, por decisão discricionária, ou por decisão do regulador relevante. Quaisquer juros não pagos serão anulados e não serão acumulados para períodos seguintes.

Atendendo às suas características e de acordo com o previsto na IAS 32, este empréstimo subordinado foi classificado como instrumento de capital.

A emissão deste instrumento permite o reforço dos Capitais Próprios do banco, na medida em que o mesmo preenche os requisitos regulamentares para ser considerado para efeitos de Additional Tier 1.

Nota 19. Juros e Rendimentos Similares

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é composta por:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Juros de crédito concedido	165.048.756	132.668.982
Comissões - Despesas de contrato	5.923.439	5.416.502
Outros	-	11.755
Total	170.972.195	138.097.239

O valor das Comissões debitadas a clientes a título de Despesas de Formalização ocorre no momento da concessão de crédito, sendo reconhecidas em resultados na proporção de reconhecimento dos respetivos juros.

Nota 20. Juros e Encargos Similares

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é composta por:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Encargos com Comissões s/ Operações Crédito	55.925.693	41.304.910
Juros de instituições de crédito no estrangeiro	17.930.587	15.027.197
dos quais subordinados	773.355	446.536
Juros de instituições de crédito no país	377.150	107.579
Outros juros	331.268	209.446
Total	74.564.697	56.649.131

O valor dos Encargos com Comissões s/ Operações de Crédito regista o valor de remuneração liquidada a parceiros de negócio a título de intermediação na angariação de contratos de crédito, encontrando-se esta rubrica reconhecida em resultados em função da duração dos respetivos créditos.

O valor de juros de instituições de crédito no estrangeiro corresponde exclusivamente a juros de empréstimos contraídos junto do BNP Paribas em França.

O valor dos Outros Juros inclui essencialmente os juros suportados pelos depósitos mantidos no Banco de Portugal.

Nota 21. Rendimentos de serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é composta por:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Comissões por:		
Angariação de seguros	19.928.047	18.288.428
Gestão de cartões - crédito	8.343.542	7.163.357
Comissões recebidas por utilizações de cartões	3.073.931	2.647.124
Apresentação bancária	5.090.481	4.310.911
Recuperação de crédito	9.968.558	9.802.952
Outros rendimentos de serviços	7.915.412	3.993.883
Total	54.319.971	46.206.655

A rubrica de comissões por "Angariação de seguros refere-se a comissões recebidas como contrapartida da angariação de contratos de seguro associados aos contratos de crédito.

A rubrica "Gestão de cartões - crédito" refere-se, designadamente, às comissões recebidas de parceiros de negócio pela concessão de crédito sem juros dentro dos cartões de crédito das insígnias.

A rubrica "Apresentação bancária" refere-se a comissões cobradas pelos débitos bancários relacionados com cobranças de mensalidades de crédito concedido.

A rubrica "Recuperação de crédito" refere-se a comissões cobradas pelo atraso nos pagamentos das prestações de crédito.

A rubrica de "Outros rendimentos de serviços" corresponde a comissões por antecipação de financiamentos a angariadores de crédito, serviços diferidos com parcerias, despesas administrativas, bem como cobranças de anuidades dos cartões de crédito.

Nota 22. Encargos com serviços e Comissões

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, esta rubrica é composta por:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Comissões por:		
Serviços bancários	1.786.148	1.524.217
Total	1.786.148	1.524.217

A rubrica "serviços bancários" integra principalmente as comissões com os débitos bancários relacionados com cobranças de mensalidades de crédito concedido e outros serviços bancários.

Nota 23. Resultados de Reavaliação Cambial (Líquido)

As referidas rubricas, com referência a 31 de dezembro de 2018 e de 2017, são detalhadas como segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos		
Ganhos em diferenças cambiais	19	-
Sub-total	19	-
Gastos		
Perdas em diferenças cambiais	-	285
Sub-total	-	285
Total	19	(285)

Nota 24. Resultados de Alienação de Outros Ativos

As referidas rubricas, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, são detalhadas como segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos		
Mais-valias na venda de ativos fixos tangíveis	12.398	1.178
Sub-total	12.398	1.178
Gastos		
Menos-valias na venda de ativos fixos tangíveis	-	-
Sub-total	-	-
Total	12.398	1.178

Nota 25. Outros Resultados de Exploração

As referidas rubricas, com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017, são detalhadas como segue:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Outros rendimentos associados à gestão de dossiers	606 961	607 821
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	1 795 010	1 598 384
Outros resultados de exploração	(81 673)	(28 082)
Variação provisões outros riscos e encargos de exploração	(1 259 236)	(571 503)
Total	1 061 062	1 606 620

A rubrica "Outros rendimentos associados à gestão de dossiers" compreende a comissão de processamento de prestação em atraso nos pagamentos e de reembolso antecipado dos créditos. Esta rubrica inclui igualmente outras comissões relacionadas com a atividade de concessão de crédito.

A rubrica "Recuperação de juros e despesas de crédito vencido" compreende os valores recebidos de clientes com crédito vencido, a título de despesas e juros.

Nota 26. Custos com o Pessoal

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, esta rubrica é composta por:

valores em EUR						
Custos com pessoal	31/12/2018			31/12/2017		
	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total	Remuneração Fixa	Remuneração Variável	Total
Salários e vencimentos						
Remunerações dos órgãos de gestão						
Conselho Fiscal						
Carlos Alberto Domingues Ferraz	-	-	-	15 056	-	15 056
Amadeu da Conceição Moreira Rodrigues Cam	-	-	-	7 121	-	7 121
Pedro Daniel Seixas Cambão	6 544	-	6 544	-	-	-
Justino Mendes dos Santos Romão	14 903	-	14 903	-	-	-
Administradores						
Susana Isabel Ribeiro da Silva Godinho A. Fer	94 780	22 500	117 280	90 580	26 681	117 261
Paul Louis François Marie Milcent	263 662	-	263 662	-	-	-
Serge Leon Maurice Le Bolès	-	54 924	54 924	166 964	84 307	251 271
Comité Executivo/ de Direção	1 578 340	355 902	1 934 242	1 612 891	297 802	1 910 693
Funções de Controlo	252 212	30 789	283 001	273 293	55 177	328 471
Remunerações dos restantes colaboradores	14 554 451	1 694 298	16 248 749	13 556 963	1 498 715	15 055 677
Sub-total	16 764 892	2 158 413	18 923 305	15 722 868	1 962 682	17 685 550
Encargos sociais obrigatórios						
Segurança Social	3 985 976	-	3 985 976	3 640 187	-	3 640 187
Outros encargos	3 036	-	3 036	1 973	-	1 973
Sub-total	3 989 013	-	3 989 013	3 642 160	-	3 642 160
Outros custos com o pessoal						
Seguros de saúde e de vida	498 120	-	498 120	526 224	-	526 224
Outros	2 050 813	-	2 050 813	1 241 543	-	1 241 543
Sub-total	2 548 933	-	2 548 933	1 767 767	-	1 767 767
Total de Custos com Pessoal	23 302 838	2 158 413	25 461 251	21 132 796	1 962 682	23 095 478

As funções de controlo incluem as áreas de *Compliance*, Gestão de Riscos e Auditoria Interna.

O efetivo médio de colaboradores por categorias profissionais distribui-se da seguinte forma:

	31/12/2018	31/12/2017
Funções de Direção	20	20
Funções Técnicas e Especializadas	672	641
Funções Administrativas	2	3
	694	664

Admissões de Colaboradores de acordo com a definição do art.º 2º do Aviso do Banco de Portugal nº10/2011:

	31/12/2018	31/12/2017
Conselho Fiscal	2	-
Administradores	1	-
Comité Executivo/ de Direcção	-	5
Compliance	1	-
	4	5

Demissões de Colaboradores de acordo com a definição do art.º 2º do Aviso do Banco de Portugal nº10/2011:

	31/12/2018		31/12/2017	
	Nº	Valor	Nº	Valor
Conselho Fiscal	-	-	2	-
Administradores	1	-	1	-
Comité Executivo/ de Direcção	-	-	2	-
Compliance	-	-	1	-
	1	-	6	-

Nota 27. Gastos Gerais Administrativos

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, esta rubrica é composta por:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Comunicações e despesas de expedição	4.941.658	5.221.251
Publicidade	6.488.673	5.341.934
Outros serviços especializados	5.931.503	5.201.872
Subcontratação informática	5.610.078	3.122.562
Conservação e reparação	5.515.550	3.751.169
Rendas e alugueres	2.397.166	2.442.861
Deslocações, estadas e representação	1.536.167	1.238.427
Avenças e Honorários	1.763.856	2.275.643
Impressos e material de consumo corrente	914.316	1.005.413
Subcontratação de pessoal	799.212	1.201.211
Água, energia e combustíveis	588.368	630.208
Informações comerciais	677.565	535.186
Contribuição para Fundos Resolução, Contribuição Bancária e Garantia Depósitos	4.155.191	(11.718.866)
Formação de pessoal	371.092	383.745
Outros Serviços gerais	709.182	337.610
Total	42.399.577	20.970.226

Destacam-se as seguintes rubricas, com valores mais significativos:

- i) A rubrica "Comunicações e despesas de expedição" compreende cerca de 2 543mil euros (2017: 3 141 mil euros) de custos com correio e os restantes cerca de 2 398 mil euros de custos com comunicações (2017: 2 079 mil euros);
- ii) A rubrica "Publicidade" integra, nomeadamente, custos com ações promocionais e material publicitário;
- iii) A rubrica "Outros serviços especializados" inclui, essencialmente, serviços de gestão de crédito, serviços de cobrança presencial e serviços de Outsourcing.
- iv) A rubrica "Subcontratação informática" regista, essencialmente, custos com a utilização de meios informáticos bem como serviços de consultoria;
- v) A rubrica "Avenças e Honorários" compreende, essencialmente, prestações de serviços de advogados e agentes de execução, a maior parte delas relacionadas com a recuperação judicial dos créditos em contencioso;
- vi) A rubrica "Contribuição para fundos Resolução, contribuição Bancária e Garantia Depósitos, passou a contemplar, a partir de 2018, a contribuição para o setor. Em 2017, o valor da contribuição para o setor bancário encontrava-se classificada diretamente em Impostos Correntes (nota 11)
- vii) Em 2017, a rubrica "Contribuições para Fundos de Resolução, Contribuição para o Setor Bancário e Garantia de Depósitos" compreende essencialmente a reversão da provisão que o Banco tinha constituído anteriormente para cobrir a potencial perda com contribuições extraordinárias a efetuar ao Fundo de Resolução, no valor de cerca de 12,4 milhões de euros. A referida reversão teve em consideração os novos desenvolvimentos verificados durante o ano relativamente a esta matéria (e que de seguida apresentamos em detalhe), bem como a expectativa do Banco de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de

contribuições para financiar qualquer passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, tendo a generalidade da atividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução (FR), criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro. Conforme previsto no referido Decreto-Lei, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Na sequência da medida de resolução, foram determinadas necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros, tendo a subscrição de capital realizada pelo FR sido financiada essencialmente mediante a obtenção de financiamentos do Estado Português e de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Subsequentemente, ainda no âmbito do processo de resolução do Banco Espírito Santo, S.A., o Banco de Portugal deliberou, conforme comunicado de 29 de Dezembro de 2015, a transferência para a esfera da responsabilidade do FR de “...eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução [do Banco Espírito Santo, S.A.], de que resultem responsabilidades ou contingências.”.

Em julho de 2016, o FR declarou que iria analisar e avaliar os passos necessários na sequência da publicação dos resultados do exercício de avaliação independente, realizado para estimar o nível de recuperação de crédito para cada classe de credores no cenário hipotético de um processo de insolvência normal do BES a 3 de agosto de 2014. Nos termos da lei aplicável, caso se venha a verificar, no encerramento da liquidação do BES, que os credores cujos créditos não tenham sido transferidos para o Novo Banco, assumem um prejuízo superior ao que hipoteticamente assumiriam caso o BES tivesse entrado em processo de liquidação em momento imediatamente anterior ao da aplicação da medida de resolução, esses credores têm direito a receber a diferença do FR.

De acordo com a informação pública disponível, o volume de litigância associado a este processo é elevado.

Em 31 de março de 2017, o Banco de Portugal emitiu um comunicado referindo ter selecionado a Lone Star para concluir a operação de venda do Novo Banco. O referido comunicado refere o seguinte:

“Nos termos do acordo, a Lone Star irá realizar injeções de capital no Novo Banco no montante total de 1.000 milhões de euros, dos quais 750 milhões de euros no momento da conclusão da operação e 250 milhões de euros no prazo de até 3 anos. Por via da injeção de capital a realizar, a Lone Star passará a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução manterá 25% do capital. As condições acordadas incluem ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, se compromete a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de ativos do Novo Banco e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente beneficiam de uma almofada de capital resultante da injeção a realizar nos termos da operação e estão sujeitas a um limite máximo absoluto.”

Em 18 outubro de 2017, o Banco de Portugal e o FR anunciaram a conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star.

Por outro lado, o Banco de Portugal determinou, em 19 e 20 de Dezembro de 2015, uma medida de resolução sobre o BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. ('BANIF'). A operação envolveu um apoio público, incluindo 489 milhões de euros assumidos pelo FR, os quais foram financiados através de um contrato de mútuo concedido pelo Estado. Adicionalmente, o FR prestou uma garantia relativa a obrigações emitidas pelo veículo constituído no âmbito da resolução do Banif, no montante de 746 milhões de Euros, contragarantida pelo Estado Português.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir a assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o FR dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de novembro, se os recursos do FR se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efetuem contribuições especiais, e definidos os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 24/2013 que estabelece o funcionamento do FR, o Banco tem vindo desde 2013 a proceder às contribuições obrigatórias, conforme disposto no referido diploma.

No dia 3 de Novembro de 2015, o Banco de Portugal emitiu uma Carta-Circular nos termos da qual se esclarece que a contribuição periódica para o FR deve ser reconhecida como custo no momento da ocorrência do acontecimento que cria a obrigação de pagamento da contribuição, isto é no último dia do mês de Abril de cada ano, conforme estipula o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 24/2013, de 19 de Fevereiro, encontrando-se assim o Banco a reconhecer como gasto a contribuição no ano em que a mesma se torna devida. Em 2018, o Banco efetuou contribuições periódicas para o Fundo de Resolução e sobre o setor bancário nos montantes de 973 milhares de Euros e 1.821 milhares de euros, respetivamente.

A partir de 2015, o Banco passou igualmente a efectuar contribuições no âmbito da constituição do Fundo de Resolução Europeu, tendo as contribuições efectuadas em 2018 ascendido a 465 milhares de euros. O Fundo de Resolução Europeu não cobre as situações em curso, a 31 de Dezembro de 2015, junto do Fundo de Resolução Nacional.

O FR emitiu em 15 de Novembro de 2015 um comunicado afirmando: “esclarece-se ainda que não é previsível que o Fundo de Resolução venha a propor a criação de uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se, desta forma, remota.”

Em 28 de Setembro de 2016 o Fundo de Resolução emitiu um comunicado no qual é indicado que a maturidade do empréstimo que se vence em 31 de Dezembro de 2017 seria ajustada de forma a garantir a capacidade do Fundo para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, e independentemente das contingências a que se encontra exposto, sem necessidade de proceder à cobrança de contribuições extraordinárias.

Na sequência deste processo o FR comunicou em 21 de março de 2017 que:

- “Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de euros, dos quais 4.253 milhões de euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de euros concedidos por um sindicato bancário.
- Aqueles empréstimos têm agora vencimento em dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias.

- A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário.
- As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário”.

Por outro lado, e no contexto do processo de venda do Novo Banco, S.A., o Conselho de Ministros aprovou em 2 de outubro de 2017 uma resolução na qual autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A..

Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a conclusão do processo de venda de 75% do capital social do Novo Banco, S.A. à Lone Star, cuja seleção havia sido comunicada pelo Banco de Portugal em 31 de Março de 2017. As condições acordadas incluem a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital até ao montante total máximo de 3.890.000 milhares de euros no caso de se materializarem certas condições cumulativas.

Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução comunicou a realização nessa mesma data do pagamento ao Novo Banco, S.A. do montante de cerca de 791.695 milhares de euros, resultante da aplicação do mecanismo de capitalização contingente acima referido, tendo para o efeito utilizado recursos próprios, complementados por um empréstimo adicional do Estado no montante de 430.000 milhares de euros. Para o ano de 2019 encontra-se previsto no orçamento do Estado um valor máximo de 850.000 milhares de euros para a realização de empréstimos ao Fundo de Resolução.

Neste contexto, à data de 31 de Dezembro de 2018, não existe qualquer estimativa relativamente ao valor global das perdas resultantes do processo de alienação do Novo Banco, das referidas litigâncias e outras contingências associadas ao processo de resolução do Banco Espírito Santo e das eventuais perdas a incorrer pelo FR na sequência da resolução do BANIF.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao FR pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efetuados pelo FR e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 refletem a expectativa do Conselho de

Administração do Banco de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.

Nota 28. Compromissos Extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 estão registados os seguintes saldos relativos a contas extrapatrimoniais:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Compromissos perante terceiros		
Compromissos revogáveis	1.642.087.665	1.380.987.750
Compromissos irrevogáveis	145.427	75.711
Sub-total	1.642.233.092	1.381.063.461
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	30.300.001	15.272.824
Refinanciamento contratado	174.280.000	213.650.000
Sub-total	204.580.001	228.922.824
Total	1.846.813.093	1.609.986.285

Os compromissos revogáveis perante terceiros, representam o montante disponível de crédito não utilizado sobre as linhas de financiamento contratualizadas com os clientes.

As linhas de crédito irrevogáveis refletem os *plafonds* contratualizados com instituições bancárias que não se encontram utilizadas pelo Banco.

O refinanciamento contratado refere-se aos montantes de financiamento contratualizados essencialmente com o Grupo, para utilização no mês seguinte.

Nota 29. Transações com Partes Relacionadas

A quase totalidade do financiamento externo é efetuado junto do BNP Paribas, pelo que a rubrica "Juros e encargos equiparados", é essencialmente constituída pelos juros destas operações.

Da mesma forma, a quase totalidade da gestão de seguros encontra-se a cargo da Cardif (constituída pelas entidades Cardif Vie e Cardif - Risques Divers), pelo que a rubrica "Comissões - por angariação de Seguros" é essencialmente constituída pelas comissões pagas por essas entidades.

A gestão da frota automóvel do Banco encontra-se igualmente a cargo de uma entidade do Grupo, a Arval Service Lease, S.A., por cujos serviços faturou cerca de 716 milhares euros em 2018.

Resumem-se como se segue os saldos relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

- i) Transações face a ativos e passivos;
- ii) Transações face a rendimentos e gastos.

Transações face a ativos e passivos:

valores em EUR		
Balço	31/12/2018	31/12/2017
Ativos		
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
BNP Sucursal Lisboa	71 334 565	6 339 777
Aplicações em instituições de crédito		
BNP Sucursal Lisboa	-	50 000 000
Juros a receber		
BNP Sucursal Lisboa		1 803
Outros ativos		
Cardif	6 663 526	7 028 234
BNP Paribas Securities Services BP2S	36 660	-
BNP Paribas Factor Portugal	264	-
BNP Paribas Personal Finance, S.A.	40 264	30 008
CETELEM SERVICIOS SA DE CV (México)	-	7 707
CETELEM SLOVENSKO a.s.	7 145	8 608
BNP Sucursal Lisboa	213 699	173 960
BNP PARIBAS LEASE GROUP, SA	438	-
Total ativos	78 296 562	63 590 097
Passivos		
Empréstimos		
BNP Paribas Sucursal Lisboa - Empréstimos	-	15 000 000
BNP Paribas, S.A.	2 128 592 000	1 718 551 000
Juros a pagar		
BNP Paribas Sucursal Lisboa - Empréstimos	-	(603)
BNP Paribas, S.A.	1 781 482	1 382 053
Empréstimo Subordinado		
BNP Paribas Personal Finance, S.A.	35 000 000	35 000 000
Juros Empréstimo Subordinado		
BNP Paribas Personal Finance, S.A.	15 225	17 229
Outros Passivos		
Cardif	1 509 109	1 833 232
Total passivos	2 166 897 816	1 771 782 912
Capitais Próprios		
Outros Instrumentos de Capital		
BNP Paribas Personal Finance, S.A.	30 000 000	-
Total Capitais Próprios	30 000 000	-
Extrapatrimoniais		
Linhas de crédito		
BNP Paribas	171 400 000	211 000 000
Total extrapatrimoniais	171 400 000	211 000 000

Transações face a rendimentos e gastos:

valores em EUR		
Demonstração de Rendimentos	31/12/2018	31/12/2017
Seguros		
Cardif	19 632 144	18 053 070
Outros serviços prestados		
BNP Paribas Securities Services	33 150	40 923
Total Rendimentos	19.665.294	18.093.993
Demonstração de Gastos	31/12/2018	31/12/2017
Gastos		
Juros e encargos equiparados		
BNP Paribas - empréstimos	17 158 208	14 580 661
BNP Paribas - empréstimo subordinado	777 355	446 536
BNP Paribas Sucursal Lisboa - Juros Empréstimos	5 238	26 909
Outras Comissões Pagas		
BNP Paribas Sucursal Lisboa	26 467	25 590
Custos Informáticos/ Outros		
BNP Paribas Personal Finance (França)	572 037	536 936
Efico Iberia	73 776	22 230
Findomestic SPA	51 115	28 894
Central Europe Technologies SRL	457 500	315 403
Gastos Gerais Administrativos		
BNP Paribas Personal Finance (França)	1 074 681	715 383
Arval Service Lease, S.A.	679 468	744 240
Total Gastos	20.875.846	17.442.781

Nota 30. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Em conformidade com o art.º 4.º do capítulo III da Norma regulamentar nº 15/2009 de 30 de dezembro, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF"), com o título "Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros", o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

A. Políticas contabilísticas

Conforme descrito no ponto 2.5 das notas anexas, o reconhecimento de rendimentos relativos à atividade de mediação de seguros respeita o regime contabilístico da especialização dos exercícios.

De acordo com este regime, os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos aquando da sua ocorrência e não aquando do seu recebimento ou pagamento, sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras nos períodos com os quais se relacionam.

O reconhecimento do rédito, conforme disposto na IFRS15, é assegurado pela estimativa da quantia que o Banco prevê receber.

B. Remunerações relativas a Contratos de Seguros

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as remunerações provenientes da atividade de seguros apresentam os seguintes valores, desagregadas entre atividade do ramo vida e não vida:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
RAMO VIDA		
Cardif - Assurance Vie	13.306.707	13.831.917
Alico - AIG LIFE	152.408	90.429
Card Protection Plan,Sucursal	4.701	11.452
Sub-total	13.463.815	13.933.798
RAMO NÃO VIDA		
Cardif-Assurances Risques Divers	6.325.437	4.221.154
Card Protection Plan,Sucursal	21.437	25.170
ALICO - AIG LIFE	61.414	73.418
GE Financial Assurance	39.574	34.888
Sub-total	6.447.862	4.354.630
TOTAL	19.911.677	18.288.428

Todas as remunerações recebidas têm a natureza de numerário e, quanto à sua tipologia, são classificadas como comissões.

C. Níveis de concentração de empresas de seguros

A seguradora CARDIF, enquanto companhia de seguros do Grupo, apresenta em 2018 um nível de concentração de 99% (99% em 2017), determinado pelo rácio de rendimentos totais da seguradora sobre o valor total de rendimentos de seguros reconhecidos pelo Banco.

D. Valores das contas de clientes e volume de prémios

O valor de prémios cobrados por conta das sociedades de seguros ascendeu em 2018 e 2017 aos seguintes valores:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Cardif - Assurance Vie	10 118 210	10 566 732
Cardif-Assurances Risques Divers	5 655 057	6 677 272
Companhia Seguros Açoreana, S.A.	89	245
Card Protection Plan,Sucursal (CPP)	68 096	90 113
ALICO - AIG LIFE	256 428	267 588
GE Financial Assurance	74 606	89 969
Total	16 172 486	17 691 919

E. Valores em contas a pagar - sociedades de seguros

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 os saldos das contas correntes das sociedades de seguros apresentam os seguintes valores a pagar/receber:

valores em EUR		
	31/12/2018	31/12/2017
Cardif - Assurance Vie	1 120 739	1 215 996
Cardif-Assurances Risques Dive	388 370	617 237
ALICO - AIG LIFE	67 148	14 499
Card Protection Plan,Sucursal	5 857	6 632
GE Financial Assurance	14 742	15 105
Total	1 596 856	1 869 468

Nota 31. Divulgações Imparidade Crédito

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída

Segmento	Exposição a 31.12.2017					Imparidade 31.12.2017			
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Corporate	136 612 454	120 779 795	-	1 198 937	15 832 659	-	14 607 764	449 428	14 158 336
Retail - Empresas	101 360 777	87 617 695	-	-	13 743 082	-	9 909 367	-	9 909 367
Concours Financiers	35 251 677	33 162 100	-	1 198 937	2 089 577	-	4 698 397	449 428	4 248 969
Construção e CRE									
Habitação	859 704	788 206	-	-	71 498	-	75 911	7 882	68 029
Particulares - Carteira Sã	1 593 281 692	1 593 281 692	-	-	-	-	16 053 024	16 053 024	-
Particulares - com indícios de imparidade	189 099 252	16 971 039	-	9 154 024	172 128 213	10 216 339	110 777 326	2 814 446	107 962 880
Total	1 919 853 101	1 731 820 731	-	10 352 961	188 032 370	10 216 339	141 514 025	19 324 780	122 189 245

Segmento	Exposição a 31.12.2018				Imparidade 31.12.2018				
	Exposição Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Imparidade Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Outras Imparidades
Corporate - Stock Financing	40 749 603	38 071 496	613 983	2 064 125	3 360 849	844 151	449 428	2 067 270	-
Habitação	748 539	673 499	-	75 040	76 563	6 735	-	69 828	-
Particulares e Empresas	2 280 192 302	1 993 697 754	166 546 297	119 948 251	98 851 886	12 338 750	21 769 529	58 069 251	6 674 356
- Crédito Retailho	95 018 429	81 141 024	7 284 548	6 592 857	5 104 578	478 705	1 040 594	3 585 279	-
- Crédito Direto	694 788 205	605 127 842	52 019 058	37 641 306	30 079 669	4 299 195	6 300 360	19 480 114	-
- Crédito Automóvel	805 376 446	737 136 406	42 791 567	25 448 473	18 264 763	2 340 812	4 750 614	11 173 337	-
- Locação Financeira	110 238 032	100 685 775	4 900 803	4 651 453	3 712 838	98 018	193 407	3 421 414	-
- Conta Permanente	572 806 399	467 641 916	59 550 320	45 614 163	35 015 681	5 122 020	9 484 555	20 409 106	-
- Outros	1 964 791	1 964 791	-	-	6 674 356	-	-	-	6 674 356
Total	2 321 690 444	2 032 442 749	167 160 279	122 087 416	102 289 299	13 189 637	22 218 956	60 206 350	6 674 356

A imparidade apresentada no quadro acima inclui a provisão para a exposição off-balance no montante de 2.781.111 euros (Nota 8).

b) Variações nas perdas por imparidade durante o período

	Imparidade Coletiva			Imparidade Individual			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stock Financing	Habit	Outros	
Imparidade 31 Dezembro 2017 (IAS 39)	-	-	-	-	-	-	141 539 733
Ajustamento IFRS 9							552 455
Imparidade 01 Janeiro 2018 (IFRS 9)	9 172 118	15 227 034	112 507 225	2 961 721	75 911	2 148 179	142 092 188
Transições do Período:							
Stage 1	-	7 896 270	10 436 536				
Stage 2	(346 433)	-	7 522 929				
Stage 3	(130 184)	(3 389 804)	-				
Diminuição de imparidade por alteração risco crédito (*)	(679 445)	(1 384 978)	(24 977 686)				
Aumento imparidade por alteração risco crédito	774 583	60 289	125 622				
Novos Créditos Originados no período	4 518 533	4 961 849	4 622 871				
Venda Crédito	-	-	(52 168 246)				
Ativos desreconhecidos (Amortizações)	(970 423)	(1 601 130)	-				
Imparidade 31-Dezembro 2018	12 338 750	21 769 529	58 069 251	3 360 849	76 563	6 674 356	102 289 299

(*) Inclui efeitos da atualização dos parâmetros de risco subjacentes à venda de crédito.

Nota 32. Honorários do Revisor Oficial de Contas

A sociedade efetiva é "Deloitte & Associados, SROC S.A.", inscrita na OROC sob o número 43 e na CMVM sob o número 20161389, sendo representada pelo sócio Sr. Dr. Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, revisor oficial de contas com o número de inscrição 1610.

No decorrer do exercício de 2018 e 2017 foram prestados por esta sociedade os seguintes serviços (valores sem IVA).

	valores em EUR	
	31/12/2018	31/12/2017
Revisão legal de contas	56 896	56 000
Outros serviços de garantia de fiabilidade		
- Relatórios de imparidade	8 128	8 000
- Relatórios sobre controlo interno	8 128	8 000
	16 256	16 000
Outros serviços		
- Procedimentos Acordados (Demonstrações Financeiras com referência a 30 de Junho)	18 000	-
- Procedimentos Acordados (TLTRO II - Reporte Grupo)	9 600	-
- Procedimentos Acordados (Branqueamento de Capitais)	6 096	6 000
	106 848	78 000

Nota 33. Divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos conforme Instrução 28/2014 emitida pelo BdP

O Banco não detém Ativos abrangidos pela instrução 28/2014, pelo que nada há a reportar sobre as instruções 28/2014 e 29/2014 do Banco de Portugal.

Nota 34. Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício

Até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, foram aprovadas ("endorsed") pela União Europeia as seguintes normas contabilísticas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória ao exercício iniciado em 1 de janeiro de 2018:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 9 – Instrumentos financeiros	1-jan-18	Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.
IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes	1-jan-18	Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.
Clarificações sobre a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes	1-jan-18	Estas alterações vêm introduzir diversas clarificações na norma com vista a eliminar a possibilidade de surgirem interpretações divergentes de vários tópicos.

Emenda à IFRS 4: Aplicação da IFRS 9, Instrumentos financeiros, com a IFRS 4, Contratos de seguros	1-jan-18	Esta emenda proporciona orientações sobre a aplicação da IFRS 4 em conjunto com a IFRS 9. A IFRS 4 será substituída com a entrada em vigor da IFRS 17.
Emenda à IFRS 2: Classificação e mensuração das transações de pagamentos em ações	1-jan-18	Esta emenda vem introduzir diversas clarificações na norma relacionadas com: (i) o registo de transações de pagamentos com base em ações que são liquidadas com caixa; (ii) o registo de modificações em transações de pagamentos com base em ações (de liquidadas em caixa para liquidadas com instrumentos de capital próprio); (iii) a classificação de transações com características de liquidação compensada.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016)	1-jan-18 <i>(com exceção das alterações à IFRS 12, cuja data de aplicação é 1-jan-17)</i>	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 1 – Adoção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro: elimina algumas isenções de curto prazo; IFRS 12 – Divulgação de interesses noutras entidades: clarifica o âmbito da norma quanto à sua aplicação a interesses classificados como detidos para venda ou detidos para distribuição ao abrigo da IFRS 5; IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos: introduz clarificações sobre a mensuração a justo valor por resultados de investimentos em associadas ou <i>joint ventures</i> detidos por sociedades de capital de risco ou por fundos de investimento.
IFRIC 22 - Transações em moeda estrangeira incluindo	1-jan-18	Esta interpretação vem estabelecer a data do reconhecimento inicial do adiantamento ou do

adiantamentos para compra
de ativos

rendimento diferido como a data da transação
para efeitos da determinação da taxa de câmbio
do reconhecimento do rédito.

Emenda à IAS 40: 1-jan-18
Transferências de
propriedades de investimento

Esta emenda clarifica que a mudança de
classificação de ou para propriedade de
investimento apenas deve ser feita quando
existem evidências de uma alteração no uso do
ativo.

Não foram produzidos efeitos significativos nas demonstrações financeiras do Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, decorrente da adoção das normas, interpretações, emendas e revisões acima referidas, com exceção dos decorrentes da entrada em vigor da IFRS 9, e cujos impactos se encontram explicados na Nota 38.

No que respeita à implementação da IFRS 15, não foram apurados impactos significativos nas demonstrações financeiras do Banco.

Nota 35. Normas, interpretações, emendas e revisões que irão entrar em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas contabilísticas e interpretações, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 16 – Locações	1-jan-19	Esta norma vem introduzir os princípios de reconhecimento e mensuração de locações, substituindo a IAS 17 – Locações. A norma define um único modelo de contabilização de contratos de locação que resulta no reconhecimento pelo locatário de ativos e passivos para todos os contratos de locação, exceto para as locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre ativos de valor reduzido. Os locadores continuarão a classificar as locações entre operacionais ou financeiras, sendo que a IFRS 16 não implicará alterações substanciais para tais entidades face ao definido na IAS 17.
Emenda à IFRS 9: características de pagamentos antecipados com compensação negativa	1-jan-19	Esta emenda vem permitir que ativos financeiros com condições contratuais que preveem, na sua amortização antecipada, o pagamento de um montante considerável por parte do credor, possam ser mensurados ao custo amortizado ou a justo valor por reservas (consoante o modelo de negócio), desde que: (i) na data do reconhecimento inicial do ativo, o justo valor da componente da amortização antecipada seja insignificante; e (ii) a

possibilidade de compensação negativa na amortização antecipada seja única razão para o ativo em causa não ser considerado um instrumento que contempla apenas pagamentos de capital e juros.

IFRIC 23 - Incertezas no tratamento de imposto sobre o rendimento	1-jan-19	Esta interpretação vem dar orientações sobre a determinação do lucro tributável, das bases fiscais, dos prejuízos fiscais a reportar, dos créditos fiscais a usar e das taxas de imposto em cenários de incerteza quanto ao tratamento em sede de imposto sobre o rendimento.
---	----------	---

Estas normas apesar de aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia, não foram adotadas pelo Banco em 2018, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Para a IFRIC 23 e emenda à IFRS 9, o Banco encontra-se a avaliar os potenciais impactos nas demonstrações financeiras, que estima, contudo, que não venham a produzir efeitos significativos nas demonstrações financeiras.

Relativamente à entrada em vigor da IFRS 16 - “Locações” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019), o banco encontra-se em fase de apuramento dos impactos associados a essa transição, tendo determinado que os impactos em capitais próprios serão inexpressivos.

Nota 36. Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas contabilísticas e interpretações foram emitidas pelo IASB e não se encontram ainda aprovadas (“*endorsed*”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após	
IFRS 17 - Contratos de Seguros	1-jan-21	Esta norma estabelece, para os contratos de seguros dentro do seu âmbito de aplicação, os princípios para o seu reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Esta norma substitui a norma IFRS 4 - Contratos de Seguros.
Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2015-2017)	1-jan-19	Estes melhoramentos envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IFRS 3 – Concentração de atividades empresariais: requer remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo sobre uma participada sobre a qual anteriormente tinha controlo conjunto; IFRS 11 – Empreendimentos conjuntos: clarifica que não deve haver remensuração de interesses anteriormente detidos quando uma entidade obtém controlo conjunto sobre uma operação conjunta; IAS 12 – Impostos sobre o rendimento: clarifica que todas as consequências fiscais de dividendos devem ser registadas em resultados, independentemente de como surge o imposto; IAS 23 - Custos de empréstimos obtidos: clarifica que a parte do empréstimo diretamente relacionado com a aquisição/construção de um ativo, em dívida

após o correspondente ativo ter ficado pronto para o uso pretendido, é, para efeitos de determinação da taxa de capitalização, considerada parte integrante dos financiamentos genéricos da entidade.

Emenda à IAS 28: Investimentos de longo prazo em associadas e acordos conjuntos	1-jan-19	Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.
Emendas à IAS 19: Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação	1-jan-19	Se uma emenda, corte ou liquidação do plano ocorrer, agora é obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados usando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.
Emendas a referências à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS	1-jan-20	Corresponde a emendas em diversas normas (IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22 e SIC 32) em relação a referências à Estrutura Conceptual revista em março de 2018. A Estrutura Conceptual revista inclui definições revistas de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação.

Emenda à IFRS 3 – Definição de negócio	1-jan-20	Corresponde a emendas à definição de negócio, pretendendo clarificar a identificação de aquisição de negócio ou de aquisição de um grupo de ativos. A definição revista clarifica ainda a definição de output de um negócio como fornecimento de bens ou serviços a clientes. As alterações incluem exemplos para identificação de aquisição de um negócio.
Emenda à IAS 1 e IAS 8– Definição de material	1-jan-20	Corresponde a emendas para clarificar a definição de material na IAS 1. A definição de material na IAS 8 passa a remeter para a IAS 1. A emenda altera a definição de material em outras normas para garantir consistência. A informação é material se pela sua omissão, distorção ou ocultação seja razoavelmente esperado que influencie as decisões dos utilizadores primários das demonstrações financeiras tendo por base as demonstrações financeiras.

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no exercício findo em 31 de dezembro de 2018. Relativamente a estas normas e interpretações, emitidas pelo IASB mas ainda não aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia, não se estima que da futura adoção das mesmas decorram impactos significativos para as demonstrações financeiras anexas.

Nota 37. Divulgações relativas a instrumentos financeiros

O Banco no decorrer da atividade de concessão de crédito ao consumo, está sujeito a vários riscos, tal como é referido no ponto 3.9 do relatório de gestão.

No decurso da sua atividade, o Banco está sujeito a riscos vários, sendo o controlo dos mesmos efetuado com base em normas e orientações internas específicas definidas localmente e em total alinhamento e conformidade com os processos globais e as políticas do Grupo BNP Paribas.

No cumprimento das exigências de divulgação que constam na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros - Divulgações, o Banco considera que à data de relato a natureza dos riscos é conforme apresentado de seguida:

- Risco de Liquidez
- Risco de Taxa de Juro
- Risco de Crédito

Para cada tipo de risco associado a instrumentos financeiros, divulgamos:

(a) o valor da exposição e a origem dos riscos;

(b) objetivos, políticas e procedimentos de gestão de risco e os métodos utilizados para mensurar esse risco;

(c) quaisquer alterações verificadas nas alíneas (a) e (b) acima, comparativamente ao período anterior.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é o risco de o Banco ser incapaz de cumprir requisitos de liquidez ou de garantia, atuais ou futuros, previstos ou imprevistos, sem afetar as transações de rotina ou a sua posição financeira. Este risco pode surgir em resultado de falta de liquidez total ou parcial em certos ativos ou o desaparecimento de certas fontes de financiamento. Pode estar ainda relacionado com o próprio Banco (risco de reputação) ou com fatores externos (crise em certos mercados).

O risco de liquidez é gerido através de uma política global de liquidez, aprovada pela Gestão Executiva do Grupo BNP Paribas, a qual é baseada em princípios de gestão definidos para serem aplicados tanto em condições normais, como em situações de crise de liquidez. A posição de liquidez do Banco é avaliada com base em padrões internos, pontos de alerta e rácios regulamentares.

O risco de liquidez é gerido pelo Grupo, com uma implementação local pelo Banco, em total alinhamento e conformidade com os processos globais e as políticas do Grupo BNP Paribas.

No Banco, a gestão Ativos Passivos (Asset Liability Management) é da responsabilidade do Departamento ALM que responde diretamente ao Diretor Financeiro, com um acompanhamento regular das posições de liquidez e de taxa de juro pelo CFO (*Chief Financial Officer*) e pelo Diretor Financeiro.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, o valor da exposição e os prazos residuais até à maturidade dos instrumentos financeiros, apresentam a seguinte composição:

valores em EUR							
	31/12/2018						Total
	à vista	até 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 9 meses	De 9 meses a 1 ano	+ de 12 meses	
Ativo							
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	85.029.895	-	-	-	-	-	85.029.895
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74.535.865	-	-	-	-	-	74.535.865
Crédito a Clientes	-	312.980.373	284.027.778	146.841.217	157.118.442	1.433.043.663	2.334.011.473
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-
Passivo							
Recursos de outras instituições de crédito	-	204.030.844	363.025.867	121.820.833	141.239.333	1.337.216.451	2.167.333.328
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.218.793	-	-	-	-	-	2.218.793
Outros passivos subordinados	-	-	-	-	-	35.015.225	35.015.225
Liquidez	157.346.967	108.949.529	(78.998.088)	25.020.383	15.879.108	60.811.987	289.009.886

valores em EUR

	31/12/2017						Total
	à vista	até 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 9 meses	De 9 meses a 1 ano	+de 12 meses	
Ativo							
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	55 102 992	-	-	-	-	-	55 102 992
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 669 715	-	-	-	-	-	16 669 715
Crédito a Clientes	-	315 932 726	202 695 247	164 142 156	133 051 705	1045 917 489	1 861 739 323
Aplicações em instituições de crédito	-	50 001 803	-	-	-	-	50 001 803
Passivo							
Recursos de outras instituições de crédito	-	397 429 150	155 524 000	192 520 000	82 840 000	926 337 000	1 754 650 150
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	99 474	61 932	59 868	97 240	2 134 739	2 453 254
Outros passivos subordinados	-	35 017 229	-	-	-	-	35 017 229
Liquidez	71 772 707	(66 611 325)	47 109 315	(28 437 712)	50 114 464	117 445 750	191 393 200

- a) Os ativos registados como Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito são entendidos pelo Banco como apresentando risco reduzido;
- b) Os passivos registados como Recursos de outras instituições de crédito e Outros passivos subordinados foram contraídos na sua maioria com o grupo. O risco de liquidez e de refinanciamento é gerido pelo grupo, com uma implementação local pelo Banco, em total alinhamento e conformidade com os processos globais e as políticas do Grupo BNP Paribas.

Não se verificaram durante o exercício findo em 31 dezembro 2018, alterações face às práticas existentes quando comparadas com o período anterior.

Risco de Taxa de Juro

Este risco é materializado como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital devido a movimentos adversos nas taxas de juro de elementos da carteira bancária, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refinação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

O Banco concede créditos maioritariamente a taxa fixa, sendo a sua atividade de concessão de crédito a taxa variável inferior a 6% do total de créditos concedidos durante o ano de 2018. Além disso, o Banco financia-se até à maturidade maioritariamente junto do Grupo em França (BNP Paribas Paris), não recorrendo, por isso, a quaisquer instrumentos financeiros para fazer a gestão do risco de taxa de juro.

O Banco realiza análises de sensibilidade para o risco de taxa de juro, no qual demonstra a forma como os resultados e o capital próprio seriam afetados por alterações na variável de risco em questão razoavelmente possíveis àquela data, reportando para esse efeito a instrução 19/2005 ao Banco de Portugal (base semestral).

No cumprimento das exigências de divulgação que constam na IFRS 7 - Instrumentos Financeiros - Divulgações, e com referência a 31 de Dezembro de 2018, o risco de taxa de juro do balanço do Banco, medido de acordo com a referida instrução do Banco de Portugal, que assume, entre outros fatores, um movimento de deslocação paralela da curva de rendimentos de 200 pontos básicos, era de 8.406 milhares de euros de impacto negativo nos capitais próprios, representando apenas cerca de 10% dos seus fundos próprios elegíveis e de 2.005 milhares de euros de impacto negativo dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano, representando apenas cerca de 1% no total da margem de juros.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a repartição apresenta-se da seguinte forma:

valores em EUR

	31/12/2018			
	Não sujeitas a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	85.029.895		85.029.895
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74.535.865	-	-	74.535.865
Crédito a Clientes	189.246.315	1.874.648.061	270.117.097	2.334.011.473
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	1.831.393.016	334.118.769	2.165.511.785
Recursos de clientes e outros empréstimos	2.218.793	-	-	2.218.793
Outros passivos subordinados	-	-	35.015.225	35.015.225
Total	261.563.388	128.284.940	(99.016.897)	290.831.430

valores em EUR

	31/12/2017			Total
	Não sujeitas a taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	-	55 102 992	-	55 102 992
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 669 715	-	-	16 669 715
Crédito a Clientes	181 066 964	1 452 621 288	228 051 071	1 861 739 323
Aplicações em instituições de crédito	-	-	50 001 803	50 001 803
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	-	1 496 493 000	256 755 177	1 753 248 177
Recursos de clientes e outros empréstimos	2 453 254	-	-	2 453 254
Outros passivos subordinados	-	-	35 017 229	35 017 229
Total	195 283 426	11 231 280	(13 719 533)	192 795 173

Nota: as linhas de Recursos de outras instituições de crédito apresentam os valores a pagar relacionados com Total Recursos de instituições de crédito (ver nota 14).

Não se verificaram durante o exercício findo em 31 dezembro 2018, alterações face às práticas existentes quando comparadas com o período anterior.

Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco potencial de um mutuário ou uma contraparte falhar no cumprimento das suas obrigações nos termos estabelecidos entre as partes. A avaliação minuciosa da probabilidade de incumprimento e a cobrança expectável dos empréstimos ou recebimentos no momento do incumprimento são componentes da avaliação da qualidade do crédito. O risco de crédito é um risco materialmente relevante para o Banco, tendo em conta a natureza da sua atividade principal que consiste na concessão de crédito especializado.

O seguimento e controlo do risco de crédito no Banco são da responsabilidade da Direção de Risco, cuja missão é implementar os meios que garantam uma gestão ótima do risco de crédito, assim como garantir a segurança das operações de crédito (gerir e controlar o risco), em conformidade com a Política de Risco de Crédito definida pela Função de Risco a nível Central (do Grupo BNP Paribas Personal Finance).

Tendo em conta a atividade do banco ser a concessão de crédito especializado, este risco é materialmente relevante. Consiste no risco potencial de um mutuário ou uma contraparte falhar no cumprimento das suas obrigações nos termos estabelecidos entre as partes.

A 31 de dezembro de 2018 e 2017, a repartição do risco de crédito apresenta-se da seguinte forma:

valores em EUR

	31/12/2018			
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Imparidade Risco crédito	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	85 029 895	-	-	85 029 895
Disponibilidades em outras instituições de crédito	74 535 865	-	-	74 535 865
Crédito a Clientes	2 311 432 494	122 087 167	(99 508 188)	2 334 011 473
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-

valores em EUR

	31/12/2017			
	Crédito vincendo	Crédito vencido	Imparidade Risco crédito	Total
Ativo				
Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	55 102 992	-	-	55 102 992
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 669 715	-	-	16 669 715
Crédito a Clientes	1 856 328 599	146 950 456	(141 539 732)	1 861 739 323
Aplicações em instituições de crédito	50 001 803	-	-	50 001 803

Não se verificaram durante o exercício findo em 31 dezembro 2018, alterações face às práticas existentes quando comparadas com o período anterior.

Nota 38. Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 substitui a IAS 39 – ‘Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração’ e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 foram aplicados retrospectivamente, através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018).

a) Principais conteúdos e requisitos da Norma

Fruto da recente crise financeira internacional, em que se verificaram diversos indicadores que contribuíram para a perda de confiança no sistema bancário, uma das quais, a demora no reconhecimento de imparidades decorrente de perdas de crédito, o *International Accounting Standards Board* (IASB) pretendeu com a publicação desta norma, a criação de uma abordagem que facilitasse o reconhecimento das referidas perdas.

A razão da complexidade na contabilização dos instrumentos financeiros surge sobretudo na existência de um regime misto, ou seja, a coexistência de instrumentos financeiros ao justo valor e outros ao custo histórico.

A IFRS 9 estabelece de forma exaustiva os requisitos aplicáveis ao reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros. A sua primeira aplicação obrigatória ocorreu em 1 de janeiro de 2018, data em que substituiu a norma IAS 39 - Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração, que foi aplicada na preparação das demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2017. A IFRS 9 introduziu diferenças relevantes face ao normativo anteriormente em vigor, nomeadamente ao nível da classificação e avaliação de instrumentos financeiros, determinação de perdas por imparidade em ativos financeiros e contabilidade de cobertura.

b) A classificação e mensuração dos ativos financeiros, introduzindo uma simplificação na classificação com base no modelo de negócio definido pela gestão

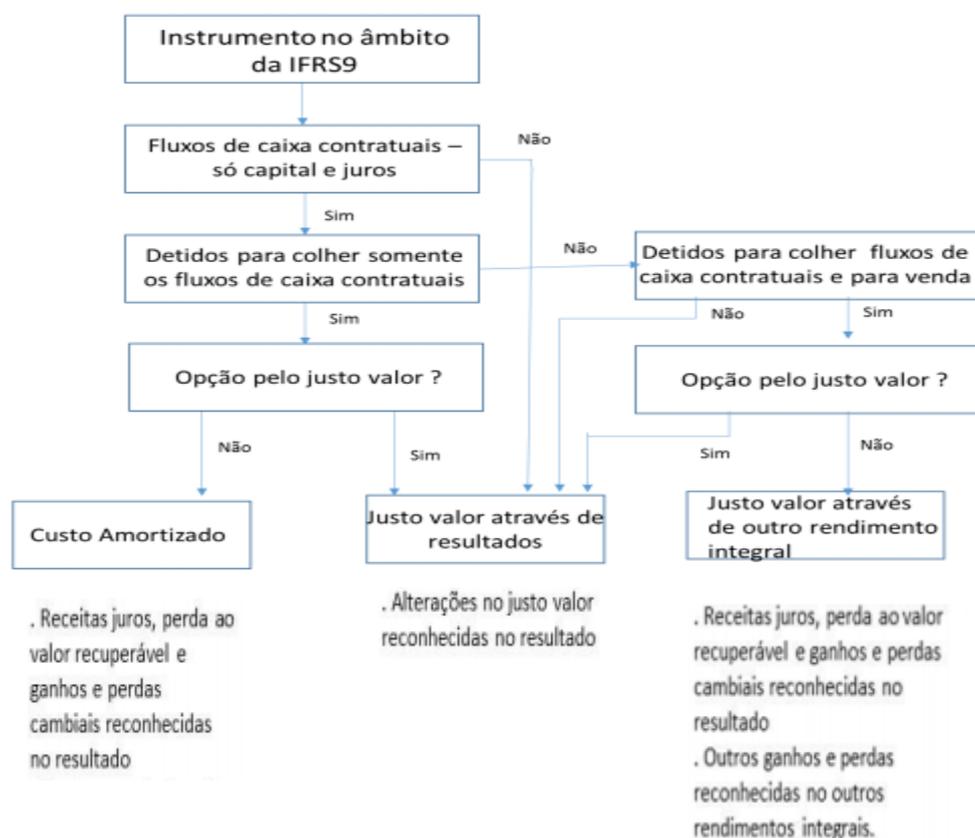
A IFRS9 mantém os principais requisitos da IAS39 para a classificação dos instrumentos financeiros, ou seja, após o reconhecimento inicial, uma entidade deve mensurar um ativo financeiro de acordo com: a) Custo amortizado (CA); b) Justo valor através de outro rendimento integral (JVRI); ou c) Justo valor através dos resultados (JVR).

Relativamente à classificação e avaliação de ativos financeiros, a abordagem da IFRS 9 consiste em considerar em conjunto as características dos fluxos de caixa gerados pelos instrumentos financeiros e o modelo de negócio utilizado na sua gestão.

Os ativos financeiros cujos fluxos de caixa representam apenas pagamentos de capital e juros são registados ao custo amortizado caso sejam geridos num modelo de negócio cujo objetivo seja o de cobrar esses fluxos de caixa, ou ao justo valor registando as diferenças de avaliação em outro rendimento integral caso sejam geridos num modelo de negócio cujo objetivo seja cobrar os fluxos de caixa e obter proveitos com a venda.

Os restantes ativos financeiros, incluindo os que contêm derivados embutidos são avaliados ao justo valor com as alterações registadas na demonstração de resultados.

O processo para determinar a classificação e mensuração dos ativos financeiros pode ser resumido conforme o quadro seguinte:



Fonte: adaptado da brochura "IFRS9: Instrumentos Financeiros", KPMG, 2016, Brasil

- c) Ações desenvolvidas pelo Banco no processo de implementação da IFRS 9, principais impactos qualitativos e o reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber com base no modelo de perdas estimadas em substituição do modelo de perdas incorridas

De acordo com o previsto na IFRS 9, o reconhecimento das perdas por imparidade relativas a todos os ativos financeiros que não sejam registados ao justo valor por contrapartida de resultados deve diferenciar entre os ativos cuja qualidade de crédito não se agravou significativamente desde a data do seu reconhecimento inicial e aqueles cujo risco de crédito sofreu um agravamento significativo.

Neste contexto, a IFRS 9 requer que as entidades utilizem uma abordagem de desvalorização que diferencie entre três estados. A metodologia de mensuração das perdas esperadas depende de ter ocorrido ou não um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial de tal forma que: (i) é considerada desde o momento do reconhecimento inicial, a perda esperada no horizonte temporal de 12 meses (estado 1) relativamente a todos os ativos para os quais não haja ocorrido um aumento significativo do risco de crédito, (ii) é considerada a perda esperada total (estados 2 e 3) nos casos em que tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito após o reconhecimento inicial, medido em base individual ou coletiva.

Dentro dos princípios contabilísticos da IAS39, sobre os quais se debruçava a metodologia de provisionamento económico que foi utilizada até final de 2017, somente os contratos com uma indicação objetiva de risco eram objeto de provisionamento.

Sob a nova norma IFRS9, toda a carteira de crédito, bem como o crédito autorizado, suscetível de ser utilizado (extrapatrimonial), é alvo de cálculo de imparidade.

d) Impacto da adoção da IFRS 9

O Impacto a 1 de janeiro de 2018 da adoção da IFRS 9, decorre exclusivamente dos seguintes dois efeitos:

- . novo valor de Imparidade da carteira de crédito – inferior em cerca de 1.829 milhares de Euros face à anterior metodologia existente de acordo com os princípios da IAS 39;
- . nova provisão para outras garantias e compromissos de cerca de 2.382 milhares de Euros – que assenta sobretudo sobre as exposições extrapatrimoniais;

Dos efeitos referidos, resulta o impacto negativo em capitais próprios de 552 milhares de Euros, reconhecido em outras reservas e resultados transitados.

**Balanço a 31 de Dezembro de 2017 e balanço reexpresso
(valores em euros)**

	Nota	IAS 39 31/12/2017	Reclassificação / Remensuração	IFRS 9 01/01/2018
Ativo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais		55 102 992	-	55 102 992
Disponibilidades em outras instituições de crédito		16 669 715	-	16 669 715
Aplicações em instituições de crédito		50 001 803	-	50 001 803
Crédito a clientes	7 e 8	1 861 739 323	1 829 656	1 863 568 979
Ativos não correntes detidos para venda		54 641	-	54 641
Outros ativos tangíveis		6 362 695	-	6 362 695
Ativos intangíveis		5 909 666	-	5 909 666
Ativos por impostos diferidos		10 911 042	-	10 911 042
Outros ativos		33 717 607	-	33 717 607
Total do Ativo		2 040 469 484	1 829 656	2 042 299 140
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito		1 754 650 150	-	1 754 650 150
Recursos de clientes e outros empréstimos		2 453 254	-	2 453 254
Provisões	8	2 920 204	2 382 111	5 302 315
Passivos por impostos correntes		467 046	-	467 046
Outros passivos subordinados		35 017 229	-	35 017 229
Outros passivos		62 729 394	-	62 729 394
Total do Passivo		1 858 237 277	2 382 111	1 860 619 388
Capital Próprio				
Capital		45 661 800	-	45 661 800
Prémios de emissão		11 237 516	-	11 237 516
Outras reservas e resultados transitados		83 310 178	(552 456)	82 757 722
Resultado Líquido do Exercício		42 022 714	-	42 022 714
Total do Capital Próprio		182 232 208	(552 456)	181 679 752
Total do Passivo + Capital Próprio		2 040 469 484	1 829 656	2 042 299 140

Nota 39. Gestão do Capital e Rácio de solvabilidade

A gestão de capital do Banco encontra-se a cargo da Direção Financeira e tem como objetivos:

- (i)Garantir o capital suficiente para permitir o crescimento sustentado da atividade;
- (ii)Assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos de capital definidos pelo regulador;
- (iii)Assegurar o cumprimento das normas do Grupo BNP Paribas em termos de gestão de capital.

Em termos prudenciais, o Banco está sujeito à supervisão do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu (através da "Joint Supervisory Team"), que estabelecem as regras que sobre esta matéria devem ser cumpridas pelas instituições sob a sua supervisão, nomeadamente na determinação dos rácios mínimos de fundos próprios.

O quadro que se segue apresenta um resumo das componentes dos fundos próprios do Banco a 31/12/2018 e a 31/12/2017.

Euros	2018	2017
FUNDOS PRÓPRIOS		
Capital Realizado	45.661.800	45.661.800
Prémios de Emissão	11.237.516	11.237.516
Reservas Legais e Resultados Transitados	118.935.726	83.310.178
Ativos intangíveis	-6.530.340	-5.909.666
Outros Instrumentos de Capital (AT1)	30.000.000	0
(A1) Fundos Próprios de Base excluindo ações preferenciais (Core Tier I)	199.304.701	134.299.828
(A2) Fundos Próprios de Base (Tier I)	199.304.701	134.299.828
Fundos Próprios Complementares (Tier II)	35.000.000	35.000.000
(A3) Fundos Próprios Elegíveis Totais	234.304.701	169.299.828
REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS		
Calculado de acordo com o Aviso 5/07 (Risco de crédito)	148.286.642	118.514.142
Calculado de acordo com o Aviso 9/07 (Risco operacional)	13.844.000	9.928.000
(B) Requisitos de Fundos Próprios Totais	162.130.642	128.442.142

Os Rácios de Solvabilidade, de Qualidade de Crédito, de Rendibilidade e de Eficiência apresentados neste documento estão conforme a Instrução 23/2012 emitida pelo Banco de Portugal.

Relativamente a esta Instrução, não são publicados os rácios de Transformação apresentados na referida instrução, uma vez que a política comercial do Banco não contempla a captura de Depósitos de Clientes.

Em julho de 2014, a *European Banking Authority*, com o objetivo de harmonizar e garantir a comparabilidade da informação no contexto europeu, definiu novos reportes contabilísticos e prudenciais. De acordo com esta legislação foram definidos novos rácios que apresentamos de seguida, com referência a dezembro de 2017 e 2018:

	Requisitos Mínimos 2018	2018	2017
Rácios Prudenciais (COREP)			
CET1 Capital Ratio (Fully Phased)	6,375%	8,35%	8,36%
T1 Capital Ratio	7,875%	9,83%	8,36%
Total Capital Ratio	9,875%	11,56%	10,54%

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

(Montantes expressos em euros)

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. (Banco ou Banco BNPP PF), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 2.548.967.140 euros e um total de capitais próprios de 247.319.904 euros, incluindo um resultado líquido de 41.484.863 euros), as Demonstrações dos Resultados e do Outro Rendimento Integral, das Alterações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, face ao nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, mas não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para o crédito a clientes (Notas 3, 7, 8, 31 e 38)

<p>As perdas acumuladas por imparidade de crédito e de compromissos registadas pelo Banco em 31 de dezembro de 2018 (“perdas por imparidade”) ascendem a 99.508.188 euros e 2.781.111 euros, respetivamente, incluindo perdas determinadas através de análise coletiva no montante de 92.177.530 euros.</p> <p>As perdas por imparidade representam a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco das perdas esperadas na sua carteira de crédito na data de referência das demonstrações financeiras. Estas perdas por imparidade são apuradas através de análise coletiva para as exposições que não são objeto de análise individual, tendo em consideração a segmentação da carteira de crédito e os critérios definidos pelo Banco.</p> <p>A imparidade determinada no âmbito da análise coletiva baseia-se num modelo com alguma complexidade, uma vez que considera no cálculo da imparidade diversas variáveis, nomeadamente características das operações e parâmetros de risco, tais como as probabilidades de transição a contencioso e as taxas de recuperação (loss given default).</p> <p>Diferentes pressupostos ou metodologias utilizados na análise de imparidade e diferentes estratégias de recuperação condicionam a estimativa dos fluxos de recuperação e o momento previsto para o seu recebimento, podendo ter impacto relevante na determinação da imparidade.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise dos procedimentos de controlo interno implementados pelo Banco considerados relevantes no processo de identificação e apuramento das perdas por imparidade para a sua carteira de crédito e da sua adequação face aos riscos que visam mitigar. • Revisão da reconciliação entre os inventários de operações de crédito e respetiva imparidade que constam das soluções informáticas de suporte ao cálculo das perdas por imparidade e os correspondentes saldos contabilísticos. • Ao nível do modelo coletivo de imparidade: (i) entendimento das principais características do modelo de imparidade e análise crítica da razoabilidade das metodologias utilizadas pelo Banco; (ii) análise numa base de amostragem do cálculo dos parâmetros de risco e da imparidade; e (iii) validação numa base de amostragem dos <i>inputs</i> utilizados no apuramento dos principais parâmetros de risco. • Análise da razoabilidade do ajustamento de transição resultante da primeira aplicação da Norma IFRS 9 – Instrumentos financeiros registado pelo Banco e da sua consistência face à metodologia de determinação de perdas por imparidade adotada pelo Banco no contexto desta norma. • Revisão das divulgações constantes das demonstrações financeiras relacionadas com a imparidade para o crédito a clientes, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
--	---

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Imparidade para o crédito a clientes (Notas 3, 7, 8, 31 e 38)

<p>Adicionalmente, no exercício de 2018 o Banco procedeu à primeira aplicação da Norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros. Os requisitos desta norma foram aplicados de forma retrospectiva, tendo o impacto da primeira aplicação, que correspondeu a uma redução dos resultados transitados de 552.456 euros, relacionada essencialmente com as alterações ao nível do modelo de cálculo de perdas por imparidade para exposições objeto de análise coletiva, sido refletido em resultados transitados com referência a 1 de janeiro de 2018 (Nota 38).</p> <p>Sendo uma área em que o órgão de gestão tem de realizar estimativas que incorporam um elevado grau de subjetividade ou alguma complexidade, bem como a materialidade dos valores envolvidos no contexto das demonstrações financeiras do Banco, a imparidade para o crédito a clientes determinada através de análise coletiva foi identificada como sendo uma matéria relevante de auditoria.</p>	
--	--

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Fundo de Resolução (Nota 27)

<p>Na sequência das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif), o Fundo de Resolução passou a deter a totalidade do capital social do Novo Banco, S.A. e da Oitante, S.A.. Neste âmbito contraiu empréstimos junto do Estado e de um sindicato bancário e assumiu outras responsabilidades e passivos contingentes, incluindo as relacionadas com a litigância associada a estes processos.</p>	<p>Os nossos procedimentos de auditoria para dar resposta aos riscos de distorção material identificados incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> Análise da informação pública disponível, incluindo os comunicados divulgados pelo Fundo de Resolução ao longo dos exercícios de 2017 e 2018 e em 2019 até à data do nosso relatório.
---	---

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Fundo de Resolução (Nota 27) (continuação)

<p>Para reembolsar estes empréstimos e para fazer face a outras responsabilidades já assumidas ou que ainda possa vir a assumir, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das receitas provenientes das contribuições periódicas das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o setor bancário. Está ainda prevista a possibilidade do membro do Governo responsável pela área das finanças determinar, por portaria, que as instituições participantes efetuem contribuições especiais nas situações previstas na legislação aplicável, nomeadamente na eventualidade de o Fundo de Resolução não dispor de recursos próprios para o cumprimento das suas obrigações.</p> <p>O custo com as contribuições periódicas e com a contribuição sobre o setor bancário é registado numa base anual, conforme previsto na IFRIC 21 – “Taxas”.</p> <p>Conforme comunicação pública do Fundo de Resolução de 21 de março de 2017, as condições dos empréstimos que o Fundo de Resolução obteve para financiamento das medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, nomeadamente o empréstimo de 3.900.000 milhares de euros concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução e o empréstimo de 700.000 milhares de euros do sindicato bancário, foram renegociadas no primeiro trimestre de 2017, incluindo a extensão do prazo de vencimento para 31 de dezembro de 2046 e a possibilidade de ajustamento desse prazo, tendo por objetivo garantir ao Fundo de Resolução capacidade para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Análise do anúncio público e do conteúdo da resolução aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2017, que autorizou a celebração, pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução. • Análise do acordo-quadro estabelecido entre o Estado Português e o Fundo de Resolução. • Leitura do último Relatório e Contas do Fundo de Resolução que se refere ao exercício de 2017. • Revisão do enquadramento contabilístico das contribuições para o Fundo de Resolução. • Obtenção de representação do órgão de gestão do Banco relativamente à sua expectativa de que os passivos e passivos contingentes assumidos pelo Fundo de Resolução, bem como as responsabilidades decorrentes das transações efetuadas pelo mesmo, não implicarão o pagamento por parte do Banco de quaisquer contribuições especiais ou outro tipo de contribuições extraordinárias para o Fundo de Resolução. • Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras relativamente a esta matéria, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.
---	--

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Fundo de Resolução (Nota 27) (continuação)

<p>Em 2 de outubro de 2017, o Conselho de Ministros aprovou uma resolução na qual autorizou a celebração pelo Estado Português, enquanto garante último da estabilidade financeira, de um acordo-quadro com o Fundo de Resolução, com vista à disponibilização de meios financeiros ao Fundo de Resolução, se e quando se afigurar necessário, para a satisfação de obrigações contratuais que venham eventualmente a decorrer da operação de venda da participação de 75% do capital social do Novo Banco, S.A.. Este acordo-quadro foi assinado na mesma data e prevê a disponibilização dos fundos necessários para assegurar o cumprimento das responsabilidades assumidas no âmbito do processo de venda do Novo Banco, com um limite anual de 850.000 milhares de euros.</p> <p>Em 18 de outubro de 2017, o Fundo de Resolução anunciou a conclusão do processo de venda de 75% do capital social do Novo Banco, S.A. à Lone Star, cuja seleção havia sido comunicada pelo Banco de Portugal em 31 de Março de 2017. As condições acordadas incluem a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a realizar injeções de capital até ao montante total máximo de 3.890.000 milhares de euros, no caso de se materializarem certas condições cumulativas.</p> <p>Em 24 de maio de 2018, o Fundo de Resolução comunicou a realização nessa mesma data do pagamento ao Novo Banco, S.A. do montante de cerca de 791.695 milhares de euros, resultante da aplicação do mecanismo de capitalização contingente acima referido, tendo para o efeito utilizado recursos próprios, complementados por um empréstimo adicional do Estado no montante de 430.000 milhares de euros.</p>	
--	--

PA

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos identificados
--	---

Fundo de Resolução (Nota 27) (continuação)

<p>Adicionalmente, em 1 de março de 2019, o Fundo de Resolução comunicou que dos resultados relativos ao exercício de 2018 nessa data anunciados pelo Novo Banco resulta novo acionamento do mecanismo de capitalização contingente, no montante de 1.149.000 milhares de euros. O pagamento será realizado após a certificação legal das contas do Novo Banco e após um procedimento de verificação do montante apurado, a realizar por entidade independente. Para a realização do pagamento, o Fundo de Resolução irá utilizar os recursos financeiros disponíveis, complementados pela utilização do empréstimo acordado com o Estado Português, cujo limite máximo anual ascende a 850.000 milhares de euros.</p> <p>As demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2018 refletem a expectativa do Banco de que não lhe serão exigidas contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif ou qualquer outro passivo ou passivo contingente assumido pelo Fundo de Resolução.</p> <p>Tendo em consideração as responsabilidades do Fundo de Resolução e os julgamentos do órgão de gestão conforme acima descrito, esta foi considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	
---	--

PA

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adotadas pela União Europeia (IFRS);
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não se detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não se detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou desrespeito do controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

1
VA

- concluímos sobre se o uso pelo órgão de gestão do pressuposto da continuidade foi apropriado e, com base na prova de auditoria obtida, se existe alguma incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras, bem como a verificação de que a demonstração não financeira foi apresentada.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação financeira nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento do Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre a informação não financeira prevista no artigo 66º-B do Código das Sociedades Comerciais

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Banco incluiu no seu relatório de gestão a demonstração não financeira prevista no artigo 66.º-B do Código das Sociedades Comerciais.

PA

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados Revisores Oficiais de Contas do Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2019;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta mesma data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Lisboa, 15 de março de 2019



Deloitte & Associados, SROC S.A.

Representada por Paulo Alexandre Rosa Pereira Antunes, ROC

**BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE SA
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018**

O presente documento, relativo ao exercício de 2018, foi elaborado pelo Conselho Fiscal do Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. (adiante designado BANCO) tendo em vista o cumprimento do estipulado no artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

1. RELATÓRIO DA ACTIVIDADE DO CONSELHO FISCAL RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2018

O Conselho fiscal, a quem compete a emissão do presente Relatório e parecer foi nomeado pela Assembleia geral do Banco em 31 de março de 2017, tendo essa designação obtido a aprovação do Banco Central Europeu 10 de janeiro de 2018 e, na sequência desta aprovação, o Conselho tomou posse em 31 de janeiro de 2018.

O conselho fiscal desenvolveu a sua atividade ao longo de todo o ano de 2018, tendo realizado várias reuniões e nomeadamente nos dias 15 de Março, 21 de Junho, 27 de Setembro e 18 de Dezembro de 2018, para além de outras sessões de trabalho realizadas pelos seus membros.

O conselho fiscal desenvolveu ao longo do ano de 2018, em particular, ações com vista a:

- a) Zelar pela observância das disposições legais e regulamentares, dos estatutos e das normas emitidas pelas autoridades de supervisão assim como das normas instituídas internamente;
- b) Certificar-se da prossecução dos objetivos fixados em matéria de controlo interno e gestão de riscos respeitantes à supervisão de instituições financeiras;
- c) Verificar e supervisionar o cumprimento das políticas, critérios e das práticas contabilísticas adotadas, bem como da regularidade dos documentos que lhes servem de suporte;
- d) Acompanhar o processo de preparação e divulgação da informação financeira pela sociedade.

No âmbito deste ponto, o Conselho analisou a informação financeira que lhe foi sendo disponibilizada ao longo do processo de encerramento de contas, assim como o Relatório do conselho de administração e das demonstrações financeiras do ano de 2018 e ainda a certificação legal das contas emitida pelo Revisor oficial de contas no dia 15 de Março de 2019.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are three distinct marks: a large, stylized signature, a smaller signature, and a set of initials.

O Conselho fiscal analisou também o relatório adicional que lhe foi dirigido pelo R.O.C. em 15 de Março de 2019, em cumprimento do disposto no artigo 24.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pela Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, e do artigo 11.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

e) Fiscalizar a independência do ROC.

O Conselho analisou a declaração de independência que lhe foi apresentada pelo R.O.C., tendo ainda verificado os honorários contratados pelo exercício de funções de revisão legal de contas e os honorários contratados pela realização de outros serviços e a sua natureza, tendo ainda indagado sobre a prestação de outros serviços, incluindo serviços prestados por outras entidades que integrem a mesma rede do Revisor oficial de contas.

O Conselho fiscal não identificou situações que coloquem em causa a independência do Revisor oficial de contas.

f) Avaliar os procedimentos operacionais, tendo em vista a verificação da eficiência da gestão, do controlo e gestão de riscos, bem como de um adequado sistema de monitorização de risco operacional, risco de crédito, riscos financeiros, risco reputacional, risco de *compliance*, acompanhamento da actividade de auditoria interna, reporte à autoridade de supervisão. O Conselho analisou o sistema de controlo interno do banco e sobre o mesmo emitiu Parecer, em 21 de Junho de 2018.

g) Dar parecer sobre o Relatório do conselho de administração, as Contas e a Proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de administração

O Conselho fiscal reuniu em 15 de Março de 2019, com a seguinte ordem de trabalhos

1. *Apreciação do Relatório do Conselho de Administração e das Contas do exercício de 2018, análise e discussão destes documentos;*
2. *Tomada de conhecimento da Certificação Legal das Contas e do relatório adicional dirigido pelo ROC ao Conselho fiscal*
3. *Discussão e elaboração do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal;*
4. *Outras informações relevantes*

O Conselho fiscal deliberou, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 420 do CSC, o Conselho Fiscal, relatar aos Senhores acionistas que:

- 1) Acompanhou a preparação da documentação de prestação de contas;
- 2) Examinou o Relatório de gestão e as demonstrações financeiras, que incluem o Balanço em 31 de Dezembro de 2018, as Demonstrações dos

A
PC
AD

Resultados, dos Fluxos de Caixa e de Alterações no Capital Próprio e as respectivas notas;

- 3) Tomou conhecimento da Certificação legal das contas e do Relatório adicional dirigido pelo ROC ao Conselho fiscal.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Face ao acima exposto, o Conselho fiscal é de opinião que, relativamente ao exercício de 2018, o Relatório do conselho de administração do Banco BNP Paribas Personal Finance S.A., a proposta de aplicação de resultados nele contida e as Contas do exercício de 2018 estão de acordo com as disposições legais e estatutárias e as normas contabilísticas aplicáveis.

Entende o Conselho fiscal dar o Parecer favorável e recomendar aos Acionistas que deliberem em Assembleia geral a aprovação de tais documentos.

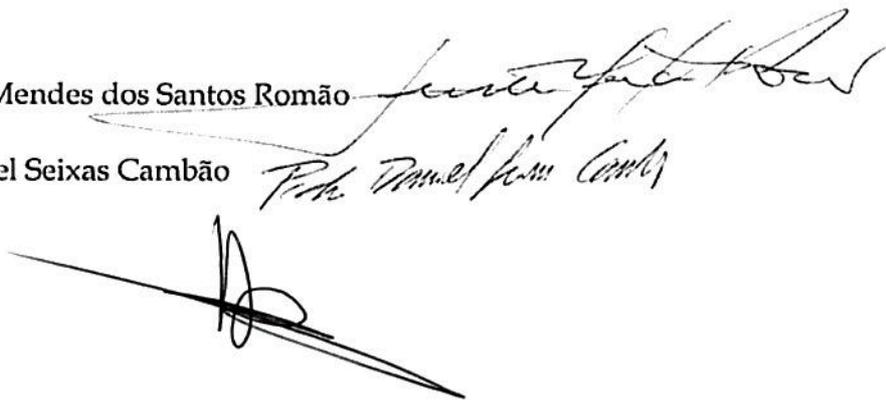
Lisboa, 15 de Março de 2019

O Conselho fiscal

Presidente: Justino Mendes dos Santos Romão

Vogais: Pedro Daniel Seixas Cambão

Hubert Delachaux

The image shows three handwritten signatures in black ink. The first signature is for Justino Mendes dos Santos Romão, the President of the Fiscal Council. The second signature is for Pedro Daniel Seixas Cambão, a member of the Fiscal Council. The third signature is for Hubert Delachaux, another member of the Fiscal Council. The signatures are written in a cursive style.